

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS

#### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

#### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – 2ª CHAMADA****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0Km.**ABERTURA:** 28 de julho de 2026, às 09h30min (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; e link de cadastro: <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>. Edital disponível no site: <https://conagreste.al.gov.br/>, maiores informações no e-mail: [conagreste.contratacoes@gmail.com](mailto:conagreste.contratacoes@gmail.com).

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2026

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Barbara Santos Canuto

**Código Identificador:**7A0CA364

### ESTADO DE ALAGOAS

#### CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

#### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

##### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07060001/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático de inglês, para estudantes os estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA. Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: [comprasconisaal@gmail.com](mailto:comprasconisaal@gmail.com)

Santana do Ipanema/AL, 14 de julho de 2026.

**MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Macedo

**Código Identificador:**7B587360

### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para o **Registro de Preços para a prestação de serviços de Hospedagem e Hotelaria no Município**.Proceda assim, a contratação da empresa **Damião da Silva**., inscrita no CNPJ sob nº 62.210.856/0001-49, pelo valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Anadia/AL, 13 de julho de 2026.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA****Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**01F34391

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para o **Registro de Preços para a prestação de serviços de Apoio Organizacional**,

**Operacional e Cerimonial para os eventos a serem realizados no Município.**

Proceda assim, a contratação da empresa **K S Aguiar.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.533.701/0001-52, pelo valor total de R\$ 51.399,00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Anadia/AL, 13 de julho de 2026.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**4B0253B5

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Proceda assim, a contratação da empresa **J C Gestão de Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.819.323/0001-44, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Anadia/AL, 01 de julho de 2026.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**AD0CC95F

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Proceda assim, a contratação da empresa **Farol Consultoria e Gestão Social Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.406.062/0001-66, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anadia/AL, 10 de julho de 2026.

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**5B84DE7B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026**

**INEXIGIBILIDADE 17/2026**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,

**Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**

**Contratada:** OK PROMO TDA, **Inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54**

**Objeto:** COTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE “DEVINHO NOVAES”, por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos para a COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 225 ANOS DE ANADIA, no dia 19 de julho de 2026.

**Valor Global:** de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Celebração:** 13/07/2026

**Vigência:** 2 meses

**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**4FCC63E3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026**

**INEXIGIBILIDADE 18/2026**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,

**Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**

**Contratada:** MDB SHOWS LTDA, **Inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.646/0001-62**

**Objeto:** COTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE “MARCYNHO SENSACÃO”, por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos para a COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 225 ANOS DE ANADIA, no dia 20 de julho de 2026.

**Valor Global:** de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Celebração:** 13/07/2026

**Vigência:** 2 meses

**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e WELLINGTON DE OLIVEIRA

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**3C35C35F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026**

**INEXIGIBILIDADE 19/2026**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,

**Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**

**Contratada:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES E MUSICAIS LTDA, **Inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94**

**Objeto:** COTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE “LIMÃO COM MEL”, por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos para a COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 225 ANOS DE ANADIA, no dia 19 de julho de 2026.

**Valor Global:** de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Celebração:** 14/07/2026

**Vigência:** 2 meses

**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e WELLINGTON DE SOUZA FREIRE

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador:**02D1F3A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026**

**INEXIGIBILIDADE 19/2026**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,

**Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**

**Contratada:** OK PROMO LTDA, **Inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54**

**Objeto:** COTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE “YASMIN SENSACÃO”, por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos para a COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 225 ANOS DE ANADIA, no dia 20 de julho de 2026.

**Valor Global:** de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Celebração:** 14/07/2026

**Vigência:** 2 meses

**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**22A109F4

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura da Ata, sem resposta da empresa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:

- **TRIUNFO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.035.713/0001-07, Ata nº 94/2026, enviada dia 08 de julho de 2026, referente ao Pregão 17/2026.

A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: gestacontratual.pma@hotmail.com ou cpl.anadia@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio da mesma, ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**.

Anadia/AL, 14 de julho de 2026.

**JACIARA LAYS DOS SANTOS**  
Gestora de Contratos e Licitações  
Portaria nº 263/2025

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**1A1FFCFB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Anadia-AL, inscrito no CNPJ nº 12.227.351/0001-19, torna público, para conhecimento dos interessados, a sua intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 00006/2025, gerenciada pelo Órgão Prefeitura Municipal de Araçoiaba- Pe, originária do Pregão Eletrônico nº 006/2025. O objeto da presente adesão consiste no registro de preços para a Prestação de serviço sob demanda de dedetização, desratização, controle de vetores e endemias, desratização, descupinização, profilaxia de pássaros e morcegos para atender as demandas do município, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência e nos anexos da ata de origem. Estima-se o valor total da adesão em R\$ 662.888,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

O presente aviso tem a finalidade de dar publicidade ao interesse do Município de Anadia em aderir à referida Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**98B222F9

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº1636/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramita na plataforma digital e-cidade sob nº 1033/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **AUDENICE TENÓRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da matrícula nº 3987-0, CPF: 505.733.574-04, RG: 783153 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Nível 3 – Padrão B - 33-3, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, § 1º, inciso III, “a”, da Constituição Federal c/c o art. 6º da EC 41/03.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 29 de setembro de 2025.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**YALE BARBOSA FERNANDES**  
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**013DE065

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO QUE INTERLIGA O POVOADO CANGANDU À RODOVIA AL-110

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO QUE INTERLIGA O POVOADO CANGANDU À RODOVIA AL-110, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**. A instalação dar-se no Município de Arapiraca/AL.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**EB79578C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA ENTRE AS RODOVIAS AL-220 E AL-110

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA ENTRE AS RODOVIAS AL-220 E AL-110, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**. A instalação dar-se no Município de Arapiraca/AL.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**50DC4DEF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE UMA PRAÇA EM DOIS NÍVEIS NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE UMA PRAÇA EM DOIS NÍVEIS NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.** A instalação dar-se no bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Arapiraca/AL.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**59AFBA02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO  
OBJETO É A OBRA DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA  
FERROVIA**

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRA DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA CIDADE DE ARAPIRACA**, localizada no Município De Arapiraca-AL.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**CB01B99B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO  
OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E  
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM  
TROPICAL**

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, localizada no Bairro Jardim Tropical, no Município De Arapiraca/AL.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4CC916CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO  
OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE  
ACESSO AO LAGO DA PERUCABA**

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE ACESSO AO LAGO DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, localizada no Bairro Zélia Barbosa, no Município De Arapiraca-AL.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E7751457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE  
PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 18005/2026, cujo objeto consiste na aquisição do insumo alimentar Febrini Energy Fibre (EasyBag) 500ml, demanda oriunda de ordem judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de julho de 2026.

Arapiraca, 14 de julho de 2026.

**MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Misleide  
**Código Identificador:**C3677795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90007/2026 - UASG 982705  
Processo Administrativo nº 1215/2026

O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio do Agente de Contratação através da Portaria nº 1.842/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2026, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90007/2026, Objeto: Obras e Serviços de Construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Senador Arnon de Melo, no Município de Arapiraca/AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal nº 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal nº 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal nº 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3º do Artigo 8º da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal nº 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal nº 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal nº 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 30/07/2026 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas e sessão de lances: 30/07/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Yago Duarte de Oliveira  
**Código Identificador:**2E37BE3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026,  
PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE  
INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE ARAPIRACA E O(A) SR(A) EDIMAR BARBOSA NERES**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026, PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E O(A) SR(A) EDIMAR BARBOSA NERES.



O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 3.199.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL, representado por seu Prefeito, o Sr. **José Luciano Barbosa da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, neste ato, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela sua Secretária **Fabírcia Silva Araújo Galindo** inscrita no CPF sob nº 049.077.394-00 e RG nº 2008948 SEDS/AL e neste ato, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **EDIMAR BARBOSA NERES** no CPF sob o nº **038.416.984-84**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual que se regerá pelas cláusulas e condições expressas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 3.144/15 que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual, bem como o disposto no art.37, IX da CF.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal n.º 3.144/2015, especificamente, na prestação de serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com jornada de trabalho semanal de 30 horas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constitui obrigação do **CONTRATANTE**:

- 3.1 Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa executar o objeto deste contrato;
- 3.2 Efetuar o pagamento do valor ajustado, na forma convencionada;
- 3.3 Prestar orientações e informações ao **CONTRATADO** pertinentes ao cumprimento da execução do objeto contratual;
- 3.4 Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constituem obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

- 4.1 Ter conduta ilibada;
- 4.2 Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
- 4.3 Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
- 4.4 Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
- 4.5 Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
- 4.6 Realizar as atividades correlatas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

**ASSISTENTE SOCIAL** Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 05.51.09.244.1310.6013-BLOCO DA PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL-BL PSEAC E BL-PSEMC, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.9.0.04.2000-contratação por tempo determinado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência por 6 (seis) meses, nos termos do Art. 5º da Lei 3.144/15 a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido mediante conclusão de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor mensal de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, deduzidas as contribuições exigíveis por Lei.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato por prazo determinado extingue-se no termo final, vencido o prazo estabelecido, bem como poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do art. 13 da Lei nº 3144/15. Poderá ser rescindido, também, pelo **CONTRATANTE** nos casos de:

- 9.1 Ato de improbidade;
- 9.2 Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- 9.3 Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do

#### CONTRATADO;

- 9.4 Condenação criminal do **CONTRATADO**, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- 9.5 Desídia no desempenho das respectivas funções;
- 9.6 Embriaguez habitual ou em serviço;
- 9.7 Violação de segredo profissional;
- 9.8 Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- 9.9 Abandono de emprego;
- 9.10 Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- 9.11 Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o **CONTRATANTE** e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- 9.3 Prática constante de jogos de azar;
- 9.13 Prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
- 9.14 Convocação de aprovados em Processo Seletivo Simplificado ou concurso público para o cargo ocupado pelo **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) **CONTRATADO(A)** serão apuradas através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal n.º 1.782/1993, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.008/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Arapiraca.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS

Qualquer dano que o(a) **CONTRATADO(A)** venha a causar a terceiros, em decorrência dos serviços pactuados neste instrumento, o(a) obrigará ao ressarcimento ao erário municipal, em ação regressiva, sem prejuízo de sua responsabilidade penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MUNICÍPIO

O(a) **CONTRATADO(A)** será responsabilizado(a) civil e penalmente por qualquer dano que eventualmente venha causar ao município em razão deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca-Alagoas, para dirimir qualquer conflito oriundo do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e convencionadas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção dos seus efeitos jurídicos.

Arapiraca, 02 de janeiro de 2026.

**FABRÍCIA SILVA ARAÚJO GALINDO**

Secretária

Contratante

**EDIMAR BARBOSA NERES**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**658015B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
DECRETO 553/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 553/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 553/2026 |                                                                             |                               |    | Anulação em R\$ |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|-----------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                                             |                               |    |                 |
| Funcional Programática           | Especificação                                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | de | Valor           |
| 10.10.13.122.1010.2053           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | 339014/0.1.500.1.000010       |    | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                             |                               |    | <b>5.000,00</b> |

| Anexo II ao Decreto n. 553/2026 |               |                               |                  | Suplementação em R\$ |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------|------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |               |                               |                  |                      |
| Funcional Programática          | Especificação | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | de               | Valor                |
| 10.10.13.122.1010.2053          | GESTÃO        | 339039/                       | 0.1.500.1.000010 | 5.000,00             |

|                                                                      |  |  |                 |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|
| ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE |  |  |                 |
| <b>TOTAL</b>                                                         |  |  | <b>5.000,00</b> |

**Publicado por:**

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**B2AE89EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
DECRETO 554/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 554/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

| ANEXO ÚNICO                                                                                 |                 |                             |                                                     |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-----------|
| AO DECRETO Nº 554/2026.                                                                     |                 |                             |                                                     |                  |           |
| TRANSPOSIÇÃO                                                                                |                 |                             |                                                     |                  |           |
| Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. |                 |                             |                                                     |                  |           |
| REALOCAÇÃO                                                                                  | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA                                 | FONTE            | VALOR R\$ |
| DE                                                                                          | 05/51 -         | 08.245.1023.2074            | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 0.1.661.1.020002 | 22.000,00 |
| PARA                                                                                        | 05/51 -         | 08.245.1023.2075            | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                          | 0.1.661.1.020002 | 22.000,00 |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C8BE1BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 555/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 555/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.916,66 (vinte e tres mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.916,66 (vinte e tres mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 555/2026 |                                                                                      |                               | Anulação em R\$  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                                                      |                               |                  |
| Funcional Programática           | Especificação                                                                        | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor            |
| 05.51.08.122.1023.2068           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA | 319004/0.1.660.1.020001       | 23.916,66        |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                                      |                               | <b>23.916,66</b> |

| Anexo II ao Decreto n. 555/2026 |                                                                                      |                               | Suplementação em R\$ |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |                                                                                      |                               |                      |
| Funcional Programática          | Especificação                                                                        | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor                |
| 05.51.08.122.1023.2068          | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA | 339030/ 0.1.660.1.020001      | 14.350,00            |
| 05.51.08.122.1023.2068          | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA | 339039/ 0.1.660.1.020001      | 9.566,66             |
| <b>TOTAL</b>                    |                                                                                      |                               | <b>23.916,66</b>     |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4CD0C410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 556/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 556/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 556/2026 |                                                                 |                               | Anulação em R\$  |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                                 |                               |                  |
| Funcional Programática           | Especificação                                                   | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor            |
| 06.60.12.361.1018.2139           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339035/0.1.500.1.001001       | 20.000,00        |
| 06.60.12.361.1018.2139           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339040/0.1.500.1.001001       | 450,00           |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                 |                               | <b>20.450,00</b> |

| Anexo II ao Decreto n. 556/2026 |                                                                 |                               | Suplementação em R\$ |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |                                                                 |                               |                      |
| Funcional Programática          | Especificação                                                   | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor                |
| 06.60.12.361.1018.2139          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 339033/ 0.1.500.1.001001      | 20.450,00            |
| <b>TOTAL</b>                    |                                                                 |                               | <b>20.450,00</b>     |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A08C7555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 557/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 557/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

| ANEXO ÚNICO                                                                                 |                 |                             |                                                  |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|------------------|-----------|
| AO DECRETO Nº 557/2026.                                                                     |                 |                             |                                                  |                  |           |
| TRANSPOSIÇÃO                                                                                |                 |                             |                                                  |                  |           |
| Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. |                 |                             |                                                  |                  |           |
| REALOCAÇÃO                                                                                  | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA                              | FONTE            | VALOR R\$ |
| DE                                                                                          | 06/60 -         | 12.361.1018.1038            | 339030 MATERIAL DE CONSUMO                       | 0.1.500.1.001001 | 5.000,00  |
| DE                                                                                          | 06/60 -         | 12.361.1018.1038            | 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 30.000,00 |
| PARA                                                                                        | 06/60 -         | 12.361.1018.2139            | 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 35.000,00 |

**Publicado por:**

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**82D7AD36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO Nº 3.068, DE 1º JULHO DE 2026**

**DECRETO Nº 3.068, de 1º Julho de 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO que a construção de um complexo educacional é uma medida estratégica e fundamental para o desenvolvimento educacional, social e econômico de uma comunidade, dando a esta:

- Garantia do Direito à Educação;
- Acesso à Educação Próxima e Facilitada;
- Redução da Superlotação nas Escolas Existentes;
- Promoção da Igualdade Social e Regional;
- Melhoria da Qualidade de Ensino;
- Desenvolvimento Social e Econômico Local;
- Redução da Evasão Escolar;
- Valorização da Educação Pública.

CONSIDERANDO que a construção de um complexo educacional municipal nesta região é uma ação essencial para garantir acesso à educação, reduzir desigualdades, melhorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, tornando a região mais igualitária e com maior qualidade de vida.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área contemplada na Rua Manoel Pereira dos Santos, bairro senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, situado em zona urbana, sendo a gleba constituída de uma poligonal fechada conforme, coordenadas geográficas descritas no § 2º deste artigo;

**§ 1º** A Área encontra-se em zona URBANA, com **área de 15.602,52m²**, conforme levantamento georreferenciado em anexo;

**§ 2º** A Área a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas geográficas dos vértices:

Descrição conforme memorial descritivo de junho de 2026 e planta de levantamento, da lavra de *Simone da Silva, arquiteta e urbanista, CAU Reg. nº CAU A 90608-5*.

**SISTEMA DE REFERÊNCIA**

As coordenadas dos vértices encontram-se referenciadas ao:

- **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000;
- **Projeção:** UTM;
- **Unidade:** metros.

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:**

**FRENTE:** Partindo do ponto inicial P-0 com coordenadas em UTM: N- 8924036.36 e L- 757855.30; prosseguindo com distância de 93,65m, chegou-se ao ponto P-1 com coordenadas em UTM: N- 8924125.36 e L- 757884.47; confrontando-se com a Rua Manoel Pereira dos Santos;

**LADO DIREITO:** Do ponto P-1 com distância de 39,53m, chegou-se ao ponto P-2 com coordenadas em UTM: N- 8924108.40 e L- 757920.17; prosseguindo com distância de 49,33m, chegou-se ao ponto P-3 com coordenadas em UTM: N- 8924086.70 e L- 757964.47; continuando com distância de 85,50m, chegou-se ao ponto



P-4 com coordenadas em UTM: N- 8924049.18 e L- 758041.30; confrontando-se com o Lote 2 deste mesmo desmembramento; medindo este lado 174,36m;

**FUNDOS:** Do Ponto P-4 com distância de 40,63m, chegou-se ao ponto P-5 com coordenadas em UTM: N- 8924012.81 e L- 758023.20; continuando com distância de 42,24m, chegou-se ao ponto P-6 com coordenadas em UTM: N- 8923975.00 e L- 758004.37; prosseguindo com distância de 10,24m, chegou-se ao ponto P-7 com coordenadas em UTM: N- 8923965.74 e L- 757999.99; confrontando-se com o Sr. José Odilon da Silva; medindo este lado 93,11m;

**LADO ESQUERDO:** Do ponto P-7 com distância de 25,00m, chegou-se ao ponto P-8 com coordenadas em UTM: N- 8923976.82 e L- 757977.58; continuando com distância de 63,43m, chegou-se ao ponto P-9 com coordenadas em UTM: N- 8924004.47 e L- 757920.49; prosseguindo com distância 72,57m, chegou-se ao ponto inicial P-0 com coordenadas em UTM: N- 8924036.36 e L- 757855.30; confrontando-se com o Sr. Manoel Pereira Filho; medindo este lado 161,00m.

Este imóvel possui uma **área total de 15.602,52m² ou 5,15 tarefas.**

A poligonal descrita é composta por 04 vértices georreferenciados no Sistema SIRGAS 2000, Projeção UTM.

### CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A área foi delimitada digitalmente com base na cartografia municipal oficial.

As medidas lineares e a área foram obtidas por processamento geométrico no ambiente SIG.

O memorial deve ser interpretado conjuntamente com a prancha gráfica, sendo ambos documentos complementares e indissociáveis.

**§ 3º** Qualquer retificação relevante de perímetro, área ou coordenadas deverá ser formalizada por ato específico, com a correspondente atualização no memorial/planta;

**Art. 2º** O município promoverá o cadastramento da área abrangida nas poligonais descritas neste Decreto, com identificação de confrontações, benfeitorias e eventuais ocupações, adotando as providências necessária à localização e à notificação dos interessados, inclusive mediante diligências técnicas e administrativas.

**§ 1º** Para fins do Caput, ficam autorizadas vistorias, medições, levantamentos topográficos e demais atos preparatórios indispensáveis à instrução do procedimento expropriatório, observadas as normas aplicadas.

**§ 2º** Não sendo possível identificar ou localizar interessados por meios ordinários, serão adotadas as providências cabíveis na forma da legislação pertinente, inclusive, quando judicializado o procedimento, as medidas processuais adequadas à ciência de terceiros.

**Art. 3º** A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para a criação de um complexo educacional, no Município de Arapiraca/AL.

**Art. 4º** A indenização, quando devida, será justa, prévia e em dinheiro, apurada com base em avaliação técnica e em critérios de mercado, observadas as normas legais aplicáveis.

**§ 1º** A administração poderá buscar a aquisição por acordo administrativo, mediante oferta formal e instrução do processo com os elementos necessários à composição.

**§ 2º** Havendo impedimento ao pagamento direto ou por acordo, com dúvida dominial, litígio, indisponibilidade, ônus reais, ou qualquer circunstância que recomende cautela jurídica, o valor correspondente será depositado judicialmente para solução na forma própria.

**§ 3º** A desapropriação parcial ocorrerá quando decorrer da necessidade do projeto.

**Art. 5º** Fica terminantemente proibida a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme

o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

**Parágrafo único.** A realização de benfeitorias ou alterações materiais no imóvel após a publicação deste decreto ocorrerá por conta e risco do interessado podendo ser desconsiderada na apuração indenizatória conforme a legislação aplicável e as circunstâncias do caso.

**Art. 6º** Para fins de eventual pagamento por acordo administrativo, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

**I** - documento oficial de identificação e, se for o caso, instrumento de representação (procuração/contrato social/ata);

**II** - certidão/matricula atualizada do imóvel, quando houver registro;

**III** - certidão de ônus reais/inteiro teor pertinente;

**IV** - informações e documentos necessários para a instrução do processo administrativo de pagamento, inclusive facultando-se a Administração a exigir CNIB atualizada e outras certidões, quando necessário.

**§ 1º** Havendo pendência, ônus, litígio, indisponibilidade ou ausência de segurança jurídica para pagamento administrativo direto, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, § 2º, quanto ao depósito judicial.

**§ 2º** Na hipótese de inexistência de titular registral identificado, ou quando se tratar de situação possessória/ocupacional, o interessado poderá apresentar elementos de prova (tais como declarações, contas de consumo, instrumentos particulares, fotos, recibos e outros meios admitidos), para fins de instrução e apuração, sem prejuízo da solução na via própria, conforme o caso.

**Art. 7º** Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

**Parágrafo único.** Fica declarada a urgência do procedimento expropriatório, para fins de adoção das medidas judiciais pertinentes a imissão provisória na posse, quando cabível.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3.068 de 1º de julho de 2026.

Arapiraca/AL, 01 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos xx dias do mês de junho de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**7C02F691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-AL:

**Imóvel localizado na Rua Manoel Pereira dos Santos, S/N, bairro Senador Arnon de Melo**  
**WCALIXTO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 67.192.762/0001-08**  
**Registro Geral 103.308**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade com o Decreto Nº 3.068 de 01 de julho de 2026, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:

- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 25 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
**Gean Fábio Carvalho de Oliveira**  
**Código Identificador: E0C4CFA5**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026  
 DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Golden Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, sediada na Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, bairro: centro, cep: 85.901-000, Toledo/PR, E-mail: gplden88licita@gmail.com, Telefone: (45)9919-9652

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 94.670,96 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
**Yasmin Oliveira Kummer Souza**  
**Código Identificador: 785E773E**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Porcina Leandro da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 13.153.134/0001-94, sediada na Rodovia PE 655, S/N, Condomínio Vivenda do Rio, Bairro: Tapera, Cep: 56.300-990, Petrolina/PE, E-mail: hospitalarmo@hotmail.com, Telefone: (87)8853-5792.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / PORCINA LEANDRO DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
**Yasmin Oliveira Kummer Souza**  
**Código Identificador: 38290CC1**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Stokmetal Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.597.474/0001-59, sediada na Rua Nova Esperança, nº 976, Emiliano Perneta, cep: 83324-400, Pinhais/PR, E-mail: licitacoes@metallicmedical.com.br, Telefone: (41) 3033-2016.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

VALOR TOTAL: R\$ 2.143,55 (dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**85E1D4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026  
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88, sediada na Rua 434, nº 1603, casa 01, bairro: morretes, cep: 88.220-000, Itapema/SC, E-mail: itapemedadm@gmail.com, Telefone: (47) 8808-6791.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.189,34 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).  
**CELEBRAÇÃO:** 07 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/21.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**7C1FCC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026  
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.214/0001-06, sediada na Rua Sebastião Furtado, nº 101, sala 03, Centro, cep: 88501-140, Lages/SC, E-mail: licitacaosupri1@hotmail.com, Telefone: (49)3223-2066/(49)3225-0328.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca  
**VALOR TOTAL:** R\$ 52.550,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).  
**CELEBRAÇÃO:** 07 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/21.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**C586AA89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026  
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.820.255/0001-10, sediada na Rua Doutor Lisimaco, Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, bairro: recreio, Londrina/PR, E-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br, Telefone: (43) 3376-6360.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.704,68 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
**CELEBRAÇÃO:** 07 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/21.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JULIANA CAROLINA ZANINELLI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**9C192E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026  
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 02.911.193/0001-68, sediada na Travessa Padre Oséas Cavalcante, nº 48, Bairro: Novo do Campelo, Cep: 54.759-061, Camaragibe/PE, E-mail: apogeucenter@gmail.com, Telefone: (81) 99949-9854.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.401,50 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).  
**CELEBRAÇÃO:** 07 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/21.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / SÉRGIO SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**FA96D720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026  
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00, sediada na Rua Santa Gema Galgani, nº 39, galpão 01 a 05, bairro: Betânia, cep:30.590-140, Belo Horizonte/MG, E-mail: dentemed@dentemed.com.br, Telefone: (31)3374-6768/(31)3226-9410.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca  
**VALOR TOTAL:** R\$ 150.203,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e três reais).  
**CELEBRAÇÃO:** 08 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA –  
PREFEITO / LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY –  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**7B5B5F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.669.174/0001-59, sediada na Rua Itanhaem, nº 1831, bairro: Vila Carvalho, cep: 14.075-050, Ribeirão Preto, E-mail: sac@khalkos.com.br, Telefone: (16)3771-1960.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

VALOR TOTAL: R\$ 68.897,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

CELEBRAÇÃO: 08 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA –  
PREFEITO / CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA –  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**DF8E6B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Íntegra Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.253.821/0001-78, sediada na Rua Cleto Campelo, nº 134, Bairro: Novo, Cep: 53.030-150, Olinda/PE, E-mail: integrahospitalar@gmail.com, Telefone: (81)99447-7428/ 99428-5314.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

VALOR TOTAL: R\$ 2.769,12 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

CELEBRAÇÃO: 09 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA –  
PREFEITO / ERALDO PEREIRA DE ANDRADE –  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**F6306DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Dental Shopp Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.385.324/0001-62, sediada na Rua Domingos Vital, nº 119, Bairro: Alto do Cruzeiro, cep: 57.312-250, E-mail: dentalshopp2012@hotmail.com, Telefone: (82)9979-1575.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

VALOR TOTAL: R\$ 64.217,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos).

CELEBRAÇÃO: 13 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA –  
PREFEITO / ALYNE ROUSE BARBOZA ROCHA –  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**BC9E9743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 849 / 2026**

**PORTARIA GP N.º 849 / 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 8597/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder *Pensão por morte* a **MARGARIDA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº 359.789.454-20 e RG nº 1.960.179 – SSP/AL, companheira do servidor falecido **JOSÉ HILTON FEITOSA DA SILVA**, servidor desta municipalidade, Motorista, falecido em 26 de junho de 2021, portador de matrícula nº 2835-5, CPF nº 238.791.144-04, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** O beneficiário desta pensão receberá o equivalente a 65% de 92% da média das contribuições do segurado falecido.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de março de 2026 (data do requerimento), em conformidade com o Parecer nº 180/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 25 de junho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**1609471A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 850 / 2026**

**PORTARIA GP N.º 850 / 2026.**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 13337/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder *Pensão por morte* a **MARIA JOSEFA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 740.007.134-34 e RG. nº 1.494.486 – SSP/AL, cônjuge do servidor falecido **ANTONIO LÚCIO TORRES**, servidor inativo, desta municipalidade, portador do CPF nº 682.556.248-72, Gari, falecido em 09 de novembro de 2025, portador de matrícula nº 12661-1, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** O beneficiário desta pensão receberá proventos equivalentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos de Aposentadoria recebidos pelo segurado falecido.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito que ocorreu em 09/11/2025, em conformidade com o artigo 26, I da Lei Complementar nº 04 de agosto de 2023.

Arapiraca, 25 de junho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**2ED08E58

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA GP N.º 865 / 2026

**PORTARIA GP N.º 865 / 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 37830/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **CICERO ZACARIAS GOMES**, portador da matrícula nº 1841-4, CPF: 309.914.044-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto

consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5A99D77B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA GP N.º 869 / 2026

**PORTARIA GP N.º 869 / 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei n.º 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 20873/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria nº 600/2024, e prorrogada pela portaria nº 1.464/2025, a servidora efetiva, **JANAINA DI CASSIA BARBOSA SILVA**, portadora de matrícula nº 10631-5 e CPF nº. 032.486.594-59, Terapeuta Ocupacional, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º** Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Arapiraca, 02 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**829B9913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 869 / 2026**

**PORTARIA GP N.º 869 / 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei n.º 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto n.º 2.442/2016, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n.º 20873/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria n.º 600/2024, e prorrogada pela portaria n.º 1.464/2025, a servidora efetiva, **JANAINA DI CASSIA BARBOSA SILVA**, portadora de matrícula n.º 10631-5 e CPF n.º. 032.486.594-59, Terapeuta Ocupacional, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º** Conforme Lei n.º 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto n.º 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Arapiraca, 02 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E51A0D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 892 / 2026**

**PORTARIA GP N.º 892 / 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n.º 18.860/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder *Pensão por morte* a **DIANA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 924.284.364-49, cônjuge do servidor falecido **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, servidor inativo, desta municipalidade, portador do CPF n.º 358.777.584-20, Agente de Vigilância, falecido em 21 de abril de 2026, portador de matrícula n.º 15202-2, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n.º 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** O beneficiário desta pensão receberá o equivalente a 65% do valor dos proventos do falecido a partir do óbito, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de abril de 2026 (data do óbito), em conformidade com o Parecer n.º 342/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 08 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**AEDCA390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E O(A) SR(A) EDIMAR BARBOSA NERES.**

**TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E O(A) SR(A) EDIMAR BARBOSA NERES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.198.693/001-58, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela sua Secretária (o), Sr (a). **Fabírcia Silva Araújo Galindo**, portador da Carteira de Identidade nº 2008948 SEDS/AL e inscrito sob CPF de nº 049.077.394-00, por competência delegada pelo Decreto de nº 2.692, de 20 de janeiro de 2021, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** e o (a) Sra. **EDIMAR BARBOSA NERES** (a), inscrito (a) no CPF sob o N.º **038.416.984-84** doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual que se regerá pelas cláusulas e condições expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõem.  
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termos em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arapiraca/AL, 13 de Julho de 2025

**FABRÍCIA SILVA ARAÚJO GALINDO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**EDIMAR BARBOSA NERES**  
Contratado**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C84B7BFA**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRANSITO - SMTT  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2026  
PROCESSO Nº 248/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição do fornecimento de materiais de expediente. Essa aquisição é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, garantindo o abastecimento contínuo de materiais de expediente necessários à execução das rotinas operacionais dos diversos setores, contribuindo diretamente para a eficiência, organização e produtividade dos serviços prestados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 21/07/2026  
Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.  
Critério de Julgamento: Menor preço por item.  
Data de publicação no PNCP: 14/07/2026.

Arapiraca – AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Daiane Alves Curvelo  
**Código Identificador:**226964F3**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRANSITO - SMTT  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO  
158/2026**

SÚMULA DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e EGLOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.760.106/0001-61

DO OBJETO: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão Munck com operador qualificado e experiente com CNH C, D ou E, garantindo segurança e precisão nas operações, para atender as demandas da SMTT.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas podendo ser prorrogada conforme os artigos 106 c/c 107 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes dessa solicitação correrão à conta funcional programática 20.20.26.782.1020.1014 – Promover segurança viária através de infraestrutura viária, fiscalização e educação, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, do orçamento vigente da Lei nº 3.807 de 11 de Dezembro de 2025. O valor total da contratação é de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais) perfazendo vigente até dia 31 de dezembro de 2026 contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Arapiraca, 07 de julho de 2026

**KATIANE DUARTE COSTA**  
Superintendente**Publicado por:**  
Daiane Alves Curvelo  
**Código Identificador:**7EA1D942**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 DE  
LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **17.416.364/0001-50**, com sede na Rua Tavares Bastos, nº 62, Centro União dos Palmares, CEP 57800-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Allan Belarmino Soares.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão tributária estadual, visando ao aumento da arrecadação do ICMS no município de Atalaia/AL e incremento do índice de participação do município – IPM anual no rateio do ICMS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato do dia **02/05/2026 a 02/05/2027..**

Dotação Orçamentária:

|                                       |                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA                             |
| UNIDADE:                              | 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                     |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO:    | 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA                      |

SIGNATÁRIOS: NOME COMPLETO DO NICOLLAS, pela CONTRATANTE e ALLAN BELARMINO SOARES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**1A5446C1**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.625.611/0001-41**, com sede na Avenida Manoel Alves da Silva, 539, Sala 01, bairro Centro, Cajueiro, Estado de Alagoas, CEP 57770-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Raphaella Monteiro de Almeida e Silva.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 25/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de incremento sob tributos retidos na fonte de pessoas jurídicas e sob a contribuição de iluminação pública.

**OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato do dia **28/06/2026** a **28/06/2027**.  
Dotação Orçamentária:

|                                       |                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA                             |
| UNIDADE:                              | 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                     |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO:    | 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA                      |

**SIGNATÁRIOS:** NOME COMPLETO DO NICOLLAS, pela CONTRATANTE e RAPHAELLA MONTEIRO DE ALMEIDA E SILVA SOARES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:** A18321A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Extrato de Própolis Vermelha para compor a alimentação escolar. Atendendo, portanto, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final no dia 22 de Julho de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

**JOÃO LUIS COSTA CUNHA.**  
Diretor Setor de Compras

**Publicado por:**  
Errolfrim Cassemiro da Silva  
**Código Identificador:** 443F39C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REAVISO DE COTAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículos Escolares e de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final o dia 22 de Julho de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

**JOÃO LUIS COSTA CUNHA.**  
Diretor Setor de Compras

**Publicado por:**  
Errolfrim Cassemiro da Silva  
**Código Identificador:** ECDAEFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REAVISO DE COTAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras

informa que está recebendo cotações para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de ônibus rodoviário interestadual à Romaria do Juazeiro do Norte-CE. Atendendo, portanto, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final no dia 22 de Julho de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

**JOÃO LUIS COSTA CUNHA.**  
Diretor Setor de Compras

**Publicado por:**  
Errolfrim Cassemiro da Silva  
**Código Identificador:** D586C09E

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026**

**PROCESSO: 0311.0017/2026**

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**LOCADOR:** CETOS PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.291/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano de Matrícula 1668, situado na Rua João Florêncio, nº 75, centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, de propriedade do contratado, para destinado à instalação e funcionamento das atividades pedagógicas complementares do Projeto Escola Flora em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, visando atender aproximadamente 300 (trezentos) estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental regularmente matriculados na Escola Municipal de Educação Básica Flora Soares de Araújo.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2026

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** O município pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto como LOCATÁRIO; e José Medeiros Nicolau, como LOCADOR.

**Publicado por:**  
Daniele Marques Dos Santos  
**Código Identificador:** 1FA9F2FC

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012, DE 14 DE JULHO DE 2026

#### DECRETO Nº 012, DE 14 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2026, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 795/2026



E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA**, Estado de Alagoas, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 795, de 29 de maio de 2026, e no art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 009, de 1º de junho de 2026,

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação da oportunidade de regularização fiscal dos contribuintes municipais;

**CONSIDERANDO** a finalidade de incrementar a arrecadação própria do Município, reduzir a inadimplência, estimular a conformidade fiscal e viabilizar a recuperação de receitas públicas;

**CONSIDERANDO** que o art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 009/2026 autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS por ato do Poder Executivo, por igual ou menor período, observado o interesse público, a capacidade operacional da Administração Tributária e os limites da Lei Municipal nº 795/2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Batalha - REFIS/2026, instituído pela Lei Municipal nº 795, de 29 de maio de 2026, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 009, de 1º de junho de 2026.

**Art. 2º.** O novo prazo será contado a partir do término do período inicialmente estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2026.

**Art. 3º.** Permanece inalterado o Decreto Municipal nº 009/2026.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batalha/AL, 14 de julho de 2026.

**WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**12B461F8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2026**

#### PORTARIA Nº 164/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 001/2026, da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável, de 08 de julho de 2026, que solicita a nomeação dos Membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora, para o Biênio 2026-2028;

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo para a nomeação dos membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora, prevista no §1º do art. 22 do Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável do Município de Boca da Mata;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 8º da Lei Municipal nº 883/2023, que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável do Município de Boca da Mata;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a composição e assegurar o regular fornecimento do CONSELHO PARTICIPATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO PARTICIPATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, para o biênio 2026-2028, conforme segue:

**I – Representante do Poder Público Municipal, indicado pela Procuradoria-Geral do Município:**

**Titular:** Angela Maria Cavalcante dos Santos Gaia – CPF nº \*\*\*.172.278-\*\*

**II – Representante dos usuários, indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Vivaldo Lenon Nascimento Silva – CPF nº \*\*\*.095.054-\*\*

**III – Representante dos prestadores de Serviços:**

**Titular:** Anderson Alexandre Barros da Silva – CPF nº \*\*\*.209.604-\*\*

**IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** Pedro da Costa Barros Neto – CPF nº \*\*\*.145.444-\*\*

**Art. 2º** O exercício das funções de membro do CONSELHO PARTICIPATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA será considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 14 de julho de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**D4B7C714

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2026**

#### PORTARIA Nº 165/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 203/2025, para designar a servidora sra. **Maria Andréa das Neves Costa**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.462.994-\*\*, Agente Administrativo, para exercer a função de fiscal de contratos, exclusivamente no tocante ao atesto das notas fiscais dos instrumentos contratuais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, anteriormente atribuído ao servidor sr. **André Tenório Maia**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.827.424-\*\*.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 203/2025, no que não conflitam com o disposto nesta portaria, revogada, tão somente, a designação do servidor André Tenório Maia para as atribuições nela elencadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 14 dias do mês de julho de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**3C3ECF88

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -  
CRISTINA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]  
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0012/2026  
Boca da Mata / AL, em 07 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) CRISTINA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA, portador(a) do RG 681959, SSP/AL, CPF 425.538.654-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe I, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000240, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 012/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**

Diretor Presidente

BOCA DA MATA PREV

Homologo,

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:**48522A0C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -  
MARIA QUITERIA CAVALCANTE DA SILVA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 40, § 1º, III, "a", da CF  
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0011/2026  
Boca da Mata / AL, em 07 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 40, § 1º, III, "a", da CF, em favor do(a) servidor(a) MARIA QUITERIA CAVALCANTE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 40, § 1º, III, "a", da CF a(o) servidor(a) MARIA QUITERIA CAVALCANTE DA SILVA, portador(a) do RG 1176162, SSP/AL, CPF 889.051.524-49, Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe J, Nível IV, Carga horária 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000603, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 37 da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 011/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**

Diretor Presidente

Boca da Mata PREV

Homologo,

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:**A9583DA6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -  
PAULO HENRIQUE FAUSTO**

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0013/2026

Boca da Mata / AL, em 07 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88, em favor do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE FAUSTO.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88 a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE FAUSTO, portador(a) do RG 177.591.704-59, SSP/AL, CPF 177.591.704-59, Efetivo, no cargo de MOTORISTA,

Classe E, Nível I, referência 40 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 001018, lotado(a) no(a), nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 36 da Lei Municipal Complementar n.º 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 013/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**

Diretor Presidente  
Boca da Mata PREV

Homologo,

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:**4B639295

### **SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE SUSPENSÃO**

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL  
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL, comunica a suspensão da sessão pública da licitação nº 18/2026, Processo Administrativo Nº **0519050/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

A Administração retornará o processo à fase de planejamento, visando assegurar a compatibilidade entre as especificações do objeto e as necessidades institucionais.

Nova data será oportunamente publicada. Pregoeira – Leda Maria Cavalcante Dâmaso.

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**2EC8F0D2

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 89/2026**

Dispõe sobre a alteração da data do feriado municipal em homenagem a São Sebastião, Padroeiro do Município de Branquinha, no calendário do ano de 2026, e dá outras providências.

Raimundo José de Freitas Lopes, Prefeito do Município de Branquinha, Alagoas, no uso das atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa do feriado em homenagem a São Sebastião, Padroeiro do Município, tradicionalmente celebrado pela comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário municipal ao interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que o feriado municipal de São Sebastião está previsto para o dia 20 de janeiro, conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a alteração da programação religiosa promovida pela Igreja Católica para o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 520/2024, que dispõe sobre os feriados municipais, o feriado em homenagem a São Sebastião,

Padroeiro do Município de Branquinha, excepcionalmente no calendário do ano de 2026, será transferido do dia 20 de janeiro para o dia 26 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o pleno funcionamento, cabendo aos respectivos gestores organizarem escalas de serviço ou plantões que assegurem sua continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha/AL, 06 de janeiro de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**79D4BD45

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 108, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Aprova o Regulamento Geral da 5ª Corrida da Emancipação Política de Branquinha – Edição 2026.

O Prefeito Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento aos ditames do Art. 2º da Lei Municipal Nº 463/2022 e o Art. 30, item 14 do anexo II da Lei Municipal Nº 485/2022, vem, através do presente Decreto Municipal, regulamentar a 5ª Corrida da Emancipação Política de Branquinha (Edição 2026), que celebra os seus 64 anos de emancipação. Desta forma, fica aprovado Regulamento em anexo da “5ª CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BRANQUINHA – EDIÇÃO 2026”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Branquinha, 14 de abril de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E05913EC

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 90/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL – EDIÇÃO 2026.

O Prefeito Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a relevância do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da cidadania, integração comunitária e incentivo à prática esportiva;

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Amador de Futebol de Campo de Branquinha como evento tradicional no calendário esportivo municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 485/2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo, Valorização e Proteção da Cultura e do Desporto no âmbito do Município de Branquinha;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Branquinha/AL, a premiação do Campeonato Amador de Futebol de

Campo – Edição 2026, cuja partida final será realizada no dia 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Campeonato Amador de Futebol de Campo contará com as categorias denominadas 1º Quadro e 2º Quadro, observadas as regras definidas pela organização do evento.

Art. 3º As equipes classificadas no 1º Quadro farão jus às seguintes premiações em dinheiro:

I – 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º As equipes classificadas no 2º Quadro farão jus às seguintes premiações em dinheiro:

I – 1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Serão concedidas, ainda, as seguintes premiações individuais, em reconhecimento ao desempenho esportivo dos atletas durante a competição:

I – Melhor Jogador: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Melhor Goleiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º Além das premiações em dinheiro, serão entregues troféus às equipes vencedoras e aos destaques individuais, não havendo entrega de medalhas.

Art. 7º A entrega das premiações ocorrerá após o encerramento da partida final do campeonato, mediante a devida identificação dos beneficiários e assinatura de recibo.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a coordenação e fiscalização do Campeonato Amador de Futebol de Campo, bem como a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Administração Municipal, no âmbito de sua competência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Branquinha-AL, 06 de janeiro de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**A69E9F2C

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 98/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DA 2ª COPA DE FUTEVÔLEI DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL – EDIÇÃO 2026.

O Prefeito Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a relevância do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da cidadania, integração comunitária e incentivo à prática esportiva;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Copa de Futevôlei de Branquinha como evento tradicional no calendário esportivo municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 485/2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo, Valorização e Proteção da Cultura e do Desporto no âmbito do Município de Branquinha;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Branquinha/AL, a premiação da 2ª Copa de Futevôlei – Edição 2026, cuja será realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2026.

Art. 2º A 2ª Copa de futevôlei do município de Branquinha contará com as categorias denominadas Aberto e Misto, observadas as regras definidas pela organização do evento.

Art. 3º As duplas classificadas no Aberto farão jus às seguintes premiações em dinheiro:

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º As duplas classificadas no Misto farão jus às seguintes premiações em dinheiro:

I – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º A entrega das premiações ocorrerá após o encerramento da partida final da copa, mediante a devida identificação dos beneficiários e assinatura de recibo.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude a coordenação e fiscalização do 2ª Copa de Futevôlei de Branquinha, bem como a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Administração Municipal, no âmbito de sua competência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Branquinha-AL, 24 de março de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**22226AE7

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI MUNICIPAL DE Nº 566/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 331.957,55 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Este crédito visa à criação de dotação orçamentária para a manutenção do Programa Escola 10, visando a melhoria ao suporte aos novos alunos e à qualificação do ensino municipal, apresentado sob a dotação abaixo especificada:

13 – Secretaria Municipal de Educação

1307 – Fundo de Educação – Estado

12.361.0005.2066 – Manutenção da Programa Escola 10

2.576.0000 - Transf. de Rec. dos Estados para Progr. de Educação

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 232.225,38

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 99.732,17

TOTAL DOS CRÉDITO R\$ 331.957,55

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito previsto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica autorizado a suplementação ou anulação da respectiva dotação caso ocorra necessidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Branquinha-AL, 25 de fevereiro de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito de Branquinha/



**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**73BE0030

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL DE Nº 567/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário do Município de Branquinha, estado de Alagoas, ao ilustre cidadão Desembargador Orlando Rocha Filho e da outra providenciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO ROCHA FILHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, em especial nas áreas política e jurídica, em defesa da sociedade e dos direitos dos alagoanos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Branquinha-AL, 06 de março de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B134CB5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL DE Nº 568/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, Crédito Especial no valor de R\$ 284.461,38 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). Este crédito visa à criação de dotação orçamentária para a manutenção do Ensino em Tempo Integral -ETI, visando a melhoria ao suporte aos novos alunos e à qualificação do ensino municipal, apresentado sob a dotação abaixo especificada.

13 – Secretaria Municipal de Educação  
1302 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0005.4015 – Manutenção para Aplicação do Ensino em Tempo Integral – Fundeb – ETI  
2.546.000 – Fundeb / ETI – Superávit Financeiro  
3390.14.00 – Diárias R\$ 10.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 91.792,17  
3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00  
3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00  
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00  
Subtotal R\$ 241.792,17  
1.546.000 – Fundeb / ETI – Excesso de Arrecadação  
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 42.669,21  
Subtotal R\$ 42.669,21  
TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 284.461,28

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito previsto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e Excesso de Arrecadação apurado no exercício vigente, conforme o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica autorizado a suplementação ou anulação da respectiva dotação caso ocorra necessidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Branquinha-AL, 08 de abril de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F1D6F23D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL DE Nº 572/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Altera o caput e os incisos II e III do art. 7º da Lei Municipal nº 411, de 28 de agosto de 2018, reduzindo o número de membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPSEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 411, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Conselho Administrativo e Fiscal do IPSEB será constituído de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria:"

Art. 2º. Os incisos II e III do art. 7º da Lei Municipal nº 411, de 28 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo;

III – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelos servidores municipais, representando os servidores ativos e os inativos/pensionistas."

Art. 3º Os arts. 8º, I, e 12, III, da Lei Municipal nº 411, de 28 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Compete ao Conselho Administrativo e Fiscal:

I - Reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;

...

Art.12. Compete ao Comitê de Investimentos:

...

IV – debater, a cada dois meses, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;"

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 411/2018, alterada pela lei municipal nº 541/2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Branquinha-AL, 06 de maio de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6327B8D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL DE Nº 575/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Fixa o piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, e atualiza os valores iniciais dos níveis e referências do Anexo V da tabela de vencimento do quadro dos profissionais da educação contemplados na Lei municipal nº 337/2010, de 26 de maio de 2010 e suas

alterações, para o exercício de 2026, conforme art. 212-A, XII, da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Município de Branquinha autorizado a conceder a revisão setorial anual do piso (vencimento mínimo) dos profissionais do quadro do magistério, bem como do vencimento base dos demais servidores públicos efetivos da educação, conforme constantes do novo anexo V da Lei municipal nº 337/2010 – PCCS, no percentual de 6% (seis por cento) sobre estes, a partir de maio de 2026. Art. 2º. Para efeitos desta lei, o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é o estabelecido a partir do previsto na lei nacional nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Art. 3º. O vencimento base (piso salarial) dos profissionais do magistério da educação municipal, correspondente à 40h (quarenta horas) semanais e proporcional às demais cargas horárias daqueles, será respeitado na revisão na tabela constante do anexo V da lei municipal nº 337/2010 e de suas alterações posteriores. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Branquinha-AL, 12 de junho de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**2CF5D0C6

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI MUNICIPAL DE Nº 576/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **SEÇÃO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

##### **SEÇÃO II**

##### **DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

##### **SEÇÃO III**

##### **DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas;

III – De transferências constitucionais ou voluntárias;

IV – Das alienações;

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – Para as receitas correntes serão projetados a variação dos indicadores econômicos da taxa de juros;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – Convênios firmados com entidades governamentais e privadas nacionais ou internacionais.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Nº101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para exercício financeiro de 2027 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2027, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2026 – 2029), e as ações prioritárias nele contempladas para 2027 deverão estar em consonância com as prioridades previstas e atualizadas pela presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

#### **CAPÍTULO III**

##### **A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO**

##### **E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

##### **SEÇÃO I**

##### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I – o Orçamento Fiscal; II – o Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º O Orçamento Fiscal abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às ações de saúde, previdência e assistência social, conforme o disposto no art. 194 da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 apresentará, de forma integrada, a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observando a seguinte discriminação:

- I – da Receita: obedecerá à classificação por natureza, segundo as normas vigentes editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- II – da Despesa: será estruturada por unidade orçamentária, função, subfunção, programa e categoria de programação (projetos, atividades e operações especiais), observando a classificação funcional estabelecida pela Portaria MOG nº 42/1999 e a natureza da despesa, conforme as normas da STN e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;

II – às Ações de Saúde e Assistência Social;

III – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2027 já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº. 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2027 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Quadros Orçamentários Consolidados;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação na legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2026, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como os dados da execução orçamentária de 2026.

## SEÇÃO II

### DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 19 – A Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência, constituída por dotação global, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício de 2027.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados exclusivamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de dispensa de licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O valor de que trata o caput será reajustado anualmente por decreto federal, conforme previsto no art. 182 da referida Lei de Licitações.

§ 2º Ficam também classificadas como despesas de baixo impacto orçamentário aquelas decorrentes de variações em alíquotas de contribuição previdenciária patronal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

Art. 21 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

§ 1º As despesas obrigatórias de caráter continuado terão sua expansão condicionada à demonstração da margem líquida de expansão, considerando o aumento permanente de receitas ou a redução permanente de despesas, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Para fins de cálculo da margem de expansão, tomar-se-á como referência o comportamento da receita e despesa do exercício financeiro de 2026, devidamente atualizado pelos índices oficiais de inflação.

§ 3º - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira.

a) A limitação de que trata o caput dar-se-á de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município.

b) No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados será feita de forma proporcional às reduções efetivadas.

## SEÇÃO III

### DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 22 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 29 A da Constituição Federal de 1988, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionista.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o saldo de recurso do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, caso ocorra discrepância entre o orçamento da câmara e o duodécimo, esse será ajustado mediante decreto do executivo.

## SEÇÃO IV

### DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

## SEÇÃO V

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 26 – O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

## SEÇÃO VI

### DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

#### SUBSEÇÃO I

#### DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 27 – A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de autorização em lei específica e observará as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), condicionando-se a que a entidade:

I – possua natureza continuada e preste atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desporto;

II – esteja regularmente cadastrada nos órgãos municipais competentes e, quando aplicável, nos respectivos Conselhos Municipais de Políticas Públicas;

III – demonstre capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto;

IV – comprove a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Parágrafo Único – Para fins de habilitação, a entidade deverá comprovar, no mínimo:

I – existência e funcionamento regular há, pelo menos, 02 (dois) anos;

II – regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

III – regularidade perante o FGTS e o INSS;

IV – inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V – prestação de contas aprovada de recursos recebidos anteriormente do Município.

#### SUBSEÇÃO II

#### DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 28 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder benefícios e auxílios financeiros a pessoas físicas, exclusivamente por meio de programas oficiais de assistência social, saúde ou educação, visando ao atendimento de situações de vulnerabilidade ou interesse público.

§ 1º – A concessão do benefício dependerá de parecer técnico fundamentado da Secretaria Municipal competente, que ateste o preenchimento dos requisitos legais pelo beneficiário.

§ 2º – Os critérios de elegibilidade e os valores dos benefícios deverão estar previstos em lei específica ou regulamento próprio, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 29 – A transferência de recursos para pessoas jurídicas, inclusive mediante fomento a atividades econômicas, culturais ou desportivas, deverá ser precedida de autorização na Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional, e atenderá aos princípios da impessoalidade e publicidade.

§ 1º – A formalização da transferência exige parecer prévio da Secretaria Municipal correlata à área de atuação da entidade, validando a convergência entre o plano de trabalho e o interesse público.

§ 2º – Aplica-se às pessoas jurídicas de que trata este artigo, no que couber, a exigência de regularidade fiscal e o funcionamento mínimo de 02 (dois) anos previstos no Parágrafo Único do art. 27 desta Lei.

#### SEÇÃO VII

#### DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 – Com fundamento no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e no art. 7º da Lei nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo abrir créditos suplementares mediante Decreto, observados os seguintes limites e fontes:

I – Até o limite de 60% do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II – Até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2026, por fonte de recurso;

III – Até o limite do excesso de arrecadação, apurado conforme metodologia da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º – A autorização de que trata este artigo abrange a criação de novos elementos de despesa em dotações já existentes, visando a adequação da execução orçamentária.

§ 2º – Não oneram o limite estabelecido no inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiências nas dotações relativas a:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida;

c) Despesas custeadas com convênios ou operações de crédito.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício de 2027, mediante Decreto do Poder Executivo, sendo incorporados ao orçamento do exercício de reabertura conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

#### SEÇÃO VIII

#### TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º – A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º – Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II – Remanejamento – são realocações na organização de um público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### SEÇÃO I

#### DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

##### SEÇÃO II

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 – No exercício de 2027, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência e calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 – Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2027, devendo, até o final do exercício, dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a)

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

c)

Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 37 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

#### CAPÍTULO VI

#### DO NÃO - ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 38 – A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;

b) serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios



**II – No Poder Legislativo:**

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a Manutenção do Ensino;
- III – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- IV – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

V - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**CAPÍTULO VII****DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 39. A Lei Orçamentária Anual do Município de Branquinha para o exercício de 2027 garantirá os recursos necessários para o aporte de capital e o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observadas as seguintes diretrizes:

I - Repasse de Contribuições: O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão assegurar o repasse integral e tempestivo das contribuições previdenciárias, tanto da parcela patronal quanto das retidas dos servidores, conforme alíquotas estabelecidas em lei específica.

II - Cobertura de Déficit Atuarial: Caso o Demonstrativo de Viabilidade Atuarial indique a necessidade de equacionamento de déficit, a Lei Orçamentária contemplará dotações específicas para o pagamento de aportes ou alíquotas suplementares, visando a solvência do fundo previdenciário a longo prazo.

III - Limitação de Custos Administrativos: A taxa de administração para manutenção da unidade gestora do RPPS deverá respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal vigente, sendo vedada a utilização desses recursos para finalidades alheias à gestão previdenciária.

IV - Transparência e Controle: O Instituto de Previdência deverá publicar, trimestralmente, relatórios de investimentos e a situação das reservas, garantindo o acesso pleno aos segurados e aos órgãos de controle.

V - Atualização Cadastral: A Administração poderá prever recursos para a realização de censo previdenciário e auditoria da folha de benefícios, visando a fidedignidade dos dados utilizados no cálculo atuarial.

Parágrafo Único. Ocorrendo a necessidade de contingenciamento de despesas, as dotações destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários e ao cumprimento de obrigações patronais com o RPPS terão caráter prioritário, não sendo objeto de limitação de empenho, ressalvadas as hipóteses previstas em lei complementar.

**CAPÍTULO VIII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 41 – Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2026, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1 /12 (um,

doze avos) mensais do orçamento previsto para 2027, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

Município de Branquinha-AL, 03 de julho de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**58BE8E84

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL DE Nº 577/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 498, de 11 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a Criação e Regulamentação de Programa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste Município, autorizando ainda a concessão de bolsas de matrícula, permanência, frequência, estudo e aprovação das Escolas Municipais que ofertam vagas na modalidade de ensino EJA da Educação Básica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 498, de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O incentivo financeiro da Bolsa Auxílio Educação terá o valor anual de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), passível de correção anual, correspondente ao período de duração do curso da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e será pago aos alunos que atenderem a todas as condições dispostas nesta Lei, em 2 (duas) etapas, na forma a seguir:

I – a primeira etapa, correspondente à metade do valor total do incentivo devido no período letivo, será paga em até 120 dias ao final da efetivação da matrícula do aluno na modalidade EJA;

II – a segunda etapa, correspondente à metade remanescente do valor total do incentivo, será paga ao final do ano letivo, condicionada à comprovação, pelo aluno, do cumprimento da frequência escolar mínima exigida no art. 3º, inciso III, desta Lei, bem como dos demais requisitos e condições nela estabelecidos.

§ 1º Farão jus ao recebimento da segunda etapa, prevista no inciso II do caput deste artigo, exclusivamente os alunos que comprovarem, ao final do ano letivo, o atendimento cumulativo de todos os requisitos previstos no art. 3º desta Lei.

§ 2º O aluno que for excluído do Programa nos termos do art. 6º desta Lei antes do pagamento da segunda etapa perderá o direito ao respectivo valor, sem prejuízo da etapa já recebida.

§ 3º O reajuste do valor constante no caput deste artigo será atualizado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o orçamento municipal.

§ 4º A Bolsa Auxílio Educação será paga aos pais ou ao responsável legal do aluno menor de idade e diretamente ao aluno maior ou emancipado, por transferência bancária em conta corrente específica e mediante assinatura de Termo de Compromisso.

§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa de que trata esta Lei com as dotações orçamentárias existentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Branquinha-AL, 14 de julho de 2026.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito de Branquinha/AL

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**37AFD1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA-06/2026-CD**

**Fundamento Legal:** Art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.  
**Contratada:** JOSEFA SILVA PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.513/0001-92.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para eventos em datas comemorativas, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Branquinha/AL.

**Valor Global:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Celebração:** 13 de julho de 2026.

**Signatários:** Raimundo José de Freitas Lopes e Josefa Silva Paiva.

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2A55E8B4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**06220002/2026-005**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 06220002/2026-005**, fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes no processo administrativo nº. **202606220002.01/2026** e **autorizo a contratação** da empresa **WEB MASTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:40.575.453/0001-60**, para aquisição de capas de processos no valor global de **R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Cajueiro/AL, 13 de julho de 2026.

**LUÍS FERNANDO DA SILVA**  
Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Maria Flavia Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**A0732FE0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO 01 DE IRP AQUISIÇÃO DE TOTEM**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0623018/2026

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TOTEM

**ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO:** 15/07/2026 até o dia 27/07/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico:

**irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Diretora de Licitações

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**B9957233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO REPUBLICAÇÃO-CRED 005.2024 - REALIZAÇÃO DE**  
**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
**Nº005/2024 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**  
**CIRÚRGICOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0520003/2024

**EDITAL Nº** 005/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

**PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** 15 de julho de 2026 à 15 de julho de 2027.

**O recebimento dos documentos serão realizados pelo site:**  
[https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/497\\_CREDENCIAMENT-O-DE-EMPRESA-ESPECIALIZADA-PARA-REALIZACAO-DE-PROCEDIMENTOS-CIRURGI.html](https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/497_CREDENCIAMENT-O-DE-EMPRESA-ESPECIALIZADA-PARA-REALIZACAO-DE-PROCEDIMENTOS-CIRURGI.html)

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: [https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74\\_Editais.html](https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html), bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 14 de julho de 2026.

**ALEX DOS SANTOS**  
Agente de Contratação Substituto

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**F45ECBC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO REPUBLICAÇÃO - CRED 04.2024**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
**Nº004/2024 – EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0704012/2024

**EDITAL Nº** 004/2024

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS.

**PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** 15 de julho de 2026 à 15 de julho de 2027.

**O recebimento dos documentos serão realizados pelo site:**  
[https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/496\\_CREDENCIAMENT-O-DE-PESSOAS-JURIDICAS-PARA-A-REALIZACAO-DE-EXAMES-E-PROCEDIMENTOS-.html](https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/496_CREDENCIAMENT-O-DE-PESSOAS-JURIDICAS-PARA-A-REALIZACAO-DE-EXAMES-E-PROCEDIMENTOS-.html)

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: [https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74\\_Editais.html](https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html), bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail

licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 14 de julho de 2026.

**ALEX DOS SANTOS**

(Agente de Contratação Substituto)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador:**9BD19BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0310004/2026. ASSUNTO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE KITS PARA ENSINO DO PROJETO ESPAÇO  
DA ALFABETIZAÇÃO – PEALFA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 018/2026 em favor da licitante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 40.876.269/0001-50, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de Julho de 2026

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador:**49B2F812

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 59, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Composição da Comissão Especial do Leilão.

JOSÉ ADILSON CELESTINO SANTOS - CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-19  
ANDERSON JOSE ALVES DA SILVA - CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-84  
LINDOMAR LUIS DOS SANTOS JÚNIOR - CPF: 123.\*\*\*.\*\*\*-32

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Alessandro Dos Santos

**Código Identificador:**E88D1D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE  
14 DE JULHO DE 2026.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003**

**MUNICÍPIO – CAMPO ALEGRE - AL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 14 de Julho de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                 |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Notificação de Lançamento (ITR) |
| ANTONIO APRIGIO DA SILVA     | 027.776.814-49 | 2727 /00012/2026                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: MARAISA                                                               | Matrícula: 65492032 |
| Cargo: Secretaria Municipal de Finanças / 13                                | Assinatura:         |

Data de afixação: 14/07/2026

Data de desafixação: 29/07/2026

**Publicado por:**

Devidd Eugenio Dos Santos Ferreira

**Código Identificador:**8BBE7B6D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
ATO**

**PORTARIA Nº 038/2026,  
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora pública municipal, senhora, **SIMONE AMARAL MELO**, matrícula nº 00000272, ocupante do cargo de Professora, vinculada a Secretaria municipal de Educação, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

**Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se.**

Campo Grande/AL, 08 de julho de 2026.

**TEÓGENES HIGINO MELO LESSA**  
Prefeito Municipal

**WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eduardo Hélio da Silva Barros  
**Código Identificador:**2C99D426

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO

### Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas:

**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.063.868/0001-50, pelo valor de R\$ 138.994,65 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.246.456/0001-46, pelo valor de R\$ 97.823,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte três reais e vinte centavos);

**PHAMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.043/0001-33, pelo valor de R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE INSUMOS DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Campo Grande/AL, 14 de julho de 2026.

**TEOGENES HIGINO MELO LESSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Hélio da Silva Barros  
**Código Identificador:**365D8940

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO

### GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2026, em favor das empresas:

**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.063.868/0001-50, pelo valor de R\$ 138.994,65 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.246.456/0001-46, pelo valor de R\$ 97.823,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte três reais e vinte centavos);

**PHAMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.043/0001-33, pelo valor de R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 14 de julho de 2026.

**TEOGENES HIGINO MELO LESSA**  
Prefeito

\*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL em 14/07/2026.

**Publicado por:**  
Eduardo Hélio da Silva Barros  
**Código Identificador:**E1E9D1BA

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

Pregão Eletrônico 08/2026.3  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;  
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, CNPJ 18.517.464/0001-35

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 517.406,75 (**quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos**).

Firmado em: 14/07/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**22D3C745

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS - 2ª CHAMADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - AL AVISO DE LEILÃO 2ª CHAMADA DE LEILÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, torna público que realizará a 2ª chamada do Leilão dos bens móveis inservíveis, remanescente do Edital nº 001/2026. O leilão será realizado **exclusivamente on-line**, por meio do site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)), no dia 31 de julho de 2026, às 11:00h. Dos bens: **LOTE 003 ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA: MWK0292, AVAL R\$ 14.000,00. LOTE 008 ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO PLACA: KHO9H02 AVAL R\$ 9.000,00. LOTE 020 SUZUKI/JIMMY 4ALL, PLACA: PRL5G94,3 AVAL R\$ 3.000,00.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o**



leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) (82) 3223-5212.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**3C3FC277

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA

### PORTARIA nº 03/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS – Estado de Alagoas**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 42, incisos I a X.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. JANAÍNE SOARES MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 033.327.404-07, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º -Delegar** a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeada.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carneiros-AL, 01 de janeiro de 2025.

**UBIRATANIA MARIA SANTANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**0CA90FB2

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

### COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 20, de 10 de julho de 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 24, de 01 de dezembro de 2021, em atendimento a diligência do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina - ColôniaPrev, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, inciso I, alínea "i", da Lei Municipal nº 986, de 31 de Março de 2022.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 24, de 01 de dezembro de 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal Amaro Mariano da Silva, brasileiro, casado, cadastrado no CPF nº 252.969.144-49 e RG sob nº 1056149 SEDS/AL, admitido em 10 de agosto de 1998, no cargo de Pedreiro, matrícula 054-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 6-A da EC 41/2003, e art. 12, I, “a” da Lei nº 903/2014, que reestruturou o

Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, com proventos integrais correspondentes a última remuneração contributiva, acrescidos de 25% de quinquênios (Art. 93 da Lei Municipal 772/2004) e gratificação de função de confiança (Art. 74, §4º da Lei 772/04) sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 000025/2015 do COLONIAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de julho de 2026.

**ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA GUERRA ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isalane Felix de Oliveira  
**Código Identificador:**6DF59253

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07060011/2026;

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS), Classe I, Grupos A, B e E, acondicionados em bombonas de 200 litros, com capacidade máxima de até 25 kg, conforme normas da ANVISA, CONAMA e demais legislações vigentes.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.

E-mail: [compras Craibas2022@gmail.com](mailto:compras Craibas2022@gmail.com)

Craíbas/AL, 14 de julho de 2026.

**EMERSON FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**D8ED78AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07030005/2026

Modalidade: Concorrência nº. 07/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de Ampliação e Reforma do Instituto de Aposentadoria e Pensões Craíbas PREV no município de Craíbas/AL

Data da realização: 30 de julho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 14 de julho de 2026.

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**  
Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**A5FC25AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06170003/2026.  
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.022/2026  
Tipo: Menor preço por lote;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinada a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.  
Data de realização: 04 de agosto de 2026 às 10h00min (horário Brasília).  
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 14 de julho de 2026.

**TIAGO JOSÉ DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**3A95A3B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 06230001/2026  
Segundo Termo Aditivo  
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.  
Contratada: SSJ COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº: 61.769.341/0001-10.  
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 101/2025 – SSJ COMERCIO LTDA.  
Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adailton Rodrigues da Silva pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**268EFAD5

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### CÂMARA MUNICIPAL EDITAL/CONVITE

#### Audiência Pública – Metas Fiscais

Em atendimento ao Ofício nº 074/2026, a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia realizará Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026 da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.  
O Presidente da Comissão de Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia convida, **especialmente, aos membros desta Comissão**, bem como **todos os Senhores Vereadores desta Casa Legislativa**, além de toda a população do Município, a se fazerem presentes na referida audiência, em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência será realizada no dia 03 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia.

*Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2026.*

Presidente-CFO-CMDG

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como

determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o edital de convite para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026 da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, foi editado em 14 de julho de 2026, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2026. O referido é verdade e dou fé.

**JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA**  
Diretor Geral  
Matricula nº1245

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**5D06B40E

## CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 07030001/2026 - Terceiro termo aditivo ao contrato nº 09/2023 - Referente a Dispensa nº 08/2023.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e manutenção de computadores, roteadores e rede de internet.  
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.  
Contratada: Pinheiro e Barbosa Conecta Ltda, CNPJ nº 15.088.310/0001-87.  
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

Processo administrativo nº 07030002/2026 - Terceiro termo aditivo ao contrato nº 08/2023 - Referente a Dispensa nº 07/2023.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de internet.  
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.  
Contratada: Pinheiro e Barbosa Conecta Ltda, CNPJ nº 15.088.310/0001-87.  
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

**MARCOS ANTÔNIO SILVA**  
Presidente da Câmara Legislativa.

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**46C2D331

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 103, DE 14 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DUAS ÁREAS LOCALIZADAS NO POVOADO CRUZ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL.

### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins

de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis, **localizados no Povoado Cruz, Zona Rural, deste Município:**

#### ÁREA 1:

TRECHO 1 - Área de 456,198m<sup>2</sup> com Perímetro 129,410m, com coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 - **Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM:**

| De                                           | Para | Coord. N(Y)    | Coord. E(X)  | Azimute    | Distância |
|----------------------------------------------|------|----------------|--------------|------------|-----------|
| M1                                           | M2   | 8.958.805,2442 | 599.167,6155 | 112°43'23" | 9,812 m   |
| M2                                           | M3   | 8.958.749,4293 | 599.168,8264 | 178°45'26" | 55,828 m  |
| M3                                           | M4   | 8.958.757,1260 | 599.159,8550 | 310°37'36" | 11,821 m  |
| M4                                           | M5   | 8.958.778,2230 | 599.160,0230 | 0°27'22"   | 21,098 m  |
| M5                                           | M6   | 8.958.801,5620 | 599.159,1780 | 357°55'35" | 23,354 m  |
| M6                                           | M1   | 8.958.809,0342 | 599.158,5655 | 355°18'49" | 7,497 m   |
| Perímetro: 129,410 m                         |      |                |              |            |           |
| Área: 456,198 m <sup>2</sup> Área: 0,0456 ha |      |                |              |            |           |

TRECHO 2 - Área de 5.350,832m<sup>2</sup> com Perímetro 749,236m, com coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 - **Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM:**

| De                                             | Para | Coord. N(Y)    | Coord. E(X)  | Azimute    | Distância |
|------------------------------------------------|------|----------------|--------------|------------|-----------|
| M13                                            | M14  | 8.958.642,2215 | 599.157,7225 | 176°22'22" | 33,359 m  |
| M14                                            | M15  | 8.958.607,1960 | 599.159,7330 | 176°42'53" | 35,083 m  |
| M15                                            | M16  | 8.958.580,2980 | 599.159,1570 | 181°13'36" | 26,904 m  |
| M16                                            | M17  | 8.958.490,7790 | 599.156,9400 | 181°25'07" | 89,546 m  |
| M17                                            | M18  | 8.958.433,8560 | 599.156,1130 | 180°49'56" | 56,929 m  |
| M18                                            | M19  | 8.958.415,5450 | 599.150,5090 | 197°00'59" | 19,149 m  |
| M19                                            | M20  | 8.958.404,9440 | 599.157,7340 | 145°43'26" | 12,829 m  |
| M20                                            | M21  | 8.958.387,1690 | 599.176,1060 | 134°03'14" | 25,563 m  |
| M21                                            | M22  | 8.958.369,7305 | 599.198,7870 | 127°33'19" | 28,610 m  |
| M22                                            | M23  | 8.958.383,9918 | 599.191,9365 | 334°20'33" | 15,821 m  |
| M23                                            | M24  | 8.958.395,4857 | 599.185,9907 | 332°38'51" | 12,941 m  |
| M24                                            | M25  | 8.958.405,9943 | 599.181,4988 | 336°51'20" | 11,428 m  |
| M25                                            | M26  | 8.958.422,5378 | 599.177,3803 | 346°01'13" | 17,048 m  |
| M26                                            | M27  | 8.958.433,4090 | 599.176,0049 | 352°47'23" | 10,958 m  |
| M27                                            | M28  | 8.958.730,1082 | 599.169,2653 | 358°41'55" | 296,776 m |
| M28                                            | M29  | 8.958.704,8330 | 599.162,2370 | 195°32'23" | 26,234 m  |
| M29                                            | M13  | 8.958.675,5140 | 599.155,6120 | 192°43'58" | 30,058 m  |
| Perímetro: 749,236 m                           |      |                |              |            |           |
| Área: 5.350,832 m <sup>2</sup> Área: 0,5351 ha |      |                |              |            |           |

#### ÁREA 2:

Área de 2.630,199m<sup>2</sup> com Perímetro 526,157m, com coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 - **Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM:**

| De                                             | Para | Coord. N(Y)    | Coord. E(X)  | Azimute    | Distância |
|------------------------------------------------|------|----------------|--------------|------------|-----------|
| M1                                             | M2   | 8.959.059,7699 | 599.173,4583 | 108°13'16" | 7,579 m   |
| M2                                             | M3   | 8.959.059,1532 | 599.173,2707 | 196°55'16" | 0,645 m   |
| M3                                             | M4   | 8.959.042,7589 | 599.171,0185 | 187°49'19" | 16,548 m  |
| M4                                             | M5   | 8.959.025,7106 | 599.169,6326 | 184°38'52" | 17,104 m  |
| M5                                             | M6   | 8.958.995,9852 | 599.168,7315 | 181°44'11" | 29,739 m  |
| M6                                             | M7   | 8.958.840,2220 | 599.167,5027 | 180°27'07" | 155,768 m |
| M7                                             | M8   | 8.958.805,2442 | 599.167,6155 | 179°48'54" | 34,978 m  |
| M8                                             | M9   | 8.958.809,0467 | 599.158,5358 | 292°43'23" | 9,844 m   |
| M9                                             | M10  | 8.958.824,9280 | 599.157,1730 | 355°05'44" | 15,940 m  |
| M10                                            | M11  | 8.958.849,4390 | 599.155,6190 | 356°22'20" | 24,560 m  |
| M11                                            | M12  | 8.958.875,5710 | 599.155,5800 | 359°54'52" | 26,132 m  |
| M12                                            | M13  | 8.958.919,3260 | 599.157,5080 | 2°31'23"   | 43,797 m  |
| M13                                            | M14  | 8.958.962,3540 | 599.158,4910 | 1°18'31"   | 43,039 m  |
| M14                                            | M15  | 8.959.012,7640 | 599.159,6990 | 1°22'22"   | 50,424 m  |
| M15                                            | M16  | 8.959.033,3810 | 599.160,3230 | 1°44'01"   | 20,626 m  |
| M16                                            | M17  | 8.959.059,9670 | 599.165,2530 | 10°30'19"  | 27,039 m  |
| M17                                            | M1   | 8.959.062,1397 | 599.166,2595 | 24°51'25"  | 2,395 m   |
| Perímetro: 526,157 m                           |      |                |              |            |           |
| Área: 2.630,199 m <sup>2</sup> Área: 0,2630 ha |      |                |              |            |           |

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a execução de obra para implantação e pavimentação de rodovia municipal, correspondente ao Trecho 1 – entre a BR 423 (Povoado Jardim Cordeiro), Povoado Cruz (entre as estacas 302 + 4,5) e o Trecho 2 – acesso ao Rio São Francisco (entre as estacas 302 + 15,00 = 0 a 42 + 17,70), incluindo as três interseções ao longo dos trechos, a extensão total e de 8,74 KM – KM98 situado no Município de Delmiro Gouveia/AL.

**Art. 3º** Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal nº 1.191, de 14. de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

**Art. 4º** Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

**Art. 5º** Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

**Art. 6º** Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 7º** Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação são previstos no orçamento vigente, por meio do Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Infraest., Urbanismo, Transp. e Habitação – Estrutura Programática: 11.1111.15.451.0014.1056 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS; Elemento de Despesa: 4490930000/1500000000 – Indenizações e Restituições; 4490930000/1709000000 - Indenizações e Restituições; 4490930000/2501000000 - Indenizações e Restituições.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 14 de julho de 2026.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maryha Santana de Almeida Sa

**Código Identificador:**EE1DBF34

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS INSTITUCIONAIS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmirogouveia@gmail.com](mailto:comprasdelmirogouveia@gmail.com).

**A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de julho de 2026.**

**José Carlos Rodrigues**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**

José Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**A12AD760

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E MATERIAIS DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE DELMIRO GOUVEIA (AL).**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmirogouveia@gmail.com](mailto:comprasdelmirogouveia@gmail.com).

**A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de julho de 2026.**

**José Carlos Rodrigues**  
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
José Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**733CF130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0580/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0580/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

| MATRÍCULA | CBO                 | NOME PROFISSIONAL                     | COMPLEMENTO JULHO |
|-----------|---------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 2069      | Auxiliar enfermagem | de ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL       | 1,68              |
| 4711      | Auxiliar enfermagem | de DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES     | 1,68              |
| 207       | Auxiliar enfermagem | de DENISE GOMES DOS SANTOS            | 1,68              |
| 491       | Auxiliar enfermagem | de DILENE DA SILVA SOUZA              | 1,68              |
| 2068      | Auxiliar enfermagem | de ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA | 1,68              |
| 2820      | Auxiliar enfermagem | de GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO         | 1,68              |
| 227       | Auxiliar enfermagem | de JANE CLEIDE DE ALCANTARA           | 1,68              |
| 2819      | Auxiliar enfermagem | de JUCIMAR ISMAR DA SILVA             | 1,68              |
| 240       | Auxiliar enfermagem | de LIGIANE SANTOS DA SILVA            | 1,68              |
| 524       | Auxiliar enfermagem | de LUCIA DE FATIMA ANGELO             | 1,68              |
| 497       | Auxiliar enfermagem | de ROZENI CORREIA DOS SANTOS          | 1,68              |
| 14534     | Enfermeiro          | ADRYELLE HOLANDA SILVA                | 2.697,18          |
| 24206     | Enfermeiro          | ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO         | 0,00              |
| 24338     | Enfermeiro          | ANA KAROLINE DA SILVA                 | 2.098,18          |
| 2055      | Enfermeiro          | ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA    | 2.697,18          |
| 25286     | Enfermeiro          | ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA     | 1.573,64          |
| 23041     | Enfermeiro          | CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA       | 2.697,18          |
| 23141     | Enfermeiro          | CAROLYNE MORAIS LIMA                  | 2.697,18          |
| 22997     | Enfermeiro          | GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE           | 2.697,18          |
| 24680     | Enfermeiro          | ITALO DANTAS BARBOSA                  | 2.098,18          |
| 25306     | Enfermeiro          | JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA          | 2.098,18          |
| 25259     | Enfermeiro          | JULIA MARIA CORREIA SANDES            | 1.573,64          |
| 14651     | Enfermeiro          | LARYSSA SILVA OLIVEIRA                | 1.617,64          |
| 248       | Enfermeiro          | LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA  | 1.509,64          |
| 25223     | Enfermeiro          | MARAELEZ STANNY GOMES PEREIRA         | 2.098,18          |
| 252       | Enfermeiro          | MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ       | 2.589,18          |
| 23198     | Enfermeiro          | NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES        | 2.697,18          |

|              |                    |                                             |                  |
|--------------|--------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 25260        | Enfermeiro         | NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS      | 1.573,64         |
| 23336        | Enfermeiro         | PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES             | 2.697,18         |
| 24500        | Enfermeiro         | QUITERIA CLARA DA COSTA                     | 0,00             |
| 23348        | Enfermeiro         | TATIANA SANTOS SILVA                        | 2.697,18         |
| 14631        | Enfermeiro         | THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE            | 2.697,18         |
| 24328        | Técnico enfermagem | de DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA          | 0,00             |
| 23353        | Técnico enfermagem | de ELAINE MARIA DA SILVA                    | 1.401,73         |
| 23121        | Técnico enfermagem | de ELAINE VILELA DOS SANTOS                 | 1.401,73         |
| 14609        | Técnico enfermagem | de ERICK JOSE GOMES DA SILVA                | 1.401,73         |
| 23349        | Técnico enfermagem | de FABIANA TORRES RIBEIRO                   | 1.401,73         |
| 24200        | Técnico enfermagem | de FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA    | 0,00             |
| 23310        | Técnico enfermagem | de HELOISA MOREIRA DOS SANTOS               | 1.401,73         |
| 14615        | Técnico enfermagem | de JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS         | 1.401,73         |
| 24633        | Técnico enfermagem | de LETICIA MOREIRA BATALHA                  | 495,30           |
| 23201        | Técnico enfermagem | de LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA     | 1.401,73         |
| 14668        | Técnico enfermagem | de MAISA LIMA DE JESUS                      | 1.401,73         |
| 22998        | Técnico enfermagem | de MARCIA DA SILVA                          | 1.401,73         |
| 23443        | Técnico enfermagem | de SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO | 373,79           |
| <b>TOTAL</b> |                    |                                             | <b>56.607,86</b> |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 14 de julho de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**73818843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0581/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0581/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.459/2024, art. 1º, §10,

**RESOLVE:**

**CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao 3º trimestre de 2026, valor que deverá ser pago nos meses de julho, agosto e setembro de 2026, à Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA FERREIRA LIMA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.010080.2026.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E7CEE548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA CAE Nº 01 DE 14 DE JULHO DE 2026**

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE DELMIRO GOUVEIA - AL**

**PORTARIA CAE Nº 01 DE 14 DE JULHO DE 2026**



DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, José Gomes Filho**, devidamente nomeado conforme portaria nº 037/2022, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e atualização das informações cadastrais;

**CONSIDERANDO** a indicação dos respectivos segmentos representativos para substituição de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Delmiro Gouveia – AL:

I – O Sr. SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM – CPF nº: \*\*\*.297.\*\*\*-\*\*, representante Titular do Segmento – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, passa a ser substituído pela Sra. JUCILENE PEREIRA DA SILVA – CPF: \*\*\*.777.\*\*\*-\*\*,;

II – O Sr. ALECSANDRO NOGUEIRA LEMOS – CPF nº: \*\*\*.890.\*\*\*-\*\*, representante Suplente da Sociedade Civil, passa a ser substituído pelo Sr. FLÁVIO DE BRITO SOARES, CPF nº: \*\*\*.192.\*\*\*-\*\*.

**Art. 2º** Os membros nomeados por esta Portaria exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato em curso, observadas as disposições da legislação vigente e do regimento interno do Conselho.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições e composição dos restantes membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES FILHO**

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

**Publicado por:**

Antenor Brandão Martins de Almeida

**Código Identificador:**F6B44215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0900.009135/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 23/20225.

Objeto: Registro de preço para prestação dos serviços de hospedagens em servidores dedicados em nuvem, com o objetivo de hospedar, adaptar e garantir a plena operacionalidade dos sistemas de gestão escolar (i-Educar) e diário do Professor (i-diário).

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: Educa Online Tecnologia Ltda, CNPJ nº 49.458.619/0001-33.

Vigência: 30 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2027.

**ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 12 de 10 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**C67C8E89

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº031 2026 10 DE JULHO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, A senhora, ELAINE MARIA SANTOS CAMILO SILVA DE ALENCAR, CPF-\*\*\*.758.294-\*\*, do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos, 10 de Julho de 2026.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 10 de Julho de 2026.

**Publicado por:**

João Paulo Correia Oliveira

**Código Identificador:**55D751DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº033 2026 14 DE JULHO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, O senhor, JOSE INALDO DOS SANTOS, CPF-\*\*\*.697.064-\*\*, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos, 14 de Julho de 2026.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO**

Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 14 de Julho de 2026.

**Publicado por:**

João Paulo Correia Oliveira

**Código Identificador:**4188C1D1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO  
DE DISPENSA Nº.02260003/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº09110001/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 02260003/2026

**OBJETO:** Dispensa de Licitação visando a Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas (Desratização / desinsetização / Descupinação / Desinfestação e desalojamento de morcego e escorpiões). Incluso todos os insumos necessários para a realização do serviço no Município de Estrela de Alagoas, em razão

de atender uma logística necessária para as atividades de rotinas administrativas das escolas municipais, buscando atender as necessidades desta municipalidade.

**Prazo para envio das cotações:** 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Acesso ao Termo de Referência:** O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para [comprasestreladealagoas@gmail.com](mailto:comprasestreladealagoas@gmail.com).

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 21/2025, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Dessa forma, as empresas interessadas deverão encaminhar, junto à proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência.

Estrela de Alagoas, 14 de Julho de 2026.

**Publicado por:**

Lucas Bezerra da Silva

**Código Identificador:**33986E1D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PENALIDADE**

**AVISO DE PENALIDADE**

**“A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA IMPEDIDA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 156 DA LEI 14.133/2021. DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2026”.**

**DARIO ROBERTO SILVA LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

**Código Identificador:**FA560A08

**MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

**PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL**

A Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela condução do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 444/2025, torna público o presente Edital para a convocação da eleição dos representantes da sociedade civil que comporão a 1ª nominata do Conselho Municipal de Política Cultural.

**1. OBJETO E DA NATUREZA DA FUNÇÃO**

1.1. O presente Edital regulamenta o processo de eleição para o preenchimento de **4 (quatro) vagas** para membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal de Política Cultural.

1.2. O mandato deste grupo se estenderá até o ano de 2028.

1.3. A função do membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**2. DAS VAGAS E COMPOSIÇÃO**

2.1. As vagas serão compostas entre os seguintes segmentos culturais:

01 (um) membro titular e seu suplente dos povos indígenas;

01 (um) membro titular e seu suplente da área de mestres culturais;

01 (um) membro titular e seu suplente da área da música;

01 (um) membro titular e seu suplente da área de manifestações populares (carnaval, festas religiosas, folclore, tradição, artesãos e grupos culturais);

2.2. Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil.

2.3. Funcionários públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil.

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Para habilitar-se à candidatura, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser maior de 18 anos;

Ser morador de Feira Grande ou atuar em atividade cultural em Feira Grande há mais de 02 (dois) anos;

**4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia legível dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II. Documento de Identificação Oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Conselho Profissional) e CPF, para comprovação de ser maior de 18 anos;

III. Comprovante de residência domiciliar (conta de água, luz, telefone ou fatura, emitida nos últimos 90 dias) em nome do candidato, ou declaração de residência firmada por terceiro, atestando moradia no município de Feira Grande;

IV. Comprovante de atuação das atividades na área cultural em Feira Grande nos últimos dois anos;

4.2. Para fins de comprovação das atividades descritas no inciso IV, serão aceitos: portfólios, recortes de jornal ou impressos, cartazes, panfletos, fotografias, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, links de redes sociais impressos ou declarações emitidas por instituições culturais e associações reconhecidas.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 15/07/2026 a 29/07/2026.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no endereço Rua 13 de Maio, 141 - Centro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, ou através do e-mail [cultura@feiragrande.al.gov.br](mailto:cultura@feiragrande.al.gov.br)

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e entregar toda a documentação comprobatória exigida no item 3.1.

**6. DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1. A Comissão Eleitoral, realizará a análise técnica e documental de todos os inscritos.

6.2. O resultado preliminar das candidaturas homologadas será publicado no dia 27/07/2026.

6.3. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da data de publicação, devendo ser protocolado formalmente junto à Comissão.

**7. DA ELEIÇÃO**

7.1. A eleição dos membros da sociedade civil ocorrerá durante a realização da Conferência Municipal de Cultura.

7.2. O pleito eleitoral será realizado no dia 14/08/2026, no local Centro de Convivência.

7.3. Em caso de empate no número de votos entre candidatos do mesmo segmento, o desempate dar-se-á adotando-se os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;

II. Candidato com maior tempo comprovado de atuação cultural no município de Feira Grande;

III. Candidato com maior idade.

**8. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1. Os representantes da sociedade civil eleitos deverão ser nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

8.2. A posse dos conselheiros eleitos e nomeados ocorrerá em data, horário e local a serem amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o órgão responsável pela pasta de Cultura do Município.

Feira Grande/AL, 14 de julho de 2026

**DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal de Feira Grande

**Publicado por:**  
Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**1200C5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 20260515.033. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de atração artístico-cultural para evento comemorativo dos festejos juninos do Município. Prestador: FT SHOWS LTDA. CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 13 de julho de 2026.

**DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**410F452F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 855/2026- Contrato nº 012/2026.**

**Objeto:** Contratação de apresentações artísticas musicais a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia da Liberdade, no Município de Girau do Ponciano/AL.

**Contratante:** prefeitura municipal de girau do ponciano/al.

**Contratada:** MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00, estabelecida na Rua Júlio Azevedo, nº 1730, Bairro: Coco, Fortaleza-CE, Cep: 60.192-310.

**Valor total:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Conforme dispositivo legal:** Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** 30 dias após apresentação artística ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro.

**Data da Assinatura:** 13 de julho de 2026.

Girau do Ponciano/AL, 14 de julho de 2026.

**GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM**  
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**71CA0CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 855/2026- Contrato nº 013/2026.**

**Objeto:** Contratação de apresentações artísticas musicais a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia da Liberdade, no Município de Girau do Ponciano/AL.

**Contratante:** prefeitura municipal de girau do ponciano/al.

**Contratada:** INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.774.009/0001-45, estabelecida na Av. Antônio Torres Galvão, nº 221, CXPST 1.855, Bairro: Imbiribeira, Recife-PE, Cep: 51.160-330.

**Valor total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Conforme dispositivo legal:** Art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** 30 dias após apresentação artística ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro.

**Data da Assinatura:** 13 de julho de 2026.

Girau do Ponciano/AL, 14 de julho de 2026.

**GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM**  
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**558FD6C0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO**  
**Nº05280020/2026**

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art. 95, da Lei nº14.133/2021, e Decreto Municipal nº07/2024. Da 55.279.968 JOSE WASHINGTON ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº55.279.968/0001-90, pelo valor de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto a AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E SOFTWARE.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 14 de julho de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**  
Maria Larissa Cajé  
**Código Identificador:**02F13CE2

**GABINETE PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO E**  
**ARQUIVAMENTO**

**Processo Administrativo nº:** 01290007/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Objeto Originário:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle de endemias e vetores para o Município de Igreja Nova/AL.

#### Ao Setor de Licitações e Contratos,

Trata-se de análise do procedimento licitatório em epígrafe, no qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão solicitou a revogação e o total cancelamento do certame.

A motivação pauta-se na necessidade de readequação do escopo do objeto, atualização das especificações técnicas e correção de apontamentos decorrentes de pedido de esclarecimento formulado por licitante. Restou demonstrado que o prosseguimento do certame com defasagem técnica violaria frontalmente o interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa.

Diante do juízo de conveniência e oportunidade manifestado pelo órgão requisitante, e com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que confere à autoridade superior a prerrogativa de revogar a licitação por motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ACOLHO na íntegra a manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Ademais, invoca-se a aplicação subsidiária do **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)** e do **Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)**, no que tange aos princípios da boa-fé objetiva, segurança jurídica, autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e a regular extinção dos procedimentos sob o manto do devido processo legal.

Isto posto, no uso de minhas atribuições legais, **DETERMINO:**

- **A REVOGAÇÃO E O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 01290007/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026;
- **SETOR DE LICITAÇÕES**, que adote imediatamente as seguintes medidas necessárias:

- **Publicidade:** Promova a publicação do extrato deste ato de revogação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a devida transparência;
- **Notificação:** Cientifique eventuais licitantes e a empresa Victoria de Castro Ferreira Valadares (autora do pedido de esclarecimento) acerca desta decisão, em observância ao contraditório, à ampla defesa.
- **Baixa e Arquivo:** Proceda à baixa sistêmica do certame nas plataformas eletrônicas utilizadas e ao regular arquivamento dos presentes autos físicos/digitais.

Cumpra-se com urgência.

Igreja Nova/AL, 06 de julho de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**

Maria Larissa Cajé

**Código Identificador:**61DA333F

#### GABINETE PREFEITO REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

**Assunto:** Revogação da Dispensa Eletrônica

**Processos nº:**10210029/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assunto: Revogação da Dispensa de Licitação nº 09/2025 - Processo Administrativo – Pesquisa Qualitativa.

Trata-se de processo administrativo instaurado para a realização de Dispensa Eletrônica destinada à contratação de empresa especializada para execução de pesquisa qualitativa com grupo de discussão (*focus groups*), com a finalidade de elaborar diagnóstico acerca da gestão pública e das políticas públicas da Secretaria Municipal de Planejamento.

Recebo a manifestação apresentada pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da qual informa que, após reavaliação das necessidades administrativas e das prioridades da Administração Pública, verificou-se que a contratação pretendida não mais se mostra oportuna e conveniente ao interesse público, razão pela qual requereu a revogação do procedimento.

A Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatado que deixaram de atender ao interesse público, especialmente em razão de fatos supervenientes que alterem a conveniência e a oportunidade da contratação pretendida.

No caso em análise, restou demonstrado que houve redefinição das prioridades administrativas, tornando desnecessária a contratação inicialmente planejada. Dessa forma, a manutenção do procedimento deixaria de atender ao interesse público, circunstância que justifica sua revogação.

A revogação do procedimento encontra amparo no princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Diante do exposto, ACOLHO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGO** a Dispensa Eletrônica nº 09/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10210029/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, em razão da perda superveniente da necessidade da contratação.

Determino:

- a publicação deste despacho para conhecimento dos interessados, observadas as exigências legais;
- a adoção das providências necessárias ao encerramento do procedimento;
- o arquivamento do processo administrativo, após cumpridas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Igreja Nova/AL, 14 de julho de 2026.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**

Maria Larissa Cajé

**Código Identificador:**8247C46A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 032A/2026

**Processo:** nº 1031.001/2024

**Pregão Eletrônico nº.** 006/2025

**Contratante:** Município de Inhapi/AL

**CNPJ. nº.** 12.226.197/0001-60

**Contratado:** JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

**CNPJ nº** 01.771.408/0001-20

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos

**Valor Global:** R\$ 1.845.779,07 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.



**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante pela contratante e a Jorge Pereira Rocha Neto pela contratada  
**Celebrado:** em 28 de maio de 2026

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
 Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**BC5D266C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 033A/2026

**Processo:** nº 1029.005/2024  
**Pregão Eletrônico nº.** 006/2025  
**Contratante:** Município de Inhapi/AL  
 CNPJ. nº. 12.226.197/0001-60  
**Contratado:** C H FIRMINO DA SILVA LTDA  
 CNPJ nº 47.488.098/0001-31  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos  
**Valor Global:** R\$ 596.282,18 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Signatários:** Gilson Tenório Cavalcante pela contratante e a Carlos Henrique Firmino da Silva a pela contratada  
**Celebrado:** em 29 de maio de 2026

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
 Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**BAC3DB4F

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - CONTRATO - IMPRESSORAS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 058.1206.2026 – Processo nº 058/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.932.161/0001-62 – Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, suporte técnico e gestão dos serviços – Valor estimado: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 14 de julho de 2026.

Japaratina/AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
 Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**EABD3FA9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - CONTRATO - MAT. EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 055.1006.2026 – Processo nº 055/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.697.352/0001-28 – Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de expediente – Valor estimado: R\$ 1.132.410,27 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 10 de junho de 2026.

Japaratina/AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
 Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**041D800F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - CONTRATO - MAT. LIMPEZA

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 053.1307.2026 – Processo nº 053/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.697.352/0001-28 – Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza – Valor estimado: R\$ 982.675,00 (Novecentos e oitenta e dois Mil, seiscentos e setenta e cinco Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 13 de julho de 2026.

Japaratina/AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
 Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**5778A0E8

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.  
 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade a serem prestados por agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da SECOM da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - Data/Horário: 01 de setembro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília), na sala de reunião da Coordenação de Licitação – O edital encontra-se disponível no, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**760EA9C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-SRP  
 Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, com itens exclusivos para ME/EPP - Data/Horário: 30 de julho de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colhões e lençóis, com itens exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 30 de julho de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026-SRP**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza II, com itens exclusivos para ME/EPP- Data/Horário: 30 de julho de 2026 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-SRP**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, exclusivos para ME/EPP- Data/Horário: 31 de julho de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-SRP**

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos, exclusivos para ME/EPP- Data/Horário: 31 de julho de 2026 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**F5FE9F33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Considerando a necessidade de correção de informação anteriormente divulgada retificamos o extrato da Ata de Registro de Preço, originalmente publicado na edição nº 2848 do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, em 14/07/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0912004/2026

Onde se lê: R\$ 1.497.343,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Leia-se: R\$1.497.434,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

A presente republicação se faz necessária para corrigir a informação anteriormente divulgada.

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**7B8FF9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº PE09/2025-1 – Processo nº 0618001/2026 – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 - Contratação : ALAGOANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.844.673/0001-16 – Objeto: Contratação de serviços de locação veículos escolares (Ônibus e barcos) para Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência de Contratação é de 5 (cinco) anos contados da divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**E7E76A7F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO**

Considerando a necessidade de apurar possível recebimento de valores remuneratórios em duplicidade pela servidora **ELAINE SAMARA DA SILVA, CPF 141.722.014-74** decorrente de pagamentos efetuados simultaneamente pelo Instituto de Gestão de Políticas Públicas e Assistência Social (IGPS) e pelo Município de Joaquim Gomes, referentes ao período de março de 2026 a 30 de junho de 2026;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e proteção do patrimônio público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como assegurar o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo;

**DETERMINO:**

A instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos relacionados ao recebimento de valores em duplicidade pela servidora **ELAINE SAMARA DA SILVA**;

A juntada aos autos de todos os documentos comprobatórios, incluindo folhas de pagamento, comprovantes de crédito, demonstrativo de cálculos, documentos relativos à readaptação funcional e demais elementos pertinentes;

A elaboração de Relatório Técnico pelo setor de Recursos Humanos e/ou Folha de Pagamento, indicando a origem da duplicidade e o valor apurado

(valor bruto de R\$ 6.484,00 e valor líquido de R\$ 5.997,72);

A expedição de Notificação Administrativa à servidora, assegurando-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa, requerer parcelamento ou efetuar a restituição voluntária dos valores;

Após o decurso do prazo e análise da manifestação da interessada, o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico e adoção das providências cabíveis.

Joaquim Gomes/AL, 09 de julho de 2026.

**CÍCERA MÁRCIA GEROMINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação  
Município de Joaquim Gomes

**Publicado por:**

Janielle Maria da Silva  
**Código Identificador:**6E3BB95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO**

**PROCESSO nº 0000060200072026**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA**  
**PREFEITURA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO de Joaquim Gomes/Alagoas****TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2025**

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. MARCY MARCELINO SILVA DO NASCIMENTO.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

**CONTRATADO: ANA RITA DE ALMEIDA BASTOS**, brasileira, alagoana, portadora do RG 16.xxx.63 e CPF 047.xxx.483-xx, residente e domiciliada na Rua Dr. Teófilo de Barros, S/N, CENTRO, CEP: 57980-000, Joaquim Gomes/AL

O CONTRATANTE E A CONTRATADA celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000102025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000061000102025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 007/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000102025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000061000102025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 01 de Julho de 2026.

Município de Joaquim Gomes  
CNPJ nº 12.262.739/0001-50

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**  
Contratante

**MARCY MARCELINO SILVA DO NASCIMENTO**  
Contratada  
CPF: 047.XXX.483-XX

**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
Código Identificador:0D69FCD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO**

**PROCESSO nº 0000060200082026**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CENTRAL DE VELÓRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. GRACIETE MARIA DA SILVA CAVALCANTE.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

**CONTRATADO: RUBENITA BRAZ DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora do RG 17060624 e CPF 009. 06338-06, residente e domiciliada na Rua Dr. Nelito, Casa nº 66, Centro – Joaquim Gomes/AL, neste ato representado por seu procurador o Sr. ROSTAN LANVERLY BRAZ DE LIMA, brasileiro, alagoano, portador do RG 31060617 e CPF 066. 06974-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Nelito, Casa Nº 66, Centro – Joaquim Gomes/AL

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000112025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000061000112025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 05/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000112025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000061000112025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 26 de Junho de 2026.

Contratante  
Município de Joaquim Gomes  
CNPJ nº 12.262.739/0001-50  
**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratada  
**ROSTAN LANVERLY BRAZ DE LIMA**  
CPF: 066.xxx.974-xx

**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
Código Identificador:E77A59D5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 03250015/2026  
Pregão Eletrônico: 04/2026 – 3º  
Assunto: Homologação de Licitação  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS

LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2026-3º, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, em favor da empresa: RATORPEL LTDA (11608924000191) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 540.130,00 (quinhentos e quarenta mil e cento e trinta reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 13 de julho de 2026.

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elen Rebeca Wanderley Silva  
**Código Identificador:**43A52013

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO**

Processo: 0009061500072026

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do plano diretor municipal.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos.

Trata-se de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, destinado à execução de pesquisa técnica especializada sobre a efetividade da participação cidadã no processo de elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo.

Após a publicação de dois avisos de dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos prazos estabelecidos para recepção de propostas, verificou-se que apenas dois interessados apresentaram documentação e oferta: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22 e FUNDEPES – Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o n. 12.449.880/0001-67.

Procedida a análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, não atende às exigências do edital, uma vez que não se caracteriza como entidade sem fins lucrativos, requisito indispensável para participação no certame. Diante disso, a Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, foi desclassificada.

Em seguida, passou-se à análise da documentação apresentada pela FUNDEPES – Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o n. 12.449.880/0001-67, que atendeu integralmente a todas as exigências previstas no edital, tanto quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, quanto à qualificação técnica. Assim, a FUNDEPES – Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa, inscrita no CNPJ sob o n. 12.449.880/0001-67 foi classificada e sua proposta considerada vencedora.

Nada mais havendo a relatar, esta Agente de Contratação encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada. Encaminham-se os autos para o gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Junqueiro, para fins de ratificação desta Dispensa de licitação.

Junqueiro/AL, 14 de julho de 2026.

**ANA JÚLIA MARQUES RAMOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**5840FB21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 045/2026. DISPENSA N. 008/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA RF DE ALBUQUERQUE DECORACOES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.343.101/0001-32. VALOR: R\$ 65.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026.

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**3E625D60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO – TERMO DE RENOVAÇÃO DA ARP Nº 001/2025 – PE 19/2025**

Processo Administrativo nº 0009052900042026. Pregão Eletrônico nº 19/2025. Renovação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada entre o Município de Junqueiro/AL e a empresa LEONARDO JOSE BECKER 08596354905. Fundamento: art. 71 do Decreto Municipal nº 013/2025. Objeto: prorrogação da vigência da ARP para aquisição de tonner e recargas. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2026. Data de assinatura: 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**B90D5BFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO – TERMO DE RENOVAÇÃO DA ARP Nº 003/2025 - PE 21/2025**

Processo Administrativo nº 0009052500102026. Pregão Eletrônico nº 21/2025. Renovação da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmada entre o Município de Junqueiro/AL e a empresa IRRIGAPLANT COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME. Fundamento: art. 71 do Decreto Municipal nº 013/2025. Objeto: prorrogação da vigência da ARP para aquisição de bombas e acessórios. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026. Data de assinatura: 01/07/2026.

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**3DE735D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e



o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa RF DE ALBUQUERQUE DECORACOES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.343.101/0001-32, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de materiais de ornamentação para eventos diversos, com espeque no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 13 de julho de 2026

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**72DAEF67

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026. DISPENSA N. 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00226042300012026/2026. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E ORLANDO RIBEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 04.791.444/0002-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. VALOR: R\$7.407,71 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

**Publicado por:**  
Juliana Madeiro  
**Código Identificador:**C4AF31D7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 – Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerado as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento da Procuradoria sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa ORLANDO RIBEIRO LTDA, no valor total de R\$7.407,71 (sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com espeque no art.75,II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 02 de julho de 2026.

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente – IPREV Junqueiro  
CPF: 619.665.254-00  
Mat. 1264

**Publicado por:**  
Juliana Madeiro  
**Código Identificador:**2C70359B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 042/2026

#### PORTARIA Nº 42/2026

*Dispõe sobre a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Junqueiro/AL, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 880, de 23 de junho de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036;

**Considerando** que o FME constitui instância permanente, interinstitucional e de caráter participativo, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a política educacional e o Plano Municipal de Educação – PME;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade e o funcionamento das instâncias de gestão democrática da educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Junqueiro/AL, conforme segue:

#### 1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED

**Titular:** Lissandra Samara da Silva

**Suplente:** Adryelle Delane Santos

#### 2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

**Titular:** Australiane de Oliveira Silva Gomes

**Suplente:** Jaciel do Nascimento

#### 3. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

**Titular:** Sandro Rogério dos Santos

**Suplente:** Sandro Marcelo de Alcântara

#### 4. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Titular:** Antônio Marcos da Silva

**Suplente:** Maria Joelma dos Santos Pinheiro

#### 5. Representantes do Conselho Tutelar

**Titular:** Luís Henrique Vieira

**Suplente:** Jordânia da Silva

#### 6. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Beatriz Lopes da Silva

**Suplente:** Gleison Moura dos Santos

#### 7. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

**Titular:** Luciana Cristina de Omena

**Suplente:** Liliane da Silva Pereira

#### 8. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

**Titular:** Samiris dos Santos Souza

**Suplente:** Jaciane Beatriz Silva Barbosa

#### 9. Representantes da Rede Estadual de Ensino

**Titular:** Jocyello da Silva Soares

**Suplente:** Magna Cristina Vieira Souza

**10. Representantes da Rede Privada de Ensino**

Titular: Gabriela Vieira Rodrigues

Suplente: Ana Maria da Silva de Jesus

**11. Representantes da Instituição de Ensino Superior**

Titular: Mércia Núbia Porfírio

Suplente: Maciel Moreira

**12. Representantes dos Gestores Escolares**

Titular: Valquíria Nunes Teixeira

Suplente: Jane Madilaide dos Santos Silva

**13. Representantes dos Professores**

Titular: Sebastião de Souza Santos

Suplente: Cícero José Natividade Costa

**14. Representantes dos pais de alunos**

Titular: Ana Paula de Melo Araújo

Suplente: Fagner Canuto da Silva

**15. Representantes das crianças/alunos com deficiência/segmento da educação inclusiva**

Titular: Luciana Pimenta da Silva

Suplente: Elisângela de Lima Batinga

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I – participar da concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II – coordenar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;

III – promover debates e articulações sobre as políticas educacionais;

IV – acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – articular-se com instâncias estaduais e nacionais de educação.

**Art. 6º** O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente, com reuniões ordinárias periódicas e extraordinárias quando convocadas, conforme regulamentação em seu regimento interno.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e institucional ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME.

**Art. 8º** A ausência de indicação de algum segmento não impede o funcionamento do Fórum, devendo ser garantida sua recomposição tão logo sejam formalizadas as indicações pendentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Junqueiro. Estado de Alagoas.

**JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Junqueiro/AL, 14 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Jardel Gama Acioli

**Código Identificador:**FBE62D37

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 18/2026**

**PORTARIA Nº 18/2026****COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e considerando o

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - conforme Processo Administrativo nº2026514.013/2026 / Prêmio Mestre Antônio de Dedé visa a premiação para agentes culturais de artes manuais nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lei nº 14.399/2022 / Ciclo 2/Lagoa da Canoa/AL, RESOLVE:

**Art. 1º – Composição da Comissão de Seleção**

Fica instituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento das propostas inscritas no Edital nº 001/2026 - composta pelos seguintes membros:

a) José Cícero Soares Neto (CPF: \*\*\*.034.\*\*\*-73) – Presidente.

b) Marilene Marcelino da Silva (CPF: \*\*\*.484.\*\*\*-90) – Membro.

c) Maria da Conceição de Oliveira Silva Amaral (CPF: \*\*\*.350.\*\*\*-87) – Membro.

**Art. 2º – Competências**

A Comissão de Seleção tem a função de:

a) Analisar as propostas conforme os critérios do Edital;

b) Elaborar parecer sobre os projetos selecionados;

c) Deliberar sobre casos de empate ou omissões.

**Art. 3º – Publicação**

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e outros meios oficiais da Secretaria de Cultura.

**Art. 4º – Disposições Finais**

A Comissão atuará de forma colegiada e soberana em suas decisões.

Em caso de omissão, a Secretaria de Cultura decidirá conforme o regulamento do Edital.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa, 14 de julho de 2026.

**MARINEIDE BARBOSA LEITE**

Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Canoa/Alagoas.

**Publicado por:**

Samila Rafaela Silva Cavalcante

**Código Identificador:**FE5528CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora Sra. **Anadja Gomes de Almeida**, inscrita no CPF nº **902.997.874-00**, para exercer a função de Gestora

do Contrato, e a servidora Sra. **Jisleide Caetano de Farias**, inscrita no CPF nº **041.428.214-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 20260506.019/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de JULHO de 2026.

**JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de julho de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Maria Vanessa Ferreira de Farias  
**Código Identificador:**85A493A2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 220, DE 13 DE JULHO DE 2026.

##### PORTARIA Nº 220, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. **Anadja Gomes de Almeida**, inscrita no CPF nº **902.997.874-00**, para exercer a função de Gestora do Contrato, e a servidora Sra. **Jisleide Caetano de Farias**, inscrita no CPF nº **041.428.214-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, referente ao Processo Administrativo nº 20260422.009/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de JULHO de 2026.

**JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de julho de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Maria Vanessa Ferreira de Farias  
**Código Identificador:**7CA3D04A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JULHO DE 2026.

##### PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. **Anadja Gomes de Almeida**, inscrita no CPF nº **902.997.874-00**, para exercer a função de Gestora do Contrato, e a servidora Sra. **Jisleide Caetano de Farias**, inscrita no CPF nº **041.428.214-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação de FARDAMENTOS EM GERAL, referente ao

Processo Administrativo nº20260525.022/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de JULHO de 2026.

**JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de julho de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Maria Vanessa Ferreira de Farias  
**Código Identificador:**269D3A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. **Anadja Gomes de Almeida**, inscrita no CPF nº **902.997.874-00**, para exercer a função de Gestora do Contrato, e a servidora Sra. **Jisleide Caetano de Farias**, inscrita no CPF nº **041.428.214-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação de ELETRODOMÉSTICOS, referente ao Processo Administrativo nº20260601.012/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de JULHO de 2026.

**JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de julho de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Maria Vanessa Ferreira de Farias  
**Código Identificador:**57856A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. **Anadja Gomes de Almeida**, inscrita no CPF nº **902.997.874-00**, para exercer a função de Gestora do Contrato, e a servidora Sra. **Jisleide Caetano de Farias**, inscrita no CPF nº **041.428.214-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente ao Processo Administrativo nº 20260603.006/2026 destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de JULHO de 2026.

**JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 13 de julho de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Maria Vanessa Ferreira de Farias  
**Código Identificador:**604CC972

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

**OBJETO**  
prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor facial, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Maravilha/AL.

**DATA DA SESSÃO**  
Dia 22/07/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**  
Das: 08:00 às 14:00hrs

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**LOCAL**  
Link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**A000701E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.362 DE 14 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

**RESOLVE:**

**Art.1º.NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **TIAGO PEREIRA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de **Agente de Trânsito – 40h**, de provento efetivo, classificado (a), tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de julho de 2026, 434º de Fundação do Município.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:**72A1B2B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.363 DE 14 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

**RESOLVE:**

**Art.1º.NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **CARLA MILENE SILVA LINS**, para exercer o cargo de **Psicóloga – 30h**, de provento efetivo, classificado (a), tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de julho de 2026, 434º de Fundação do Município.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:**2856DC5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.364 DE 14 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

**RESOLVE:**

**Art.1º.NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ELINE ATAIDE DORTA**, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem – 40h**, de provento efetivo, classificado (a), tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de julho de 2026, 434º de Fundação do Município.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:**CAD031A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.365 DE 14 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

**RESOLVE:**

**Art.1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MÁRCIO JOSÉ LIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Agente de Trânsito – 40h**, de provento efetivo, classificado (a), tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de julho de 2026, 434º de Fundação do Município.

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:**3D85355B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo nº 03050051/2026, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, gateway de rede, ponto de acesso wireless, injetores POE e suportes de fixação.**

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2026

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**DE9896EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**  
**001/2026**

**CONTRATO Nº 1407.001/2026**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ**, inscrita sob o CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-19.

Objeto: Contratação de **PRYSCILA CODÁ** na categoria: **TIPO-1** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Santa Rita no dia 18 de julho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$2.000,00** (dois mil reais).

Data de Assinatura: 14 de julho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA**  
Fundação Municipal de Ação Cultural –  
Contratante

Edilene Alves de Carvalho Codá  
**PRYSCILA CODÁ** –  
Contratada

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**3233047F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 970/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 970/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Altera a Lei Municipal nº 904, de 22 de maio de 2024, que `Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Município de Maribondo` e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 904, de 22 de maio de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 7º. [...]*

*§ 1º O COMSEA de Maribondo será composto por 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes do governo indicados pelo chefe do poder executivo, sendo:*

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.*

*§ 2º A sociedade civil será composta por 08 (oito) representantes e seus respectivos suplentes, sendo:*

- I. 02 (dois) representantes de associações comunitárias;*
- II. 02 (dois) representantes da área de nutrição;*
- III. 02 (dois) representantes dos produtores;*
- IV. 02 (dois) representantes dos professores de Maribondo/AL.”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**  
Elena Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**B461B41C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 971/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 971/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a criação e denominação da via pública que liga o Povoado Mata Verde ao Sítio Urubeba, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço

saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficialmente criada a via pública de interligação entre o Povoado Mata Verde e o Sítio Urubeba, situada na zona rural deste município.

Art. 2º – A referida via passa a ser denominada oficialmente como Avenida Vereador Paulo Correia de Lima (Paulo Rua).

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas e a devida atualização junto ao cadastro imobiliário e logradouros do município.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**

Elena Pereira Ferreira

**Código Identificador:**D00B0B6F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 972/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 972/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência Social do Povoado Mata Verde, autoriza o uso de prédio público municipal para este fim, denomina o referido espaço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Convivência Social do Povoado Mata Verde, destinado à promoção de atividades culturais, assistenciais, educativas e de integração comunitária.

Art. 2º - O Centro de Convivência funcionará nas dependências do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, situado na Praça Central do Povoado Mata Verde.

Art. 3º - O referido logradouro público passará a denominar-se oficialmente: "Centro de Convivência Social Vice-Prefeito José Dias Lima (Neginho Rua)".

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, a administração, manutenção e elaboração do cronograma de atividades do Centro de Convivência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**

Elena Pereira Ferreira

**Código Identificador:**194F4538

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 973/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 973/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Institui o Selo “Amigo das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no âmbito do município de Maribondo - AL, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Maribondo, o Selo “Amigo das Pessoas com TEA”, destinado a agraciar pessoas físicas, empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que se destaquem pela adoção de práticas que visem à inclusão, ao apoio e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º – O Selo tem como objetivos fundamentais:

I – Incentivar o comércio e as prestadoras de serviços a capacitarem seus funcionários para o atendimento adequado;

II – Promover a adaptação de espaços físicos para reduzir estímulos sensoriais agressivos;

III – Reconhecer iniciativas que facilitem a inserção de pessoas com TEA no mercado de trabalho;

IV – Estimular campanhas de conscientização e combate ao preconceito.

Art. 3º – Para a obtenção do Selo, os interessados deverão comprovar a realização de ao menos duas das seguintes ações:

a) Adaptação de ambiente (iluminação, som e sinalização) para acolhimento sensorial;

b) Oferecimento de treinamento específico para a equipe de atendimento;

c) Prioridade real e efetiva no atendimento, além da fixação do símbolo mundial do autismo em local visível;

d) Patrocínio ou apoio direto a eventos e projetos voltados à comunidade autista em Maribondo.

Art. 4º – O Selo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação dos critérios de concessão.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo o órgão responsável pela avaliação técnica, o modelo do selo e a data para a entrega oficial da honraria.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**

Elena Pereira Ferreira

**Código Identificador:**EF3CE7F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 974/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 974/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Denomina como "Auditório Professor José Wilson da Silva" o auditório da Creche Casulo Maria Paes de Brito, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Auditório Professor José Wilson da Silva o auditório integrante da estrutura física da Creche Casulo Maria Paes de Brito, localizada neste município.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa identificativa no local, fazendo constar o nome do homenageado.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**  
Elena Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**7A7A998D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 975/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 975/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Denomina Praça Severino Manoel dos Santos o espaço público localizado na Rua Gilberto Paulo dos Santos, no Sítio Urubeba, Povoado Mata Verde, no Município de Maribondo/AL, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Severino Manoel dos Santos, o espaço público de lazer e convivência situado na Rua Gilberto Paulo dos Santos, localidade do Sítio Urubeba, no Povoado Mata Verde, pertencente ao Município de Maribondo/AL.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a confecção e a instalação de placas indicativas no local, contendo a nova denominação, bem como a atualização dos cadastros geográficos do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**  
Elena Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**68BC90AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 976/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 976/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir a "Praça da Inclusão", um espaço público de lazer adaptado e planejado especificamente para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e estruturar uma praça pública inclusiva, denominada "Praça da Inclusão", dotada de infraestrutura urbana e mobiliário urbano adaptados especificamente para o lazer, estímulo sensorial e convivência de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A concepção e a construção da praça de que trata esta Lei deverão observar diretrizes técnicas que garantam a segurança, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, priorizando:

I – Cercamento de segurança: Instalação de cercas ou gradis em todo o perímetro do playground para evitar fugas desorientadas e garantir a tranquilidade dos pais e responsáveis.

II – Piso emborrachado e antiderrapante: Utilização de superfícies que amortecem impactos e reduzam ruídos externos.

III – Brinquedos adaptados e sensoriais: Instalação de equipamentos que estimulem o desenvolvimento motor, tátil, visual e auditivo de forma segura (como balanços com cinto de segurança, painéis de texturas, túneis e aparelhos de estímulo proprioceptivo).

IV – Zona de descompressão (Espaço de Calmaria): Criação de uma área reservada, arborizada e silenciosa, para onde a criança possa ser levada em momentos de sobrecarga sensorial ou crise.

V – Sinalização adequada: Uso de placas com pictogramas e comunicação alternativa (comunicação aumentativa e alternativa - CAA) para facilitar a orientação das crianças.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades filantrópicas ou organizações não governamentais (ONGs) especializadas no atendimento ao autismo para o planejamento, execução e manutenção do espaço.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 14 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**Publicado por:**  
Elena Pereira Ferreira  
**Código Identificador:**79214C02



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: [setordecompras@maribondo.al.gov.br](mailto:setordecompras@maribondo.al.gov.br), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA O MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL., de acordo com o processo Nº **003.009.186067 /2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [setordecompras@maribondo.al.gov.br](mailto:setordecompras@maribondo.al.gov.br).

Maribondo – AL, 14 de Julho de 2026.

**ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR**  
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**

Roberto Sapucaia Dos Santos Junior  
**Código Identificador:**C9EBE9C7

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGENCIA E REAJUSTE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL  
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR  
DO CONTRATO N.º 014/2023-IL**  
(SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ:  
12.333.761/0001-44. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL  
S/A, CNPJ SOB N.º 16.982.376/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA -  
DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a  
Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do  
valor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica  
prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em  
30/06/2023, iniciando-se o presente em 01/07/2026 e findando sua  
vigência em 30/06/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:  
Com o reajuste, aplicando-se o índice do IPCA, de 4,39%, o valor do  
Contrato original que era de R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta  
e seis centavos), passa a ser de R\$ 109,26 (cento e nove reais e vinte e  
seis centavos) p/tonelada. CLÁUSULA QUARTA DA  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do  
CONTRATO primitivo firmado sob nº 014/2023-IL. DO  
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município,  
exarada no Processo Adm. nº 009.008.254841/2026 e amparo legal no  
artigo 124, alínea “d” e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2026.

Mar Vermelho, 30 de junho de 2026.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**150B446E

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

#### LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 119/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PROCESSO APENSADO: 20260511.016

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO MONTE SANTO  
PARA O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF  
sob nº 12.226.205/0001-79

CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
sob CNPJ nº 36.413.553/0001-13

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência  
do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de  
assinatura deste Termo Aditivo, na forma do artigo 105 da Lei nº  
14.133, de 2021.

Funcional Programática:

13.391.0006.1063 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE  
13.391.0009.1017– MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE  
PROJETOS ESCOLARES RELIGIOSOS, HISTÓRICOS E  
ARQUITETÔNICOS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Mata Grande/AL, 10 de junho de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rômulo Rafael Ferro Ramos  
**Código Identificador:**46F61DF1

#### LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 99/2023

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ  
sob 12.226.205/0001-79.

Contratada: Empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NA  
ÁREA IMPRESSA, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos  
estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados,  
portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela  
Administração.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o  
mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se  
estenderá de 16/06/2026 até 16/12/2026, nos termos do artigo 57, II,  
da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL, 16 de JUNHO de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**  
Contratante

**DIANA MARIA SPINELLI DE SOUZA**  
Contratada

**Publicado por:**

Rômulo Rafael Ferro Ramos  
**Código Identificador:**28562CB7

#### LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

**OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de  
ponto eletrônico e locação de software em caráter contínuo para  
atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do  
Município de Mata Grande/AL.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 50.943.973/0001-32.**

Fica prorrogada a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Ficam renovados todos os quantitativos conforme Ata de Registro de Preços inicial do Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Mata Grande/AL, 23 de junho de 2026

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**  
Prefeita Municipal

Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA - ME  
**JARLES LUIZ SCHMITT**

**Publicado por:**  
Rômulo Rafael Ferro Ramos  
**Código Identificador:**2FF27119

### LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**  
**Processo nº 20250312.038**

A Prefeita do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo do – PREGÃO ELETRÔNICO – 29/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250312.038 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AUTORIZO**, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, firmada com a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 50.943.973/0001-32**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

Mata Grande/AL, 23 de junho de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rômulo Rafael Ferro Ramos  
**Código Identificador:**A820EDD6

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

Pregão Eletrônico: 14/2025

Fundamento Legal: Lei Federal no 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.259.857/0001-14**.

Valor Total Registrado: R\$ 207.528,91 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Município de Messias - AL.

Vigência: por 12 (doze) meses.

Firmado em: 08 de dezembro de 2025.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alecilda Nascimento dos Santos.

**Publicado por:**  
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1E62614E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

Pregão Eletrônico: 15/2025

Fundamento Legal: Lei Federal no 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor.

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **51.764.149.0001/88**, Localizada na Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, 175, Jatiúca, Maceió/AL

Valor Total Registrado: **R\$ 780.743,45 (setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Messias/AL,

Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses.

Firmado em: 14 de julho de 2026.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Nivaldo Barros Passos Neto

**Publicado por:**  
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9079A190

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

Pregão Eletrônico: 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.785.036/0001-04**.

Valor Total Registrado: R\$ 385.554,55 ( trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

Vigência: por 12 (doze) meses.

Firmado em: 09/07/2025

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Flávia Farias da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**67993A30

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO II

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

- **NOME COMPLETO:**
- **NOME ARTÍSTICO, NOME SOCIAL OU NOME DE REFERÊNCIA NO ARTESANATO (SE HOUVER):**
- **CPF:**
- **RG:**
- **DATA DE NASCIMENTO:**
- **E-MAIL:**
- **TELEFONE:**
- **ENDEREÇO COMPLETO:**
- **CEP:**
- **CIDADE: MESSIAS**
- **ESTADO: ALAGOAS**

#### **MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO**

*(Descreva resumidamente sua trajetória na música instrumental, destacando há quanto tempo atua na área, principais instrumentos executados, participação em festivais, apresentações, grupos musicais, bandas, projetos culturais, premiações e demais experiências relevantes.)*

#### **RAÇA, COR OU ETNIA**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

#### **VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

#### **Caso tenha marcado "SIM", qual tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo (indicar qual): \_\_\_\_\_

#### **VAI CONCORRER ÀS COTAS?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

#### **Se sim, qual?**

- ☐ Pessoa Negra
- ☐ Pessoa Indígena
- ☐ Pessoa com Deficiência

#### **SUA PRINCIPAL ATUAÇÃO NO SEGMENTO DA MÚSICA INSTRUMENTAL É:**

- ☐ Violão
- ☐ Guitarra
- ☐ Baixo
- ☐ Teclado/Piano
- ☐ Sanfona
- ☐ Saxofone
- ☐ Trompete
- ☐ Trombone
- ☐ Flauta
- ☐ Percussão
- ☐ Bateria
- ☐ Instrumentos de corda
- ☐ Instrumentos de sopro
- ☐ Instrumentos de percussão
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DA INSCRIÇÃO**

##### **CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:**

☒ Categoria Única – MÚSICA INSTRUMENTAL

##### **DESCREVA SUA ATUAÇÃO NA MÚSICA INSTRUMENTAL**

*(Descreva sua trajetória artística, o instrumento executado, há quanto tempo atua, participação em bandas, grupos, apresentações, festivais, eventos culturais e a relevância da sua atuação para a cultura local.)*

##### **O SEU TRABALHO ARTESANAL CONTRIBUI PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PÚBLICOS OU FINALIDADES?**

- ☐ Mulheres
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ População negra

- ☐ Povos indígenas
- ☐ Juventude
- ☐ Idosos
- ☐ Geração de renda familiar
- ☐ Preservação de saberes tradicionais
- ☐ Sustentabilidade ambiental e reciclagem
- ☐ Não é voltado especificamente para um perfil, sendo destinado ao público em geral
- ☐ Outros – indicar qual: \_\_\_\_\_

#### **PARTICIPA OU JÁ PARTICIPOU DE ALGUM FESTIVAL, APRESENTAÇÃO OU EVENTO CULTURAL?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim, informe quais:

#### **3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Anexar documentos que auxiliem na comprovação da trajetória musical e atuação cultural, tais como:

- vídeos de apresentações;
- fotografias de apresentações ou ensaios;
- certificados de participação em festivais, oficinas e eventos;
- declarações emitidas por entidades culturais;
- matérias em jornais, revistas ou sites;
- folders, cartazes e materiais promocionais;
- registros em redes sociais;
- outros documentos que comprovem atuação na música instrumental.

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:**A4FDC219

#### **GABINETE DO PREFEITO ANEXO II**

#### **ANEXO II**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

##### **1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

- **NOME COMPLETO:**
- **NOME ARTÍSTICO, NOME SOCIAL OU NOME DE REFERÊNCIA NO ARTESANATO (SE HOUVER):**
- **CPF:**
- **RG:**
- **DATA DE NASCIMENTO:**
- **E-MAIL:**
- **TELEFONE:**
- **ENDEREÇO COMPLETO:**
- **CEP:**
- **CIDADE: MESSIAS**
- **ESTADO: ALAGOAS**

#### **MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO**

*(Descreva resumidamente sua trajetória no artesanato, destacando há quanto tempo atua na área, principais técnicas utilizadas, participação em feiras, exposições, eventos culturais, associações, premiações ou outras experiências relevantes relacionadas ao artesanato.)*

#### **RAÇA, COR OU ETNIA**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

#### **VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

#### **Caso tenha marcado "SIM", qual tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

( ) Outro tipo (indicar qual): \_\_\_\_\_

#### VAI CONCORRER ÀS COTAS?

- ( ) Sim  
( ) Não

Se sim, qual?

- ( ) Pessoa Negra  
( ) Pessoa Indígena  
( ) Pessoa com Deficiência

#### SUA PRINCIPAL ATUAÇÃO NO SEGMENTO DO ARTESANATO É:

- ( ) Bordado  
( ) Crochê  
( ) Costura Criativa  
( ) Artesanato em Tecido  
( ) Artesanato em Madeira  
( ) Artesanato em Barro ou Cerâmica  
( ) Artesanato em Fibras Naturais  
( ) Artesanato em Palha, Cipó ou similares  
( ) Pintura Artesanal  
( ) Biojoias  
( ) Artesanato Reciclável e Sustentável  
( ) Artesanato Decorativo  
( ) Artesanato Utilitário  
( ) Outro (especificar): \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DA INSCRIÇÃO

##### CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:

( X ) Categoria Única – Artesanato

##### DESCREVA SUA ATUAÇÃO NO ARTESANATO

(Descreva sua trajetória como artesão(ã), informando há quanto tempo atua na atividade, quais produtos confecciona, quais técnicas utiliza, sua participação em feiras, exposições ou eventos culturais, bem como a relevância do seu trabalho para a preservação e valorização da cultura local.)

##### O SEU TRABALHO ARTESANAL CONTRIBUI PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PÚBLICOS OU FINALIDADES?

- ( ) Mulheres  
( ) Pessoas com deficiência  
( ) Povos e comunidades tradicionais  
( ) População negra  
( ) Povos indígenas  
( ) Juventude  
( ) Idosos  
( ) Geração de renda familiar  
( ) Preservação de saberes tradicionais  
( ) Sustentabilidade ambiental e reciclagem  
( ) Não é voltado especificamente para um perfil, sendo destinado ao público em geral  
( ) Outros – indicar qual: \_\_\_\_\_

##### PARTICIPA OU JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA FEIRA, EXPOSIÇÃO OU EVENTO CULTURAL?

- ( ) Sim  
( ) Não

Se sim, informe quais:

#### 3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Anexar documentos que auxiliem na comprovação da trajetória artesanal e da atuação cultural do candidato, tais como:

- Portfólio fotográfico das peças produzidas;
- Fotografias do processo produtivo ou da participação em eventos;
- Certificados de participação em feiras, exposições ou capacitações;
- Declarações emitidas por associações, cooperativas, entidades culturais ou órgãos públicos;
- Matérias em jornais, revistas ou sites;
- Catálogos, folders ou materiais promocionais;
- Registros em redes sociais profissionais;
- Outros documentos que comprovem a atuação no segmento do artesanato.

Publicado por:  
Suzete Moraes de Melo  
Código Identificador:6098D11C

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III

#### ANEXO III

##### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 14 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

##### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                          | Pontuação Máxima |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A                         | Comprovação de atuação no segmento do artesanato há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação de portfólio, registros fotográficos, certificados, participação em feiras, exposições, eventos culturais ou outros documentos comprobatórios. | 20               |
| B                         | Relevância da trajetória do agente cultural para a preservação, promoção e fortalecimento do artesanato e da cultura local no município de Messias/AL.                                                                                                         | 20               |
| C                         | Qualidade e diversidade da produção artesanal apresentada, considerando técnicas utilizadas, criatividade, identidade cultural e características do trabalho desenvolvido.                                                                                     | 20               |
| D                         | Contribuição do trabalho artesanal para a valorização dos saberes tradicionais, da economia criativa e do patrimônio cultural do município.                                                                                                                    | 20               |
| E                         | Participação do agente cultural em feiras, exposições, eventos culturais, associações, grupos produtivos ou outras iniciativas relacionadas ao artesanato e à cultura local.                                                                                   | 20               |

##### PONTUAÇÃO TOTAL: 100 PONTOS

##### DISPOSIÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão de seleção.
- Os critérios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em **02 (dois) critérios** será desclassificado do edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios, conforme a seguinte ordem:

**A, B, C, D, E**, respectivamente.

- Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – agente cultural de maior idade;

II – permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

- Serão considerados aptos os agentes culturais que obtiverem pontuação final igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

##### BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Poderão ser atribuídos pontos adicionais (não eliminatórios), cumulativos, até o limite máximo de pontuação total:

- Propostas que valorizem artistas locais ou repertório autoral: **+5 pontos**
- Propostas que contemplem diversidade cultural ou inclusão social: **+5 pontos**

Publicado por:  
Suzete Moraes de Melo  
Código Identificador:712F2BEF

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III

#### ANEXO III

##### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 14 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

##### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

| Critério | Descrição                                                                                                                                                                  | Pontuação Máxima |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A        | Comprovação de atuação na música instrumental há pelo menos 24 meses mediante apresentação de portfólio, vídeos, certificados, apresentações ou documentos comprobatórios. | 20               |
| B        | Relevância da trajetória artística para a valorização e fortalecimento da música instrumental no município de Messias/AL.                                                  | 20               |
| C        | Qualidade técnica e artística da atuação musical apresentada, considerando domínio do instrumento, criatividade e identidade cultural.                                     | 20               |
| D        | Contribuição da atuação musical para a valorização da cultura local e formação de público.                                                                                 | 20               |



|   |                                                                                                                        |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| E | Participação em festivais, eventos culturais, grupos musicais, bandas, projetos ou iniciativas culturais do município. | 20 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## PONTUAÇÃO TOTAL: 100 PONTOS

### DISPOSIÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão de seleção.
- Os critérios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em **02 (dois) critérios** será desclassificado do edital.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios, conforme a seguinte ordem:

**A, B, C, D, E**, respectivamente.

- Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – agente cultural de maior idade;

II – permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

- Serão considerados aptos os agentes culturais que obtiverem pontuação final igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

### BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Poderão ser atribuídos pontos adicionais (não eliminatórios), cumulativos, até o limite máximo de pontuação total:

- Propostas que valorizem artistas locais ou repertório autoral: **+5 pontos**

- Propostas que contemplem diversidade cultural ou inclusão social: **+5 pontos**

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:**792944CC

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO IV

### ANEXO IV

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

**PREMIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro, o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado(a) PREMIADO(A), celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Edital nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

### 2. DADOS BANCÁRIOS

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Conta:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Conta:** ( ) Corrente ( ) Poupança

### 3. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de **premiação cultural**, em reconhecimento à trajetória, contribuição e relevância do(a) agente cultural para a preservação, valorização e fortalecimento do artesanato e da cultura popular no município de Messias/AL, conforme seleção realizada no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 05/2026**.

### 4. VALOR DA PREMIAÇÃO

O(a) PREMIADO(A) receberá o valor de:

**R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**

em parcela única, a título de premiação cultural concedida na modalidade de **doação sem encargo**, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.903/2024.

### 5. OBRIGAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)

O(a) PREMIADO(A) compromete-se a:

I – fornecer informações e documentos verdadeiros durante todas as etapas do edital;

II – manter atualizados os dados bancários e cadastrais necessários ao pagamento da premiação;

III – comunicar à Secretaria Municipal de Cultura qualquer alteração que possa interferir na efetivação do pagamento;

IV – responsabilizar-se pela regularidade das informações prestadas e da documentação apresentada;

V – autorizar a utilização de seu nome, imagem e informações relativas à sua trajetória cultural exclusivamente para fins institucionais, de divulgação e prestação de contas das ações desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, sem ônus para a Administração Pública.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao Município de Messias/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

I – realizar o pagamento da premiação ao agente cultural contemplado, após a conclusão das etapas previstas no edital;

II – promover a publicidade dos resultados e demais atos administrativos relacionados ao presente edital;

III – assegurar a observância das normas previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

### 7. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

Nos termos da legislação aplicável às premiações culturais, o recebimento do recurso financeiro decorrente deste Termo não gera obrigação de execução de projeto, realização de apresentações, prestação de serviços ou oferecimento de contrapartida obrigatória pelo(a) agente cultural premiado(a).

### 8. PENALIDADES

A constatação de fraude, falsidade documental ou prestação de informações inverídicas poderá acarretar:

- cancelamento da premiação;
- restituição integral dos valores eventualmente recebidos;
- impedimento de participação em futuros editais promovidos pelo Município de Messias/AL, observado o devido processo legal;
- aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até a conclusão do pagamento da premiação e das obrigações administrativas decorrentes do edital.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Messias/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Agente Cultural Premiado(a)

CPF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Município de Messias/AL

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:**B5210A03

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO IV

### ANEXO IV

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

**PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro, o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado(a) PREMIADO(A), celebram o presente TERMO DE PREMIAÇÃO

CULTURAL, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Edital nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Tipo de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança

### 3. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de premiação cultural, em reconhecimento à trajetória, contribuição e relevância do(a) agente cultural para a preservação, valorização e fortalecimento da música instrumental e da cultura local no município de Messias/AL, conforme seleção realizada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.

### 4. VALOR DA PREMIAÇÃO

O(a) PREMIADO(A) receberá o valor de:

**R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**

em parcela única, a título de premiação cultural concedida na modalidade de **doação sem encargo**, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.903/2024.

### 5. OBRIGAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)

O(a) PREMIADO(A) compromete-se a:

- I – fornecer informações e documentos verdadeiros durante todas as etapas do edital;
- II – manter atualizados os dados bancários e cadastrais necessários ao pagamento da premiação;
- III – comunicar à Secretaria Municipal de Cultura qualquer alteração que possa interferir na efetivação do pagamento;
- IV – responsabilizar-se pela regularidade das informações prestadas e da documentação apresentada;
- V – autorizar a utilização de seu nome, imagem e informações relativas à sua trajetória cultural exclusivamente para fins institucionais, de divulgação e prestação de contas das ações desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, sem ônus para a Administração Pública.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao Município de Messias/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura:

- I – realizar o pagamento da premiação ao agente cultural contemplado, após a conclusão das etapas previstas no edital;
- II – promover a publicidade dos resultados e demais atos administrativos relacionados ao presente edital;
- III – assegurar a observância das normas previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

### 7. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

Nos termos da legislação aplicável às premiações culturais, o recebimento do recurso financeiro decorrente deste Termo não gera obrigação de execução de projeto, realização de apresentações, prestação de serviços ou oferecimento de contrapartida obrigatória pelo(a) agente cultural premiado(a).

### 8. PENALIDADES

A constatação de fraude, falsidade documental ou prestação de informações inverídicas poderá acarretar:

- cancelamento da premiação;
- restituição integral dos valores eventualmente recebidos;
- impedimento de participação em futuros editais promovidos pelo Município de Messias/AL, observado o devido processo legal;
- aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até a conclusão do pagamento da premiação e das obrigações administrativas decorrentes do edital.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Messias/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Agente Cultural Premiado(a)  
CPF: \_\_\_\_\_

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Município de Messias/AL

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**DB4D0C27

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO V

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**CEE4B00F

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**12BC6F37

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**06B7B1F9

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII**

**ANEXO vii  
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**  
NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,  
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa:\_\_\_\_\_  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],  
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**8DA7A95A

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.  
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**B256CE5F

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII**

**ANEXO viii  
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**  
NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,  
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa:\_\_\_\_\_  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF/CNPJ:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],  
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa:\_\_\_\_\_  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**DA7E6F13

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – PREMIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais da cidade de Messias/AL!  
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.  
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.  
Boa leitura.  
Desejamos sucesso!

**• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Messias/AL.

Deste modo, o Município de Messias/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## • INFORMAÇÕES GERAIS

### Objeto do Edital

O presente edital tem por objeto a **premição de 15 (quinze) artesãos e artesãs do município de Messias/AL**, em reconhecimento à sua trajetória, contribuição e relevância para a preservação, valorização e fortalecimento do artesanato local, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A premiação possui caráter exclusivamente reconhecedor e não exige contrapartida obrigatória dos contemplados, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

A categoria contemplada neste edital segue a seguir:

### Categoria Única – Artesanato

Destinada a artesãos e artesãs que desenvolvam atividades relacionadas à criação, produção e comercialização de produtos artesanais e manifestações da cultura material tradicional e contemporânea do município.

Serão aceitas inscrições de trabalhos relacionados, entre outros, aos seguintes segmentos:

- Bordado;
- Crochê;
- Costura criativa;
- Artesanato em tecido;
- Artesanato em madeira;
- Artesanato em barro ou cerâmica;
- Artesanato em fibras naturais;
- Artesanato reciclável e sustentável;
- Pintura artesanal;
- Artesanato decorativo;
- Biojoias;
- Trabalhos em palha, cipó ou similares;
- Outros segmentos artesanais.

O recurso destinado aos agentes culturais selecionados será concedido a título de **premição cultural**, na modalidade de doação sem encargo, conforme previsto na Lei nº 14.903/2024.

### Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **15 (quinze) artesãos e artesãs** do município de Messias/AL.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

### Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor da premiação concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

### Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas das 00h00 do dia 14 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026 através do link: <https://forms.gle/mfWBpivcme8ZgnV18>

### Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Messias/AL há pelo menos 24 meses.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Poderão se inscrever neste Edital **apenas pessoas físicas**, desde que atendam aos seguintes requisitos:

**Idade mínima:** ter **18 (dezoito) anos completos** na data da inscrição.

**Residência:** comprovar residência no município de **Messias/AL**, por meio de documento válido (conta de consumo em nome próprio, contrato de aluguel, declaração de residência ou outro meio aceito).

**Atuação cultural:** comprovar atuação **mínima de 24 (vinte e quatro) meses** no campo cultural correspondente à categoria em que concorre.

**Regularidade documental:** apresentar cópias de documentos pessoais válidos (RG, CPF e comprovante de residência).

O proponente deverá:

Apresentar portfólio ou registro fotográfico dos produtos artesanais produzidos;

Comprovar atuação no segmento do artesanato por período mínimo de 24 meses;

Demonstrar vínculo com a atividade artesanal desenvolvida no município de Messias/AL.

### Quem NÃO pode participar

Não poderão participar deste Edital:

Pessoas jurídicas de qualquer natureza, incluindo associações, fundações, cooperativas, empresas com ou sem fins lucrativos e Microempreendedores Individuais (MEI).

Coletivos culturais informais (sem CNPJ), mesmo quando representados por pessoa física.

Pessoas físicas que tenham participado direta ou indiretamente da elaboração, análise ou julgamento do presente edital.

Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau de servidores da Secretaria de Cultura de Messias/AL diretamente envolvidos no processo.

Agentes públicos ocupantes de cargos eletivos ou em comissão, nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas ou Ministério Público.

Servidores efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL, quando desempenharem atividades ligadas à execução deste edital.

Pessoas físicas inadimplentes com a administração pública, em qualquer esfera federativa, ou que estejam impedidas de contratar/receber recursos públicos por decisão administrativa ou judicial.

### Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo **UMA** premiação.

## • ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

## • INSCRIÇÕES

### Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do site: <https://forms.gle/mfWBpivcme8ZgnV18> onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no segmento do artesanato em Messias/AL, tais como fotografias das peças produzidas, participação em feiras, exposições, certificados, matérias jornalísticas, folders, catálogos, publicações em redes sociais,



declarações de entidades culturais ou outros documentos comprobatórios.

b) Declaração de representação, quando se tratar de produção artesanal coletiva sem CNPJ.

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## • COTAS

### **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### **Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### **Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## • ETAPA DE SELEÇÃO

### **Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

### **Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar,

imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **Análise das candidaturas**

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Messias/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### **Recursos na etapa de Seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

## • REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## • ETAPA DE HABILITAÇÃO

### **Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura, os seguintes documentos:

**Documento oficial de identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente válido).

**Cadastro de Pessoa Física – CPF** (se não constar no documento de identidade).

**Comprovante de residência atualizado** (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo próprio proponente).

• *Observação:* conforme prevê a PNAB, a comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes pertencentes a comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, nômades) e agentes em situação de rua.

**Comprovante de conta bancária ativa** em nome do proponente (conta corrente ou poupança, exceto conta salário ou conjunta com terceiros não participantes).

**Declaração de inexistência de impedimentos**, conforme modelo em anexo ao edital.

**Comprovantes da atuação cultural mínima de 24 meses**, tais como:

- portfólio;
- declarações emitidas por entidades culturais, associações ou órgãos públicos;
- matérias em jornais, revistas ou sites;

• cartazes, folders, fotografias, vídeos ou outros materiais de divulgação.

**Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência**, caso o candidato concorra às cotas (modelos em anexo).

**Certidões negativas de débitos:**

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – emitida pela Justiça do Trabalho;
- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (RFB/PGFN);
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (emitida pela Prefeitura de Messias/AL).

#### Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

#### • ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

#### • DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Maribondo.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

##### Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

##### Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

##### Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII – Formulário de Recurso

##### Cronograma do Edital

| ETAPA                         | PERÍODO                 |
|-------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital          | 13/07/2026              |
| Período de Inscrições         | 14/07/2026 a 31/07/2026 |
| Análise das Candidaturas      | 03/08/2026 a 07/08/2026 |
| Resultado Provisório          | 10/08/2026              |
| Prazo para Recursos           | 11/08/2026 a 13/08/2026 |
| Resultado Final após Recursos | 17/08/2026              |
| Etapa de Habilitação          | 18/08/2026 a 24/08/2026 |

|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado Final da Habilitação            | 26/08/2026              |
| Assinatura do Termo de Premiação Cultural | 27/08/2026 a 31/08/2026 |
| Pagamento das Premiações                  | até 04/09/2026          |

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**2A0223DC

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – PREMIAÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Olá, agentes culturais da cidade de Messias/AL!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Messias/AL.

Deste modo, o Município de Messias/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### • INFORMAÇÕES GERAIS

##### Objeto do Edital

O presente edital tem por objeto a premiação de 05 (cinco) músicos instrumentistas do município de Messias/AL, em reconhecimento à sua trajetória, contribuição e relevância para a valorização, preservação e fortalecimento da música instrumental local, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A premiação possui caráter exclusivamente reconhecedor e não exige contrapartida obrigatória dos contemplados, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

A categoria contemplada neste edital segue a seguir:

##### Categoria Única – Música Instrumental

Destinada a músicos instrumentistas que desenvolvam atividades artísticas relacionadas à execução, interpretação, composição, pesquisa, preservação e difusão da música instrumental no município de Messias/AL.

Serão aceitas inscrições de artistas atuantes, entre outros, nos seguintes instrumentos e formações musicais:

- Violão;
- Guitarra;
- Baixo;
- Teclado ou piano;
- Sanfona;
- Saxofone;
- Trompete;
- Trombone;

- Flauta;
- Percussão;
- Bateria;
- Instrumentos de corda;
- Instrumentos de sopro;
- Instrumentos de percussão;
- Outros instrumentos musicais.

O recurso destinado aos agentes culturais selecionados será concedido a título de premiação cultural, na modalidade de doação sem encargo, conforme previsto na Lei nº 14.903/2024.

#### **Quantidade de agentes culturais a serem premiados**

Serão premiados 05 (cinco) músicos instrumentistas do município de Messias/AL.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

#### **Valor da premiação**

Cada agente cultural selecionado receberá premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor da premiação concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

#### **Prazo de inscrição**

As inscrições estarão abertas das 00h00 do dia 14 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026 através do link: <https://forms.gle/QGiVXk3hWnv1udeq8>.

#### **Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Messias/AL há pelo menos 24 meses.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Poderão se inscrever neste Edital **apenas pessoas físicas**, desde que atendam aos seguintes requisitos:

**Idade mínima:** ter **18 (dezoito) anos completos** na data da inscrição.

**Residência:** comprovar residência no município de **Messias/AL**, por meio de documento válido (conta de consumo em nome próprio, contrato de aluguel, declaração de residência ou outro meio aceito).

**Atuação cultural:** comprovar atuação **mínima de 24 (vinte e quatro) meses** no campo cultural correspondente à categoria em que concorre.

**Regularidade documental:** apresentar cópias de documentos pessoais válidos (RG, CPF e comprovante de residência).

O proponente deverá:

Apresentar portfólio artístico ou registros audiovisuais de apresentações, ensaios ou atividades musicais;

Comprovar atuação no segmento da música instrumental por período mínimo de 24 meses;

Demonstrar vínculo com a atividade musical desenvolvida no município de Messias/AL.

#### **Quem NÃO pode participar**

Não poderão participar deste Edital:

Pessoas jurídicas de qualquer natureza, incluindo associações, fundações, cooperativas, empresas com ou sem fins lucrativos e Microempreendedores Individuais (MEI).

Coletivos culturais informais (sem CNPJ), mesmo quando representados por pessoa física.

Pessoas físicas que tenham participado direta ou indiretamente da elaboração, análise ou julgamento do presente edital.

Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau de servidores da Secretaria de Cultura de Messias/AL diretamente envolvidos no processo.

Agentes públicos ocupantes de cargos eletivos ou em comissão, nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas ou Ministério Público.

Servidores efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL, quando desempenharem atividades ligadas à execução deste edital.

Pessoas físicas inadimplentes com a administração pública, em qualquer esfera federativa, ou que estejam impedidas de contratar/receber recursos públicos por decisão administrativa ou judicial.

#### **Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo UMA premiação.

#### **• ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

#### **• INSCRIÇÕES**

##### **Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar por meio do site: <https://forms.gle/QGiVXk3hWnv1udeq8>, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Messias/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### **• COTAS**

##### **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

##### **Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o

preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### **Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### **Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **• ETAPA DE SELEÇÃO**

#### **Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

#### **Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

#### **Análise das candidaturas**

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Messias/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

#### **Recursos na etapa de Seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

### **• REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

### **• ETAPA DE HABILITAÇÃO**

#### **Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura, os seguintes documentos:

**Documento oficial de identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente válido).

**Cadastro de Pessoa Física – CPF** (se não constar no documento de identidade).

**Comprovante de residência atualizado** (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo próprio proponente).

• *Observação:* conforme prevê a PNAB, a comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes pertencentes a comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, nômades) e agentes em situação de rua.

**Comprovante de conta bancária ativa** em nome do proponente (conta corrente ou poupança, exceto conta salário ou conjunta com terceiros não participantes).

**Declaração de inexistência de impedimentos**, conforme modelo em anexo ao edital.

**Comprovantes da atuação cultural mínima de 24 meses**, tais como:

- portfólio;
- declarações emitidas por entidades culturais, associações ou órgãos públicos;
- matérias em jornais, revistas ou sites;
- cartazes, folders, fotografias, vídeos ou outros materiais de divulgação.

**Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência**, caso o candidato concorra às cotas (modelos em anexo).

**Certidões negativas de débitos:**

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – emitida pela Justiça do Trabalho;
- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);**
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (emitida pela Prefeitura de Messias/AL).

#### **Recursos da etapa de Habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### **• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

### **• DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Acompanhamento das etapas do edital**



O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

#### Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

#### Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

#### Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII – Formulário de Recurso

#### Cronograma do Edital

| ETAPA                                     | PERÍODO                 |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                      | 13/07/2026              |
| Período de Inscrições                     | 14/07/2026 a 31/07/2026 |
| Análise das Candidaturas                  | 03/08/2026 a 07/08/2026 |
| Resultado Provisório                      | 10/08/2026              |
| Prazo para Recursos                       | 11/08/2026 a 13/08/2026 |
| Resultado Final após Recursos             | 17/08/2026              |
| Etapas de Habilitação                     | 18/08/2026 a 24/08/2026 |
| Resultado Preliminar da Habilitação       | 25/08/2026              |
| Prazo para Recursos da Habilitação        | 26/08/2026 a 28/08/2026 |
| Resultado Final da Habilitação            | 31/08/2026              |
| Assinatura do Termo de Premiação Cultural | 01/09/2026 a 03/09/2026 |
| Pagamento das Premiações                  | até 10/09/2026          |

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:**D6682357

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 06/2026, firmada em 12/05/2026, com a empresa: MERCADINHO SOARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 45.318.107/0001-10, Valor Global Registrado R\$: 403.424,10, ARP Nº 07/2026, firmada em 12/05/2026, com a empresa: ATAC LIMPEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 37.214.397/0001-24, Valor Global Registrado R\$: 67.215,40, ARP Nº 08/2026, firmada em 12/05/2026, com a empresa: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.047/0001-57, Valor Global Registrado R\$: 70.233,20, ARP Nº 09/2026, firmada em 12/05/2026, com a empresa: BATALHA ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.470.490/0001-18, Valor Global Registrado R\$: 53.951,40, ARP Nº 010/2026, firmada em 12/05/2026, com a empresa: AZX REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº: 63.712.403/0001-83 Valor Global Registrado R\$: 207.608,20, ARP Nº 011/2026, firmada em 12/05/2026, com a empresa: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 37.528.899/0001-20 Valor Global Registrado R\$: 16.199,00 Objeto: Registro de Preços para à futura e eventual aquisição de Material de Limpeza. Amparo: Pregão Eletrônico nº 010/2026; Processo Administrativo nº: 01260025/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Registrante, Leonor Melo Monteiro e, pela Registrada, João Paulo da Silva Soares/Geovânia Soares da Silva/

Diego ramos Martins da Rocha/Arlete Gonçalves dos Santos Rocha/Cristiane sapucaia de Almeida/Thais Ionar Lemos Santana.

Monteirópolis/AL, 14/06/2026.

**LEONOR MELO MONTEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**

Wilians Altieres Fontes

**Código Identificador:**9BEC823C

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 027/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.982.376/0001-89, sede no Distrito Industrial Empresário José Aprígio Brandão Vilela, nº 13, Km 33, Centro – Messias - AL, CEP: 57.990-000. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços do Contrato nº 027/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II A), COLETADOS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/ALAGOAS**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. **Vigência:** Pelo presente instrumento Prorroga-se o prazo de vigência do contrato 027/2025 por mais 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 01 de julho de 2026. Valor reajustado: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, aplicado o reajuste índice do IPCA, no acumulado de 4,39%, passando a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos) por tonelada. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros, pela CONTRATANTE e Henrique Petcov Nicoletti e Francisco Celso Dal Rio Filho, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto

**Código Identificador:**BDA46C87

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018-2025.3  
PROCESSO N.º 20250702023KCLB

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/07/2026 foi FRACASSADO a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025.3. Desta forma, será publicada a quarta chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PROJEÇÃO, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

Olho D'Água das Flores/AL, 14 de julho de 2026.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**80A800AE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

“Institui o PLACOM – Plano de Contingência Municipal para Estiagem e Seca do Município de Ouro Branco – AL, estabelece diretrizes para atuação integrada dos órgãos municipais nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante dos desastres classificados como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 e Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, e dá outras providências.”

A **Prefeita do município de OURO BRANCO, Estado de Alagoas, Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município promover ações de proteção e defesa civil destinadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante dos desastres naturais e tecnológicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** que o Município de Ouro Branco integra a região do Semiárido brasileiro, apresentando recorrência de eventos adversos relacionados à estiagem e à seca, com impactos significativos sobre o abastecimento de água, a produção agropecuária, a economia local e a qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar o planejamento das ações de Proteção e Defesa Civil, estabelecendo procedimentos operacionais padronizados para atuação dos órgãos municipais antes, durante e após a ocorrência dos desastres;

**CONSIDERANDO** a importância da integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal, instituições estaduais, federais, concessionárias de serviços públicos e sociedade civil organizada para a gestão eficiente dos riscos e desastres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer protocolos, responsabilidades, fluxos de comunicação, níveis de resposta e medidas de coordenação entre os diversos setores da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Contingência Municipal constitui instrumento essencial para subsidiar a tomada de decisões, a mobilização de recursos humanos e materiais, a solicitação de apoio aos demais entes federativos e a instrução de processos de reconhecimento de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Plano de Contingência Municipal para Estiagem e Seca (PLACOM)** do Município de Ouro Branco – AL, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, como instrumento oficial de planejamento, coordenação e execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relativas aos desastres classificados como:

I – Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

II – Seca – COBRADE 1.4.1.2.0.

**Art. 2º** O Plano de Contingência Municipal passa a integrar os instrumentos oficiais de gestão de riscos e desastres do Município,

devendo ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos nas ações de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – coordenar a execução do Plano Municipal de Contingência;

II – promover sua atualização periódica ou sempre que houver alteração dos cenários de risco ou da estrutura administrativa municipal;

III – realizar simulados, capacitações e exercícios voltados ao aperfeiçoamento dos protocolos previstos no Plano;

IV – coordenar a articulação entre os órgãos municipais, estaduais, federais, instituições parceiras e entidades da sociedade civil durante a execução das ações previstas;

V – manter atualizados os cadastros de áreas de risco, recursos disponíveis, contatos institucionais e demais informações estratégicas constantes do Plano.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as competências previstas no Plano de Contingência Municipal, disponibilizando os recursos humanos, materiais, logísticos e administrativos necessários ao cumprimento das ações de sua responsabilidade.

**Art. 5º** Sempre que houver previsão ou ocorrência de eventos que possam evoluir para situação de emergência ou estado de calamidade pública, poderá ser instalado, por ato da Chefe do Poder Executivo, o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise, responsável pela coordenação estratégica das ações previstas no Plano.

**Art. 6º** O Plano de Contingência Municipal será revisado, preferencialmente, a cada dois anos ou sempre que ocorrerem alterações significativas nos cenários de risco, na legislação aplicável, na estrutura administrativa municipal ou após a ocorrência de desastres que indiquem a necessidade de aperfeiçoamento dos protocolos operacionais.

**Art. 7º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá expedir normas complementares, procedimentos operacionais padrão, protocolos, planos de ação e demais instrumentos necessários à execução deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, em 10 de julho de 2026.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**

Clara Maria Liberato Amorim

**Código Identificador:**C32105F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, afetadas pelo desastre classificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.”

A **Prefeita do município de OURO BRANCO, Estado de Alagoas, Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece os procedimentos e critérios para a decretação da Situação de Emergência ou estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** que o Município de Ouro Branco integra a região do Semiárido brasileiro e apresenta histórico recorrente de eventos adversos relacionados à estiagem, caracterizados pela redução

prolongada das precipitações pluviométricas, enquadrando-se no desastre codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das chuvas observada nos últimos meses provocou significativa redução da disponibilidade hídrica em todo o território municipal, comprometendo o armazenamento de água em açudes, barreiros, barragens, poços, cisternas e demais mananciais utilizados para o abastecimento da população;

**CONSIDERANDO** que a escassez hídrica vem afetando diretamente o abastecimento de água para consumo humano, a dessedentação animal, a produção agrícola e pecuária, ocasionando perdas econômicas, redução da renda das famílias rurais, insegurança hídrica e agravamento das vulnerabilidades sociais;

**CONSIDERANDO** que os impactos decorrentes da estiagem comprometem a continuidade de serviços essenciais e exigem a adoção de medidas emergenciais destinadas à preservação da saúde pública, da segurança alimentar, da atividade econômica e da qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município desenvolver ações de proteção e defesa civil voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente aos desastres, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** que os danos e prejuízos ocasionados pela estiagem extrapolam a capacidade administrativa, operacional e financeira do Município para responder integralmente aos efeitos do desastre, tornando necessária a adoção de medidas excepcionais e a busca de apoio complementar junto aos Governos Estadual e Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 0807-002/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que conclui pela caracterização da Situação de Emergência em razão da severidade dos impactos decorrentes da estiagem;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, afetadas pelo desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme informações constantes no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), inserido no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), sob o protocolo **AL-F-2706109-14110-20260708**.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, na execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, assistência humanitária, reabilitação do cenário e restabelecimento dos serviços essenciais nas áreas afetadas.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas para arrecadação de recursos, donativos e bens destinados ao atendimento da população atingida, observadas as normas legais e sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam autorizadas as contratações diretas por dispensa de licitação para aquisição de equipamentos, contratação de serviços essenciais necessários ao atendimento da situação de emergência, desde que observados os requisitos legais, limitada a contratação aos bens e serviços indispensáveis ao enfrentamento da situação emergencial e pelo prazo previsto na legislação vigente.

**Art. 5º** Os órgãos da Administração Municipal deverão priorizar a execução das ações previstas no Plano de Contingência Municipal, no Plano de Resposta e nas demais medidas necessárias ao enfrentamento dos efeitos da estiagem, podendo atuar em regime de cooperação com órgãos estaduais, federais e entidades públicas e privadas.

**Art. 6º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil adotará todas as providências necessárias à instrução do processo de reconhecimento federal da Situação de Emergência, mediante alimentação e atualização das informações no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), observado o disposto na legislação federal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, em 10 de julho de 2026.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

**Publicado por:**

Clara Maria Liberato Amorim  
Código Identificador:4EAE887E

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 62/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE 8.131,85 M², LOCALIZADO NO BAIRRO TRECHO, ZONA URBANA DE PARICONHA, DE PROPRIEDADE DO SENHOR LUIS CARVALHO FEITOZA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS – SUB-501036.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, amparado na legislação vigente, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, bem como o Art. 5º. XXIV da Constituição Federal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 8.131,85m², localizado no Bairro Trecho, zona urbana de Pariconha/AL, de propriedade do Senhor Luis Carvalho Feitoza, Portador do CPF: 302.416.238-04, conforme Memorial Descritivo em anexo ao referido Processo Administrativo que compõe esta Desapropriação, para fins de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais através do Programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS SUB-501036.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação.

**Art. 3º.** Conforme avaliação do Setor de Engenharia Municipal, o valor atribuído à área objeto da presente desapropriação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Parágrafo Único.** Não incidirão tributos municipais sobre a transmissão da área objeto deste Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão onerados pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Parágrafo Único.** Após a publicação do Decreto na imprensa oficial, proceda-se com a devida notificação do proprietário do imóvel para integração do presente processo administrativo.

Pariconha/AL, 14 de Julho de 2026.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira  
Código Identificador:9113FB77

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

#### **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 001/2026.**



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 001/2026.**

**AS PARTES:** OMUNICIPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28 – **CONCEDENTE, ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.124/0001-73 -**INTERVENIENTE;** e o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE DOUTOR ARMANDO LAGES,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.575.502/0001-20 - **CONVENIENTE.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva FMC/2026, destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com a finalidade de fortalecer e qualificar a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Pilar/AL, por meio do Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages.

**DO VALOR:** R\$ 2.268.030,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil e trinta reais).

**DA VIGÊNCIA:** Pelo presente termo de convênio, o prazo de vigência fica estabelecido até 30 de julho de 2026, contados a partir da data da sua assinatura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0709-033/2026

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Funcional Programática: 10.301.0001.6001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade: 6001 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal de Saúde.  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;  
Unidade Orçamentária: 1000 Fundo Municipal de Saúde;  
Funcional Programática: 10.301.0005.6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Convênio tem por fundamento os artigos 6º e 199, §1º da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990.

PILAR-AL, 09 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Pilar

**MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA**

**Publicado por:**

Paulo Sergio Gomes Freitas  
**Código Identificador:** B5469937

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025**

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 068/2025 para prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, para aquisição de gêneros alimentícios.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MFSOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 12.200.150/0001-28.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0506-0002/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/07/2026 a 16/07/2027.

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 7.254.166,7000 R\$ (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis mil reais e setenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica (pelo órgão gerenciador), matrícula nº 32475, como interveniente: Amanda Sampaio de Amorim – Secretária Municipal de Saúde e pelo contratado: Mártton Ruan da Silva Vieira, CPF Nº 116.\*\*\*-694-\*\*

**Publicado por:**

Johnny Guaris Costa

**Código Identificador:** 8FF83E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna público o interesse em alugar um imóvel neste Município, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Nas Proximidades da Rua Oliveira e Silva, Centro, Pilar/AL

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALMOXARIFADO

Nº do processo: 0702-0006/2026

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura pre-existente com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar Funcionários do Almojarifado.

Os seguintes ambientes são considerados essenciais para o adequado funcionamento do Setor de Ensino.

1. Espaço para sala de coordenação;
2. Espaço para Armazenamento de itens
3. Espaço para copa;
4. Espaço para área de serviço;
5. Mínimo de um (1) banheiro comum;
6. Espaço destinado à higiene pessoal, com chuveiros e pias em quantidade compatível com o número de usuários;

Neste mesmo ambiente, o Imóvel deverá apresentar boa aparência externa e estar devidamente adaptado, sendo amplo o suficiente para garantir conforto e comodidade. Deve estar em região de fácil acesso, com entorno seguro, e contar com infraestrutura básica completa, além de iluminação natural, ventilação adequada e sistemas de segurança que garantam o funcionamento ininterrupto e seguro do serviço.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações.



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei no. 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar, na sede desta SEMEC, situada na rua Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no Gerenciamento, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2026.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário de Educação e Cultura - SEMEC

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**336B5581

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 24, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CONSELHO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – PMPPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 23, inciso X, 30, incisos I e II, e 226, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006,

**CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da igualdade material entre homens e mulheres previsto no art. 5º, inciso I, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o dever do Estado de coibir a violência no âmbito das relações familiares e promover políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, conforme dispõe o art. 226, §8º, da Constituição Federal e a Lei nº 11.340/2006;

**CONSIDERANDO** a competência comum dos entes federativos para combater as causas da pobreza e promover a integração social dos setores vulneráveis, nos termos do art. 23, inciso X, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica, saúde integral, participação política, enfrentamento à violência e proteção social das mulheres no âmbito do Município de Piranhas;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento estratégico como instrumento de organização, execução, monitoramento e avaliação das ações governamentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Conselho Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – PMPPM, com a finalidade de coordenar, elaborar, sistematizar e apresentar a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres para o período de 2026 a 2029.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá como objetivos:

- I – diagnosticar a realidade socioeconômica das mulheres no Município;
- II – estabelecer diretrizes, eixos estratégicos, metas, indicadores e mecanismos de avaliação;
- III – estruturar ações intersetoriais voltadas à promoção da igualdade de gênero e à redução das desigualdades;

IV – integrar as políticas municipais ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

V – instituir mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e controle social das ações implementadas.

**Art. 3º.** O Conselho será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, que exercerá a coordenação geral;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Procuradoria-Geral do Município;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII – até 03 representantes da sociedade civil organizada, indicadas por entidades legalmente constituídas e atuantes na defesa dos direitos das mulheres no Município.

§1º Os membros do Conselho serão indicados pelas respectivas secretarias e nomeados por Portaria do Poder Executivo.

§2º A Conselho poderá convidar, para colaborar com os trabalhos, representantes:

I – do Poder Judiciário;

II – do Ministério Público do Estado de Alagoas;

III – da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

IV – das forças de segurança pública, especialmente da Polícia Civil e da Polícia Militar;

V – de instituições de ensino superior e organizações não governamentais com atuação na temática.

§ 3º A participação no conselho será considerada serviço público relevante, **não remunerado**, vedada a percepção de qualquer gratificação, jeton ou vantagem pecuniária adicional.

**Art. 4º.** A elaboração do Plano observará metodologia participativa e democrática, assegurando:

I – a realização de audiências públicas;

II – a realização de rodas de diálogo com mulheres da zona urbana e rural;

III – a consulta a entidades da sociedade civil e conselhos municipais;

IV – a divulgação ampla do cronograma de atividades e das etapas de elaboração.

**Art. 5º.** O prazo para conclusão da proposta do Plano será de até 60 dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada do conselho..

Parágrafo único. O cronograma de atividades deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 6º.** Concluída a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, esta será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e, se necessário, posterior envio à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** A atuação do Conselho não implicará criação de cargos, funções ou aumento de despesa pública, sendo suas atividades desenvolvidas no âmbito das atribuições ordinárias dos servidores designados.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 14 de julho de 2026

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yuris Pereira Soares de Sa

**Código Identificador:**67EE1BED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 30/2026**

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, RETIFICA a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas da Edição de 08 de julho de 2026, quarta-feira, página 43.

**Onde se lê:** 17 de junho de 2026.

**Leia-se:** 02 de julho de 2026.

*Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior.*

Piranhas-AL, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**B94457F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 76/2025**

**Processo Administrativo:** Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 28/2025.

**Ata de Registro de Preços:** nº 76/2025.

**Contratante:** Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

**Contratada:** GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76.

**Objeto:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 76/2025, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, na área impressa, em jornal de circulação diária de âmbito estadual e nacional, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

**Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 76/2025.

**Valor Reequilibrado:** O valor pago pelo órgão passou de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para **R\$ 47,21 (quarenta e sete reais e vinte e um centavos)** por cm/col, em razão da atualização do valor cobrado pela Imprensa Nacional, permanecendo inalterada a taxa da agência no valor de **R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)**.  
Piranhas-AL, 13 de julho de 2026.

**Signatários:** Tiago Torres Freitas, pelo Município de Piranhas/AL, e Keli Alessandra Bandetini, representante legal da empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**93AC79D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 38/2026 – GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. **JENILSON FEITOZA GOMES**, inscrito no CPF nº **002.760.825-59**, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 81/2025 – GABPREF**, de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Piranhas/AL, 10 de julho de 2026.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sa  
**Código Identificador:**C6B0C386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 39/2026 – GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **EVELLYN THAIS LIMA MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 108.267.324-29, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.

**Art. 3º** A nomeada ficará sujeita ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, devendo atender às exigências de desempenho, ética e compromisso com a Administração Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

**Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Piranhas/AL, 10 de julho de 2026.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sa  
**Código Identificador:**2AEAF9EA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público que solicita às empresas interessadas o envio de cotação de preços para a contratação de empresa especializada/pessoa física em confecção e fornecimento de vassouras de palhas sem cabo, a ser utilizada pela gestão municipal.

Informações adicionais sobre o objeto poderão ser obtidas pelo e-mail: [compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com). As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar suas cotações.

**MÁRIO JORGE PINTO**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mário Jorge Pinto  
**Código Identificador:**A31A9086

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 450/2026. DE 13 DE JULHO DE 2026.**

**AUTORIZA O RATEIO DOS VALORES RECEBIDOS, POR PRECATÓRIO, DEVIDOS PELA UNIÃO DO COMPLEMENTO DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os valores recebidos dos Precatórios: PRC258656-AL, oriundo do Processo Judicial n.º 0280609-67.2024.4.05.0000 e PRC252696-AL, oriundo do Processo Judicial n.º 0261988-22.2024.4.05.0000, destinando 60% (sessenta por cento) do valor vinculado à Educação,

aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Poço das Trincheiras/AL, ativos à época de que trata a ação, inclusive seus herdeiros, conforme critérios de rateio previstos nesta Lei e na Lei Federal n.º 14.113/2020.

§ 1º Será reservado o valor de 2% (dois por cento) do valor a ser rateado, acrescido aos rendimentos bancários, a título de fundo de reserva, que deverá ser utilizado para resguardar direitos contemplados por eventual ordem judicial ou processo administrativo, durante o período de 1 (um) ano.

§ 2º Não sendo utilizado o fundo de reserva e não havendo processos judiciais ou administrativos em trâmite, esse valor será rateado no exercício financeiro seguinte ao término do prazo de retenção.

**Art. 2º** - O valor do rateio será pago em parcela única, como abono salarial, de forma proporcional ao vencimento base correspondente à carga horária do beneficiário à época que for considerada para obtenção de direito.

Parágrafo único. O pagamento será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao vencimento ou salário de cada servidor beneficiário ou seu herdeiro legalmente habilitado.

**Art. 3º** - Farão jus ao rateio de que trata a Lei n.º 14.325, de 12 de abril de 2022, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I – Profissionais do Magistério da Educação Básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores da rede pública municipal de ensino de Poço das Trincheiras/AL, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do Magistério durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, correspondente a 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006 ou parte dele, em observância a sua vigência para o Município de Poço das Trincheiras/Alagoas;

II – Aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de Poço das Trincheiras/AL, durante o período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006 ou parte dele, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III – Herdeiros e/ou pensionistas dos Profissionais do Magistério falecidos, legalmente reconhecidos e enquadrados nas hipóteses previstos nos incisos “I” e “II” deste artigo; e

IV – Exonerados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006 ou parte dele, não tendo hoje mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava.

**Art. 4º** - Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre o processo de pagamento do valor destinado aos profissionais indicados no art. 3º desta Lei, observando-se as seguintes diretrizes:

I – As entidades representativas da categoria profissional poderão participar do processo de pagamento de que trata o *caput* deste artigo;

II – O valor a ser pago será proporcional ao valor de vencimento base ou salário correspondente a sua jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no Magistério no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele;

III – O valor será pago sob a forma de abono excepcional, não incorporável aos vencimentos dos servidores ativos ou aos proventos dos aposentados contemplados pelo rateio de que trata esta Lei; e

IV – O valor pago não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos aposentados ou pensionistas que fizeram parte do rateio definido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Para os que acumularam legalmente 2 (dois) vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

**Art. 5º** - As regras que estabelecerão a forma e quais servidores receberão o valor do rateio criado por esta Lei, serão estabelecidas por Comissão criada para esta finalidade, respeitando as disposições contidas no art. 47-A da Lei n.º 14.113/2020, com redação dada pela Lei n.º 14.325/2020.

§ 1º A Comissão referida no *caput* será constituída por 7 (sete) membros, e será composta de:

I – 3 (três) representantes escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo;  
II – 1 (um) representante indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, integrante da Comissão de Educação;  
III – 2 (dois) servidores da educação municipal definidos em Assembleia de classe da entidade que representa os Profissionais do Magistério, sendo 1 (um) ativo e 1 (um) inativo (aposentado), que estavam em efetivo exercício no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele; e

IV – 1 (um) representante do CACS/FUNDEB, indicado pelo referido Conselho.

§ 2º A Comissão, respeitadas as indicações, será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A Comissão criada por esta Lei terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de proposta de regulamentação, período que pode ser prorrogado por 30 (trinta) dias, se demonstrada a necessidade.

**Art. 6º** - Por se tratar de verba transitória, sobre o valor recebido pelo beneficiário do rateio previsto nesta Lei, não incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 7º** - Em observância à Lei Complementar n.º 101/2000, para garantir o fiel do cumprimento da presente Lei, fica, desde logo, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, sendo detalhado obrigatoriamente em Decreto Municipal.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 13.07.2026, e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 15 dias do mês de julho de 2026.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hellen Nathally Silva Martins

**Código Identificador:**2B77DD09

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 40/2026**

(de 10 de julho de 2026)

*Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Porto Calvo - Alagoas.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

**Parágrafo único:** A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

**§ 1º** A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

**§ 2º** Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

**§ 3º** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

**§ 4º** Caso os pais ou responsáveis que receberam a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 4º** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 5º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Calvo/AL, 13 de julho de 2026.

**ERONITA SPOSITO**

Prefeita

**Publicado por:**

Yago Melo Cezar Alvez

**Código Identificador:**7D6E0C2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, parágrafo único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos Profissionais do Magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Calvo/AL receberá os aludidos recursos dos PRC 214717-AL, expedidos e com acordo com o MPF homologado nos autos do Processo Judicial nº 0808332-41.2016.4.05.8000, com trâmites na Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores do magistério nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO que o advento da Lei Federal nº 14.325/2022 permitiu a adequação aos seus ditames do termo de ajustamento de conduta firmado por este Município e pelo MPF, nos autos do Processo Judicial nº 0808332-41.2016.4.05.8000, com trâmite na justiça federal, afastando a proibição do citado rateio entre os servidores;

CONSIDERANDO que esta gestão, mesmo quando os empecilhos judiciais e de controle externo vedavam o pagamento de precatórios, decidiu reservar os recursos correspondentes para contemplar os servidores assim que todas as discussões fossem superadas, em compromisso de valorização do trabalho de tão prestigiosa categoria;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 1261 de 14 de maio de 2026, que autoriza o poder executivo municipal de Porto Calvo a promover o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os profissionais do magistério, bem como do seu Decreto Regulamentador, os que integram esse Edital como anexos;

**Art. 1º** Ficam convocados os profissionais do magistério e aposentados, bem como seus herdeiros e pensionistas, que se encontravam em cargo, emprego ou função integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Porto Calvo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública de Ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

**§ 1º.** Será mantida a relação nominal dos beneficiários contemplados pelo edital nº 01 de 2023, de processo nº 08001745420174058002, não sendo necessário a entrega de novas documentações e será acrescentado os beneficiários que derem entrada de acordo com este edital.

**Art. 2º.** O Município de Porto Calvo/AL realizará o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatórios, oriundos da condenação definitiva da União em pagar diferenças na complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

**§ 1º.** Farão jus ao pagamento de que trata a Lei Municipal nº 1261 de 14 de maio de 2026, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:



I- Profissionais do Magistério da Educação Básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Porto Calvo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na Rede Pública de Ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período do ano de 2005;

II - Aposentados que comprovarem efetivo exercício na Rede Pública de Ensino Municipal, durante o período previsto no inciso I deste parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública que os remunerava;

III - herdeiros e pensionistas dos Profissionais do Magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 3º. Após a expedição do alvará judicial, cada servidor da Educação beneficiado receberá sua parcela dos recursos aqui previstos em 01 (uma) única parcela, proporcional à quantidade de horas trabalhadas e ao tempo de serviço no respectivo período, na forma de abono, não incorporável, nos termos do art. 3º, II e III, da Lei Municipal nº 1261 de 14 de maio de 2026.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho para Pagamento dos Precatórios do FUNDEF aos servidores da Educação Municipal, designado por meio das Portarias nº 110/2026, de 19 de junho de 2026, garantem a representatividade prevista no art. 4º, da Lei Municipal nº 1261 de 14 de maio de 2026, sendo a PRESIDÊNCIA exercida pelo Senhor LUCIANO PEDRO DOS SANTOS e a Vice Presidência o senhor ALEXANDRO DA SILVA SANTOS, sendo a(o) SECRETÁRIA(O) a senhora ANA CLÁUDIA SOUZA DA SILVA SANTOS, e os demais membros conforme a portaria citada acima.

§ 1º. As informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho aos órgãos da administração municipal, direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de suas atribuições, deverão ser atendidas com prioridade.

§ 2º. Os membros do Grupo de Trabalho poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos órgãos, formalmente indicados.

§ 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante, prevalecendo, no caso daqueles que integram os quadros do Poder Executivo Municipal, sobre suas atribuições ordinárias quando conflitantes.

§ 4º. O presidente do Grupo de Trabalho poderá, a qualquer momento no curso do desenvolvimento de suas atividades, convocar servidores auxiliares dos órgãos da administração pública que possuem representatividade, atribuindo-lhes tarefas específicas, porém sem poderes deliberativos, observadas ainda as disposições do Parágrafo anterior.

§ 5º. Estará franqueada ao Ministério Público do Estado de Alagoas, através das promotorias de justiça da Comarca de Porto Calvo/AL, a indicação de um representante como observador das atividades do Grupo de Trabalho, que terá pleno acesso às reuniões, deliberações, documentos e informações.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá o levantamento dos servidores beneficiados com o pagamento regulamentado pela Lei Municipal nº 1261 de 14 de maio de 2026, a partir da entrega de documentos comprobatórios fornecidos pelo setor de RH da prefeitura (declaração, contrato de trabalho, relação anual de informações sociais – RAIS, SEFIP, ficha financeira, ficha funcional), assim como também documentos fornecidos pela Secretaria de Educação (declaração seguida de atas de resultados finais, diário de classe, ficha funcional, livro de ponto) após a análise e parecer da comissão, resultará na lista de resultado Anexo IV, com o nome do servidor, período e horas laboradas, para fins de pagamento do abono de que trata a Lei supracitada.

§ 1º. O servidor que se sentiu prejudicado deverá, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação deste edital, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido ao Grupo de Trabalho por meio de requerimento Anexo III, em contestação ao resultado do levantamento daqueles beneficiados.

§ 2º. Os documentos comprobatórios e possíveis recursos deverão ser apresentados no Auditório da Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, 18, centro, Porto Calvo-AL, no dia 16 a 20 de julho de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

§ 3º. O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído.

§ 4º. O recurso, além de sua exposição de motivos, deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do servidor e indicará número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico.

§ 5º. O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e informem o período e horas laboradas estabelecidas neste Edital de que trata este artigo, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos, a serem obtidos por vias externas, à exclusiva responsabilidade do servidor.

§ 6º. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto neste artigo, podendo ainda o Grupo de Trabalho solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.

§ 7º. Após a análise dos recursos, que deverá se findar em 02 (dois) dias úteis após o prazo limite do § 2º, deste artigo, o Grupo de Trabalho divulgará na imprensa oficial, via edital de resultado final dos servidores beneficiados, contendo o nome do servidor, período e horas laboradas.

Art. 6º. O valor da quota do pagamento a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado ou por meio de alvará/depósito judicial, de acordo com o art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1261 de 14 de maio de 2026.

§ 2º. No prazo de até 02 (dois) dias corridos da divulgação do Edital de que trata o § 7º, do artigo anterior, o beneficiado que não mais mantém vínculo com o Município de Porto Calvo/AL deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do pagamento a que faz jus, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Grupo de Trabalho, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto, indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, dados bancários de conta na conta da CAIXA ECONOMICA, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico, sob pena de preclusão.

Art. 7º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este edital fica condicionada a apresentação de alvará judicial.

Art. 8º. O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua fixação na Sede da Prefeitura Municipal - localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, 18, centro, Porto Calvo- AL, na Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação e no portal da transparência, tendo em conta o prazo da publicação do Edital até a data de divulgação dos resultados finais, com recursos, no interstício total de 15 (quinze) dias.

Art. 9º. Publique-se e cumpra-se.

Porto Calvo/AL, 14 de julho de 2026.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

ANEXO I

ETAPAS E DATAS CONFORME

LEI MUNICIPAL Nº 1261 de 14 de maio de 2026

| ETAPAS                                                                 | DATAS                    |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação da Lei Municipal nº 1261/2026                               | 14 de maio de 2026       |
| Publicação do Edital de Convocação nº 01 de 2024                       | 14 de julho de 2026      |
| Período de convocação e apresentação de documentos comprobatórios      | 16 a 20 de julho de 2026 |
| Prazo para recursos                                                    | 21 a 24 de julho de 2026 |
| Análise da documentação e dos recursos por parte do Grupo de Trabalho. | 27 a 28 de julho de 2026 |
| Publicação do resultado.                                               | 30 de julho de 2026      |

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**22796871

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

Extrato de Contrato nº 054/2026. Despesa Eletrônica n. 002/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: G L DA SILVA FILHO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.794.528/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total R\$: 5.950,00. Data da assinatura: 08/07/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 14 de julho de 2026.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Igor Diego de Lima Santos  
**Código Identificador:**41137F79

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2026

(de 02 de junho de 2026)

Nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de PORTO CALVO (FME), instituído pelo Decreto n.º 08, de 01 de Setembro de 2014, publicado sob Portaria Nº 70/2014, em 02 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação, indicados por entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal, para o Mandato de 03 (três) anos, como segue:

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

| NOME                       | CPF            | INSTITUIÇÃO                              |          |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------|----------|
| MANOEL PEDRO LIMA DA SILVA | 064.***.***-30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) | TITULAR  |
| ALMIR DA SILVA LIMA        | 725.***.***-49 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) | SUPLENTE |

|                                  |                |                                                              |          |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| EDNA DE SOUZA VANDERLEY          | 447.***.***-00 | CONSELHO DO FUNDEB                                           | TITULAR  |
| BENEDITA AMORIM DE BARROS        | 398.***.***-15 | CONSELHO DO FUNDEB                                           | SUPLENTE |
| MARIA OLÍVIA DOS SANTOS          | 911.***.***-53 | SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (SINTEAL) | TITULAR  |
| ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS       | 021.***.***-04 | SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (SINTEAL) | SUPLENTE |
| ELCILAYNE LORENA DE ALMEIDA LIMA | 103.***.***-93 | CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)                        | TITULAR  |
| LEIRIANA PIMENTA DOS SANTOS      | 045.***.***-23 | CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)                        | SUPLENTE |
| MARÍLIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS | 048.***.***-92 | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)                         | TITULAR  |
| JOABE SUCINA DA SILVA            | 940.***.***-53 | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)                         | SUPLENTE |
| JOSÉ JOBTON DA SILVA             | 052.***.***-03 | CONSELHO TUTELAR                                             | TITULAR  |
| JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO        | 053.***.***-40 | CONSELHO TUTELAR                                             | SUPLENTE |
| MARCELO HENRIQUE TRINDADE        | 085.***.***-37 | SECRETARIA DE ESPORTE                                        | TITULAR  |
| TALLES RODRIGUES DE MOURA        | 072.***.***-30 | SECRETARIA DE ESPORTE                                        | SUPLENTE |
| JETRO SANTOS AZEVEDO             | 036.***.***-03 | SECRETARIA DE CULTURA                                        | TITULAR  |
| JOÁS SILVESTRE RODRIGUES         | 022.***.***-59 | SECRETARIA DE CULTURA                                        | SUPLENTE |
| ABERLADO DA ROCHA PRADO NETO     | 045.***.***-75 | CÂMARA DE VEREADORES                                         | TITULAR  |
| LAFÁI SOARES DA SILVA            | 037.***.***-99 | CÂMARA DE VEREADORES                                         | SUPLENTE |
| EDCLEA ATAIDE DA SILVA           | 008.***.***-89 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | TITULAR  |
| JERNELANDIA DA SILVA MELO        | 051.***.***-33 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | SUPLENTE |

**Art. 3º** O exercício das funções de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante prestado ao município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Porto Calvo-AL

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**952853B2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2026

(de 02 de junho de 2026)

Institui e nomeia equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Calvo-AL e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, Decênio 2026-2036.

**Art. 2º.** Nomear para compor a Equipe Técnica de que trata o presente Decreto, os seguintes membros:

| GRUPO DE TRABALHO (GTs)                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | OBJETIVOS RELACIONADOS | TÉCNICO                          | CPF            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------|
| GTT 1 – Educação Infantil e Ensino Fundamental | Versa sobre o acesso e a qualidade da Educação Infantil, alfabetização, bem como acesso, trajetória, aprendizagem e conclusão no Ensino Fundamental. | 1, 2, 3, 4 e 5         | Alziane Alves de Melo Nascimento | 903.***.***-20 |
|                                                |                                                                                                                                                      |                        | Marília Santos de Gusmão Martins | 048.***.***-92 |
| GTT 2 – Ensino                                 | aborda o acesso,                                                                                                                                     | 4, 5, 11 e 12          | Glauçinete                       | 577.***.***-91 |

|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             |                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|----------------|
| Médio e Educação Profissional Tecnológica                          | trajetória, aprendizagem e conclusão no Ensino Médio, além do acesso, permanência, conclusão e qualidade na Educação Profissional Tecnológica.                                |             | Maria Rodrigues Lopes              |                |
| GTT 3 – Educação Integral Conectividade                            | Educação Integral em Tempo Integral, à conectividade, à educação digital e à integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) aos processos educativos | 6 e 7       | Manoel Pedro Lima da Silva         | 064.***.***-30 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             | Maria de Fátima da Silva Santos    | 048***.***-90  |
|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             | Carla Rosana Buarque Silva Rocha   | 066.***.***-02 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             | Paula Efigênia de Oliveira Feitosa | 014.***.***-63 |
| GTT 4 – Educação Quilombola, Indígena, do Campo e Sustentabilidade | Contempla a Educação Escolar Indígena, a Educação do Campo, a Educação Escolar Quilombola e a sustentabilidade socioambiental na educação;                                    | 8 e 9       | Ronivaldo dos Santos Silva         | 103.***.***-06 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             | Syllas Almeida da Silva            | 038.***.***-40 |
| GTT 5 – Educação Especial de Jovens, Adultos e Idosos              | Trata da Educação Especial na perspectiva inclusiva, da educação bilíngue de surdos e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;                                                | 10 e 11     | José Edimário dos Santos Souza     | 045.***.***-51 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             | Manuel Afonso Alves Gerônimo       | 074.***.***-18 |
| GTT 6 – Graduação e Pós-Graduação                                  | Versa sobre acesso, permanência, conclusão e qualidade na graduação e na pós-graduação stricto sensu.                                                                         | 14, 15 e 16 | Almir da Silva Lima                | 725.***.***-49 |
| GTT 7 – Profissionais da Educação                                  | Aborda a formação e valorização dos profissionais da educação básica.                                                                                                         | 17          | Almir da Silva Lima                | 725.***.***-49 |
| GTT 8 – Participação Social, Gestão Democrática e Financiamento    | Contempla a participação e o controle social, a gestão democrática, bem como o e financiamento e infraestrutura da educação                                                   | 18 e 19     | Jossana Silva Cabral               | 460.***.***-04 |
|                                                                    |                                                                                                                                                                               |             | Jailson José da Silva              | 042.***.***-29 |

**Art. 2º** O exercício das funções de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante prestado ao município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**

Secretária Municipal de Educação  
Porto Calvo-AL

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**BF4AD15B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE**  
**ESCOPO E DE VALOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE ESCOPO E DE VALOR Nº 02**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**  
**CONTRATO Nº 04.07.0001/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATADA:** MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação do escopo contratual do Contrato n.º 04.07.0001/2024, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação na Zona Rural no Município de Porto Real do Colégio/AL**, para Escoamento da Produção Agrícola, financiada por meio do Contrato de Repasse n.º 949880/2023/MIDR/CAIXA.

Em decorrência da reprogramação de que trata a Cláusula Primeira, o valor do Contrato n.º 04.07.0001/2024 sofre as seguintes alterações, conforme discriminado na Planilha Orçamentária reprogramada:

| DESCRIÇÃO                                    | VALOR                   |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| Valor inicial do contrato                    | R\$ 1.695.450,00        |
| Valor suprimido (0,58%)                      | R\$ 9.846,30            |
| Valor acrescido (23,55%)                     | R\$ 399.343,88          |
| <b>Acréscimo líquido do aditivo (22,97%)</b> | <b>R\$ 389.497,56</b>   |
| <b>Novo valor global do contrato</b>         | <b>R\$ 2.084.947,56</b> |

**DATA DO TERMO ADITIVO: 09/07/2026**

Porto Real do Colégio-AL, 09 de julho de 2026.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alyce Lyra

**Código Identificador:**75122AB4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 11/2026 -**  
**ADM**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADAS:**

- **ARP. 06.07.0001/2025 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 38.349.410/0001-15, com valor total da contratação de R\$ 37.250,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
- **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do dia de sua assinatura.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADAS:**

- **ARP. 23.06.0006/2026 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, com valor total da contratação de R\$ 19.777,20 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

• **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do dia **de sua assinatura**.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

#### CONTRATADAS:

• **ARP. 23.06.0007/2026 - IRRIGAPLANT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, CNPJ: 19.315.059/0001-05, com valor total da contratação de R\$ 103.130,00 (CENTO E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).**

• **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do dia **de sua assinatura**.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

#### CONTRATADAS:

• **ARP. 23.06.0005/2026 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 52.386.933/0001-62, com valor total da contratação de R\$ 287.761,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS).**

• **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do dia **de sua assinatura**.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,

ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

#### CONTRATADAS:

• **ARP. 06.23.0003/2026 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.324.021/0001-01, com valor total da contratação de R\$ 11.110,00 (ONZE MIL E CENTO E DEZ REAIS).**

• **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do dia **de sua assinatura**.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

#### CONTRATADAS:

• **ARP. 06.23.0004/2026 - VANESSA M LIMA, CNPJ: 45.828.606/0001-58, com valor total da contratação de R\$ 229.183,75 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

• **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do dia **de sua assinatura**.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2710-2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DOSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

#### CONTRATADAS:

• **ARP. 06.23.0002/2026 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 69.939.239/0001-28, com valor total da contratação de R\$ 313.250,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

• **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do dia **de sua assinatura**.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante



**Publicado por:**  
Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**DC48F10B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01**  
**FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0002/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS, INCLUINDO BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, CRAS II, CREAS, CRIANÇA FELIZ, SCFV, BOLSA REAL E CONSELHO TUTELAR, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SOCIOASSISTENCIAIS, EVITANDO PREJUÍZOS AOS ATENDIMENTOS SOCIAIS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPRAS E PAGAMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 01/2026 - FMAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS),

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 07.0702.08.122.0001.7013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ANA CLAÚDIA BEZERRA ROCHA DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**Publicado por:**  
Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**EBA14C24

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 02**  
**FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0003/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 02/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 13.1301.10.122.0002.3010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150010020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS**

Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**Publicado por:**  
Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**2B05484A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 03**  
**ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0004/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 03/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 03.0301.04.122.0008.2003 - MANUTENCAO DAS

**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**5215490F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04**  
**SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0005/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 04/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.850,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150010010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**ROSANA DOS SANTOS BORGES**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**B155B590

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05 ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0006/2026**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.  
**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 05/2026  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES  
**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 03.0301.04.122.0008.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**073C3101

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 06 FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0007/2026**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS (BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, CRIANÇA FELIZ E BOLSA REAL E CONSELHO TUTELAR, PARA AGILIZAR COM OS SERVIÇOS, AFIM DE NÃO PRECARIZAR OS ATENDIMENTOS SOCIAIS E EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, PAGAMENTOS E DOS RELATÓRIOS SOCIAIS DAS EQUIPES TÉCNICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 06/2026  
**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)  
**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES  
**ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 07.0702.08.122.0001.7013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA MELO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**4F7D8B82

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07 FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0008/2026**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 07/2026  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).  
**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES  
**ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 13.1301.10.122.0002.3010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150010020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Wilker Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**0E73C77D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05.28.0009/2026**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.  
**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 08/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150010010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

**ROSANA DOS SANTOS BORGES**

Secretária Municipal de Educação

Contratante

**Publicado por:**

Wilker Rodrigues Lima

**Código Identificador:**CCD1F657

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09 ADM**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 05.28.0010/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 09/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 03.0301.04.122.0008.2003 - MANUTENCAO DAS

**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Wilker Rodrigues Lima

**Código Identificador:**7A345D9E

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10 FMAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 05.28.0011/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Máquinas Copiadoras, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas Sociais, incluindo Bolsa Família, CRAS I, CRAS II, CREAS, Criança Feliz, SCFV, Bolsa Real e Conselho Tutelar, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e

socioassistenciais, evitando prejuízos aos atendimentos sociais, emissão de relatórios técnicos, processos administrativos, compras e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 10/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.960,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 07.0702.08.122.0001.7013 - MANUTENCAO DO FUNDO

**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

**ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

**Publicado por:**

Wilker Rodrigues Lima

**Código Identificador:**CF53BD3E

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11 FMS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 05.28.0012/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 11/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.880,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 13.1301.10.122.0002.3010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150010020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**Publicado por:**

Wilker Rodrigues Lima

**Código Identificador:**9F88937F

#### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12 SEMED**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 05.28.0013/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

COPIADORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.

**CONTRATADO:** INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.909.472/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 12/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.640,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**TERMO INICIAL:** 28/05/2026 - 12 MESES

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150010010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

**ROSANA DOS SANTOS BORGES**

Secretária Municipal de Educação

Contratante

**Publicado por:**

Wilker Rodrigues Lima

**Código Identificador:**6D572599

### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 13**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 06.22.0001/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATADO:** MEGA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ: 26.602.657/0001-12.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 13/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

**TERMO INICIAL:** 22/06/2026 - 12 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 08.0808.20.122.0012.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 22 de junho de 2026.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Wilker Rodrigues Lima

**Código Identificador:**84FC50FB

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01.**CONTRATADA:** A empresa VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.943.053/0001-25; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 070/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS COM ÊNFASE NO FLUXO DA DESPESA, BEM COMO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS, ALÉM DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.**VIGENCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027.**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários para o exercício financeiro vigente: **ÓRGÃO 04:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 04.0440.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Quebrangulo/AL, 06 de julho de 2026.

**MANOEL COSTA TENÓRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Luisa Nazario Barbosa

**Código Identificador:**2C003D17

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL**

ACâmara Municipal de Rio Largo/AL, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de **Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o **menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES 65/2021**, visando a contratação de Sistema de Gestão Legislativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.

Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as **especificações** completado objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:

**Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL**

Atendimento: **08h às 14h**

E-mail institucional: **compras.camararl@gmail.com**

Os preços deverão indicar, preferencialmente:

- Valor unitário e total por item;
- Validade da proposta;
- Condições de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Inclusão de frete, montagem e instalação (quando aplicável).

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a **estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

**LUCIANO HUMBERTO SILVA**

Câmara Municipal de Rio Largo – AL

Setor de Compras



**Publicado por:**  
Ivan Lins Lima  
**Código Identificador:**30091A25

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**

Processo Administrativo nº.: 08.07-01/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, abrangendo serviços de Manutenção de Sistema de folha de pagamento. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.141.809/0001-04. Valor do crédito: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) -. Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Ivan Lins Lima  
**Código Identificador:**08A2DD70

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA ARD GOMES PRODUÇÕES.**

Processo Administrativo nº.: 08.07-02/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **ARD GOMES PRODUÇÕES**, abrangendo serviços de transmissões ao vivo das sessões e referente aos serviços de Gerenciamento das mídias e redes sociais da Câmara de Rio Largo. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **ARD GOMES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.306.813/0001-91. Valor do crédito: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - serviços de transmissões ao vivo das sessões e no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - serviços de Gerenciamento das mídias e redes sociais da Câmara de Rio Largo. Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Ivan Lins Lima  
**Código Identificador:**CE2CB702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATEIS E EQUIPAMENTO DE MEDICAO.** Abertura: 28 de Julho de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de Julho de 2026.

**HINGRYD LIDIANNY VALOZ**  
Pregoeira do Município de Rio Largo/AL

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**70EB3766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 06120074/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.742.344/0001-90. OBJETO: 02º Termo Aditivo de prazo de execução ao Contrato nº 94/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90011/2025 - OBRAS DE ENGENHARIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comum de engenharia para reforma e ampliação da CMEI Juarina Pinto, no Município de Rio Largo/AL. Dos prazos: O prazo de vigência do 02º Termo aditivo ao contrato 94/2025, será de 90 (noventa dias), sendo de: 10/10/2026 à 08/01/2027, contados do termino da vigência contratual; O prazo de execução do 02º Termo aditivo ao contrato 94/2025, será de prorrogado por 90 (noventa dias), sendo de: 14/07/2026 à 12/10/2026, contados do termino da vigência estabelecida no 01º termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 14/07/2026. Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 14 de julho de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**13E5AC4C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMSLN/AL**  
**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando as disposições do Edital Normativo nº 001/2025 – PMSLN/AL e da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006,

**CONSIDERANDO** que o Edital Normativo nº 001/2025 – PMSLN/AL estabelece, como requisito específico para a investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de que o candidato reside, desde a data de publicação do edital, na área da comunidade para a qual concorreu;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 exige que o Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que deverá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

**CONSIDERANDO** que o candidato PATRICK JOSÉ MASCARENHAS COSTA XAVIER, número de inscrição no Concurso Público 144908, CPF nº 096.350.654-42, foi aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, concorrendo especificamente à área correspondente ao Bairro do Porto;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião da apresentação dos documentos exigidos para a investidura no cargo, o candidato

apresentou comprovante de residência referente a endereço situado no Bairro do Centro, área diversa daquela para a qual realizou a inscrição e prestou o concurso público;

**CONSIDERANDO** portanto, que a documentação apresentada não comprova que o candidato residia na comunidade em que deveria atuar desde a data da publicação do Edital Normativo nº 001/2025 – PMSLN/AL;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reconhecido, em caráter preliminar e sujeito a recurso administrativo, que o candidato PATRICK JOSÉ MASCARENHAS COSTA XAVIER não comprovou o preenchimento do requisito específico de residência na área da comunidade para a qual concorreu, exigido para a investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** A apresentação de comprovante de residência referente ao Bairro do Centro não satisfaz a exigência prevista no Edital Normativo nº 001/2025 – PMSLN/AL, uma vez que o candidato concorreu à vaga destinada à área do Bairro do Porto.

**Art. 3º.** Em razão do não atendimento ao requisito específico de residência, fica determinado, preliminarmente:

I - O indeferimento da investidura e da posse do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde para a área do Bairro do Porto;

II - A eliminação do candidato do Concurso Público nº 001/2025 – PMSLN/AL, relativamente ao referido cargo e área de atuação;

III - A suspensão de qualquer ato de posse ou exercício até o encerramento do prazo recursal e, caso seja apresentado recurso, até a publicação da respectiva decisão administrativa.

**Art. 4º.** Fica assegurado ao candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão.

§ 1º O prazo recursal terá início às 00h00 do dia imediatamente seguinte ao da publicação deste comunicado e será encerrado às 23h59 do segundo dia subsequente à publicação, garantindo-se o período integral de 48 horas.

§ 2º O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Concurso Público e protocolado:

I - Presencialmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, situado à Rua Estevão Protomartir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte, durante o horário de funcionamento do órgão; ou

II - Por meio do endereço eletrônico **rhprefeiturasantaluzia@gmail.com** observando-se, para fins de tempestividade, a data e o horário do recebimento eletrônico.

§ 3º O recurso deverá conter:

I - Nome completo, número de inscrição e CPF do candidato;

II - Exposição objetiva dos fatos e fundamentos da impugnação;

III - Razões recursais e pedido de revisão da decisão administrativa, se for o caso;

§ 4º A apresentação de documentos no recurso somente poderá ser considerada para demonstrar situação fática já existente na data exigida pelo edital, não sendo admitida a constituição ou alteração posterior da condição de residência.

**Art. 5º.** O recurso será analisado pela autoridade administrativa competente, mediante decisão fundamentada, a ser posteriormente publicada no Diário Oficial utilizado pelo Município.

**Art. 6º.** Não sendo apresentado recurso no prazo estabelecido, ou sendo ele indeferido, a decisão tornar-se-á definitiva na esfera administrativa, consolidando-se:

I - A eliminação do candidato do concurso público;

II - A perda do direito à investidura, à posse e ao exercício no cargo;

III - A possibilidade de convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições do edital.

**Art. 7º.** A publicação deste ato será considerada comunicação formal ao candidato, sem prejuízo de eventual encaminhamento de cópia por correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio de contato informado pelo interessado.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,  
14 de julho de 2026.

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**6C7D788F

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 10.29.0076/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.29.0076/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**C7194E6F

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 03.24.0029/2026

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **contratação da atração artística – Almir Bezerra, através de seu empresário exclusivo, a empresa NAHUM MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 19.723.258/0001-44, para a realização das Festividades de Emancipação Política, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.**

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**135EADBA

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 03.24.0031/2026

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **contratação da atração artística – Nonato Neto, através de seu empresário exclusivo, a empresa MK DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.714.779/0001-29, para a realização das Festividades de Emancipação Política, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.**

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**7B7680E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 03.24.0034/2026

Em cumprimento ao Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da atração artística – Walisson Maicon, através da empresa WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.469.174/0001-54, para a realização das Festividades de Emancipação Política, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro na inteligência Art.74, II, do mesmo diploma legal.

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**618E7165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2026-1** – Processo nº **10.29.0076/2025** – Pregão Eletrônico nº **11/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **JOSE SANTOS LTDA (CNPJ 57.629.597/0001-55)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de lanches (Lote 01, 08, 09, 10, 11 e 12)** – Valor global: **R\$ 47.695,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2026-2** – Processo nº **10.29.0076/2025** – Pregão Eletrônico nº **11/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **MARIA EVANDILA QUINTELA (CNPJ 51.527.009/0001-96)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de lanches (Lote 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 14)** – Valor global: **R\$ 136.285,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2026-3** – Processo nº **10.29.0076/2025** – Pregão Eletrônico nº **11/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **G S DAMASCENO LTDA (CNPJ 12.095.685/0001-86)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de lanches (Lote 13)** – Valor global: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**1ED5A04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **03.24.0029/2026** – Processo nº **03.24.0029/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **NAHUM MONTEIRO DA SILVA (CNPJ nº 19.723.258/0001-44)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Almir Bezerra, para a realização das Festividades da Emancipação Política** – Valor global: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026.**

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**CFCF5B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **03.24.0031/2026** – Processo nº **03.24.0031/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **MK DE LIMA LTDA (CNPJ nº 34.714.779/0001-29)** – Objeto: **Contratação de atração**

artística – Nonato Neto, para a realização das Festividades da Emancipação Política – Valor global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026.**

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**5594AC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **03.24.0034/2026** – Processo nº **03.24.0034/2026** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: **Art. 74 II**, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 27.469.174/0001-54)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Walisson Maicon, para a realização das Festividades da Emancipação Política** – Valor global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Vigência: **31 de dezembro de 2026.**

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**C52ACA4F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [comprasmundau2021@gmail.com](mailto:comprasmundau2021@gmail.com), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [comprasmundau2021@gmail.com](mailto:comprasmundau2021@gmail.com)

Santana do Mundaú/AL, 14 de julho de 2026.

**SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**D44DC790

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ  
DA LAJE  
PORTARIA RPPS Nº 11/2026**

**PORTARIA RPPS Nº 11/2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 011/2024, e que tramitou no FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.

**RESOLVE:**



**Art.1o** - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 26 da Lei Municipal nº 178/2022, a Srta. **YASMIN VITÓRIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG e CPF nº 002.516.844-40, em razão do falecimento de sua genitora, a Sra. **DULCINÉA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 382.280.924-15, servidora/segurada que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2o** - Os proventos da pensão por morte serão equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais.

**Art. 3º** - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 03 de dezembro de 2025, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 01 de julho de 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita

**RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL**  
Diretor Executivo - FAPEN

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra  
**Código Identificador:**E5529E59

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001.002.070726  
Segundo Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 61/2024  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.  
Fornecedor Beneficiário: M CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Segundo Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 61/2024  
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 14/07/2026  
Signatários: Jarbas Pereira Ricardopelo contratante e Magdo Campos da Costa

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**5F88FA43

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O Município de São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –

**PNAE, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis.**

**Os Projetos de Venda deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, situada na Rua Vigário Belo, nº 111, Centro, São Miguel dos Milagres/AL, no período de 15 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.**

**A sessão pública para abertura e julgamento dos Projetos de Venda ocorrerá conforme previsto no Edital.**

**O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Vigário Belo, nº 111, Centro, São Miguel dos Milagres/AL, bem como poderão ser solicitados através do e-mail [cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com](mailto:cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com).**

**São Miguel dos Milagres/AL, 14 de julho de 2026.**

**GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**01D3E2AB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 2º PEDIDO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS).**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras odontológicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.

Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com).

São Sebastião - AL, 14 de julho de 2026.

**JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**778BED76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 32.924.530/0001-12. Fundamentação: ART 107 da Lei Federal 14.133/2021 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a cláusula oitava, referente a Inexigibilidade nº 13/2025 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 25 de maio 2026. Signatário: Charles Nunes Regueira e Jonatha Henrique de Oliveira Silva.

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**8EFF0990

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 596-E01/2021**

Processo Administrativo nº: 75/2026.

Processo Administrativo Originário nº: 596/2021.



**Pregão Presencial SRP nº:** 22/2021.

**Contratante:** Município de São Sebastião/AL.

**Contratada:** SUPER CONNECT TELECOM LTDA., CNPJ nº 15.392.907/0001-10.

**Objeto:** Acréscimo quantitativo de 255 Mbps, correspondente a 25% da capacidade originalmente contratada (1.020 Mbps), mediante a implantação de 09 (nove) novos pontos de acesso à internet, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, elevando a capacidade total contratada para 1.275 Mbps.

**Valor:** O valor mensal do contrato passa de R\$ 8.241,60 para R\$ 10.302,00, em razão do acréscimo mensal de R\$ 2.060,40. O valor global passa de R\$ 98.899,20 para R\$ 123.624,00, correspondente ao acréscimo global de R\$ 24.724,80.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas cláusulas do Contrato nº 596-E01/2021 e nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 75/2026.

**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**0A390B98

Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e registre-se o presente ato.

Senador Rui Palmeira/AL, 09 de julho de 2026.

**JOÃO CALOS RODRIGUES**  
Prefeito

Certifico que o Decreto Mun. Nº. 40/2026, foi devidamente publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho deste município, sendo afixada no mural da Prefeitura no dia 09 do mês de julho de 2026.

**MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA**  
Secretária Mun. de Administração e Trabalho  
Portaria nº 01/2025

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**3BCD78FB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Senador Rui Palmeira/AL, atingidas Pela (estiagem) COBRADE, Código 1.4.110, De acordo com a Portaria MDR 260/2022, o decreto tem prazo máximo de vigência de 180 dias.

O Prefeito Municipal de Senador Rui Palmeira/Alagoas, Sr. João Carlos Rodrigues, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:

A pouca incidência de chuvas na região e, também, a demanda do elevado consumo de água potável pela população em decorrência da ausência da adequada distribuição de água potável nos últimos meses.

Considerando:

Que este evento afeta diretamente a vida dos munícipes, principalmente da zona rural provocando prejuízos incalculáveis à economia local de um modo geral, fazendo com que este Governo acione os serviços de distribuição de água potável por carro-pipa, situação está que somente ameniza o problema da seca.

Decreta:

Art. 1º Decreta situação de emergência do município de Senador Rui Palmeira/AL, em razão de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 02260030/2026  
Dispensa de Licitação nº: 006/2026  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos, visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos de Senador Rui Palmeira - AL.  
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.  
Contratado: Comercial Lira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.827.590/0001-84.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.  
Vigência: 01/06/2026 a 2027.  
Valor Estimado: R\$ 47.696,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
Contratante: João Carlos Rodrigues  
Contratada: Daniel de Lira Xavier

Senador Rui Palmeira - AL, 01 de junho de 2026.

**JOÃO CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**41D3BE49

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4444950/2026, que fazem entre si a prefeitura de Tanque D'arca, e o SR. GENAURO DA SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 861.459.674-04 para locação de imóvel, inclusão de dotação orçamentária:  
**retificar a dotação orçamentária onde a correta é:**  
Funcional Programática:  
06.0660.15.451.0001.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Elemento de Despesa:

3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**retificar o número do CPF do contratado sendo o correto:**

**CPF nº 861.459.674-04**

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de colaboração originário.

**VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**73848EC4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80;

VALOR: R\$ 16.917,56

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LUANA GOMES DA SILVA.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**7F73AD83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 04.473.960/0001-20;

VALOR: R\$ 35.744,50

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**94AA1700

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 55.935.697/0001-84;

VALOR: R\$ 10.592,16

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E FREDERICO DA COSTA BATISTA.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**4D770F08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ sob nº 32.084.616/0001-84;

VALOR: R\$ 180.900,00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**ADEDAA4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob nº 53.867.026/0001-06;

VALOR: R\$ 58.590,00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E VINÍCIUS DOMINGUES DE FARIA

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**9A728D4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ sob nº 54.494.740/0001-50;

VALOR: R\$ 8.386,70

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MATHEUS ALEXANDRE GRANDO.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**9DEE8027

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: MALKUT & BOHN LTDA

CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40;

VALOR: R\$ 342.550,00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E DENILSON MALKUT

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**CD40EC6F

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89

VALOR: R\$ 38.626,04

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**14784920

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA

CNPJ sob nº 13.563.033/0001-91

VALOR: R\$ 31.371,30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E NATALI SILVA DOS SANTOS ABUD.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**30D5DCD8

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ sob nº 49.490.183/0001-60

VALOR: R\$ 8.533,00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**56D2B1F6

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fornecedor Registrado: TREDE CENTER COMMERCE LTDA

CNPJ sob nº 59.095.876/0001-01

VALOR: R\$ 81.548,27

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática;

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.;

FIRMADO EM: 13/07/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**89C4D78F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.445/0001-26.

**CONTRATADA:** M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma escola com 8 (oito) salas de aula, situada na Estrada Vicinal, s/nº, Sítio Pau Amarelo, zona rural do Município de Taquarana/AL, conforme condições, especificações, projetos e demais documentos técnicos integrantes do procedimento licitatório.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.080.242,00 (três milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviços pela Contratada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e demais normas aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Geraldo Cícero da Silva, pelo Município de Taquarana/AL, e Julia Machado Medeiros dos Santos, pela empresa M D M Construção e Locação EIRELI.

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**FC647C46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02090012/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 01 de julho de 2026.

**GERALDO CICERO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**DDE50DA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 12080001/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os elementos constantes dos autos,

**CONSIDERANDO** a conclusão da fase externa da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, destinada à contratação de empresa especializada para executar a construção de uma escola com 8 (oito) salas de aula, situada na Estrada Vicinal, s/nº, Sítio Pau Amarelo, zona rural do Município de Taquarana/AL;

**CONSIDERANDO** o resultado registrado na Ata de Homologação, gerada em 13 de março de 2026, bem como o julgamento da proposta e a análise da documentação de habilitação da licitante vencedora;

**CONSIDERANDO** a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório e a análise jurídica constante dos autos;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e **ADJUDICAR** o Lote 1 à empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, para execução do objeto licitado, pelo valor total de **R\$ 3.080.242,00 (três milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme proposta vencedora e demais condições estabelecidas no edital, no projeto básico e em seus anexos.

**DETERMINAR** o regular prosseguimento do processo, com a convocação da adjudicatária para apresentação da garantia contratual, quando cabível, e assinatura do instrumento contratual, observadas as exigências legais e editalícias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taquarana/AL, 13 de março de 2026.

**GERALDO CICERO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Taquarana/AL

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**5B29DADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS**; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será até o dia 20 de julho de 2026.

Taquarana (AL), 14 de julho de 2026

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**DBE48C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERCUSSÃO, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será até o dia 20 de julho de 2026.

Taquarana (AL), 14 de julho de 2026

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**8B3B4838



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇO Nº 153/2025 – PE Nº 080/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia, Farol, nº47, Maceió AL, CEP: 57051-600, neste ato, representada pela **Sr. Djalma Ivo De Freitas**, brasileiro, Divorciado, Empresário, Carteira Nacional De Habilitação nº 004XXXXXX82, órgão expedidor DETRAN - AL, inscrito no CPF/MF sob nº 186.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel Coelho Neto, nº 171, apto 102, Jatiúca, Maceió-AL, CEP 57036-710, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 153/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 153/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 153/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 153/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 153/2025 PE nº 080/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 153/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –**  
 Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –**  
 Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –**  
 Secretário

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Educação

**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –**  
 Secretária

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde

**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**  
 Secretário

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –**  
 Secretária

Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –**  
 Diretor

Órgão Interveniente

Djalma Ivo de Freitas EIRELI

**DJALMA IVO DE FREITAS –**

Administrador

Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:9DF8F9F0**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇO Nº 154/2025 – PE Nº 080/2024**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede

na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **L.F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.720.866/0001-14, com sede na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/Alagoas, CEP: 57601-010, neste ato, representada pela **Sr. Leandro Ferro Torres**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Carteira Nacional De Habilitação nº 050XXXXXX05, órgão expedidor DETRAN - AL, inscrito no CPF/MF sob nº 097.XXX.XXX-76, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/Alagoas, CEP: 57601-010, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 154/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 154/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 154/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 154/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 154/2025 PE nº 080/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 154/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –**  
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –**  
Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio  
**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –**  
Secretário

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Educação  
**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –**  
Secretária

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde  
**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**  
Secretário

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania  
**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –**  
Secretária

Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE  
**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –**  
Diretor

Órgão Interveniente

L.F. Comercio e Variedades LTDA  
**LEANDRO FERRO TORRES –**  
Administrador  
Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**120E0DC1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025 – PE Nº 080/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado

**Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jardim Canaã II – Mogi Guaçu – Estado de São Paulo, CEP: 13848-833, neste ato, representada pela **Sr. Ezequias Tripode**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 19.XXX.X75, inscrito no CPF/MF sob nº 130.XXX.XXX-30, residente e domiciliado na Rua Ratib Chehade Nahasan, nº 189 – Jardim Eldorado – Pirajui – Estado de São Paulo, CEP: 16600-000, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 157/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 157/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 157/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 157/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 157/2025 PE nº 080/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 157/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –**  
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –**  
Secretário

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio  
**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –**  
Secretário

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Educação  
**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –**  
Secretária

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde  
**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**  
Secretário

Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania  
**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –**  
Secretária

Órgão Interveniente

Serviço Autônomo De Água e Esgoto -SAAE  
**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –**  
Diretor

Órgão Interveniente

E Tripode Indústria e Comércio de Móveis EIRELI  
**EZEQUIAS TRIPODE -**  
Administrador  
Fornecedora Registrada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**46E3FD28

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025 – PE Nº 080/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro



Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.314.291/0001-00, com sede na Rua Isabel Dória Leite, no 78, Casa A, Aeroporto, Aracaju - SE, CEP: 49037819, neste ato, representada pela **Sra. Renata Da Silva Lira Lins**, Brasileira, Divorciado, Empresaria, nº do CPF 793.XXX.XXX-04, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, na Rua Isabel Dória Leite, no 78, Aeroporto, CEP: 49037-819, denominada Fornecedoradora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 158/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 158/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 158/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 158/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 158/2025 PE nº 080/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 158/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA** –  
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO** –  
Secretário

Órgão Gerenciador  
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio  
**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA** –  
Secretário

Órgão Interviente  
Fundo Municipal de Educação  
**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS** –  
Secretária

Órgão Interviente  
Fundo Municipal de Saúde  
**ADELMO FERNANDES DE FARIAS** –  
Secretário

Órgão Interviente  
Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania  
**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS** –  
Secretária

Órgão Interviente  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA** –  
Diretor

Órgão Interviente  
RL Distribuidora Comercio e Serviços  
**RENATA DA SILVA LIRA LINS** -  
Administradora  
Fornecedoradora Registrada

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**0A2FDB99

#### **GABINETE DO PREFEITO** **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE** **PREÇO Nº 159/2025 – PE Nº 080/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME.**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134,



Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.934/0001-09, com sede na Rua São José, Térreo, S/N, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000, neste ato, representada pela **Sr. Cauê Feitoza Alves**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG no 3.XXX.XX2-2 SSP/SE e CPF sob nº 035.XXX.XXX-01, residente e domiciliado à Rua Avenida Manoel Dantas, no 309, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000, denominada Fornecedor Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 159/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 159/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 159/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 159/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 159/2025 PE nº 080/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 159/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –**  
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –**  
Secretário  
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –**  
Secretário  
Órgão Interviente

Fundo Municipal de Educação  
**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –**  
Secretária  
Órgão Interviente

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Adelmo Fernandes de Farias –  
Secretário  
Órgão Interviente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania  
**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –**  
Secretária  
Órgão Interviente

Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE  
**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –**  
Diretor  
Órgão Interviente

Alves e Soares Comercial de Moveis EIRELI ME  
**CAUÊ FEITOZA ALVES –**  
Administrador  
Fornecedor Registrada

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:6300CB64**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE** **PREÇO Nº 161/2025 – PE Nº 080/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: GHPS BARRETO - ME.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo

Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **GHPS BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.103.616/0001-44, com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala:104, Janga, Paulista, PE, CEP 53.439-000, neste ato, representada pela **Sr. Gustavo Henrique Pintan Sa Barreto**, brasileira, solteira, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02XXXXXX420, órgão expedidor DETRAN - PE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.XXX.XXX-97, residente e domiciliado na Rua Coronel José Cipriano Da Silva, 1084, Aptº 401, Rio Doce, Olinda, PE, CEP 53040140, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 161/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 161/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 161/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 161/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:** As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 161/2025 PE nº 080/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 161/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –**  
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –**  
Secretário

Órgão Gerenciador  
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio  
**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –**  
Secretário

Órgão Interviente  
Fundo Municipal de Educação

**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –**  
Secretária

Órgão Interviente  
Fundo Municipal de Saúde  
**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**  
Secretário

Órgão Interviente  
Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania  
**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –**  
Secretária

Órgão Interviente  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –**  
Diretor

Órgão Interviente  
GHPS Barreto - ME  
**GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO -**  
Administrador  
Fornecedora Registrada

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**E59540C6

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 05. Perfazendo o valor total da **R\$ 2.265.576,34 (Dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** Data de Assinatura: 02 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**DD775DB0

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 52.386.933/0001-62- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 05. Perfazendo o valor total da **R\$ 72.880,49 (Setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**. Data de Assinatura: 02 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**F708D55A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 20.795.155/0001-79- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 05. Perfazendo o valor total da **R\$ 2.599,96 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data de Assinatura: 02 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**F5806B15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **VANESSA M LIMA** inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 05. Perfazendo o valor total da **R\$ 176.077,20 (Cento e setenta e seis mil e setenta e sete reais e vinte centavos)**. Data de Assinatura: 02 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**83F93ACE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 47.812.320/0001-00- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 05. Perfazendo o valor total da **R\$ 1.852,60 (Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**. Data de Assinatura: 02 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**9B8A927A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 05. Perfazendo o valor total da **R\$ 27.996,00 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais)**. Data de Assinatura: 02 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**882C9576

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 03. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 4.115.832,74 (Quatro milhões cento e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Data de Assinatura: 07 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**242E8364

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

**LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 03. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 16.881,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais)**. Data de Assinatura: 07 de julho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**EC969A63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

"Altera a composição da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas nomeada pela Portaria nº 196/2026, e dá outras providências."

**O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização constante dos membros que compõem a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas, visando a continuidade e eficiência dos trabalhos administrativos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o item **XXIV do Art. 3º** da Portaria nº 196, de 16 de abril de 2026, para fins de substituição de membro titular representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...] **XXIV – Antônio Caíque da Silva Santos**, mat. 0453, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.346.3##-## (Titular) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;"

**Art. 2º** Ficam ratificadas as demais disposições e nomeações contidas na Portaria nº 196/2026 que não foram objeto de alteração por este ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**488E4802

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor público, o Sr. JOABE REGIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.586.7##-##, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico na Gerência de Cotação e Orçamento, representado graficamente pelo símbolo correspondente CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**TERMO DE POSSE**

Aos 13 (décimo terceiro) dias do mês de julho de 2026, o Sr. JOABE REGIS DA SILVA brasileiro, CPF/MF sob o nº ###.586.7##-##, nomeado pela Portaria nº 357/2026, de 13 de julho de 2026, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico na Gerência de Cotação e Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, representado pelo símbolo correspondente CC-10, com base na legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela. Declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 13 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**JOABE REGIS DA SILVA**

Assistente Técnico na Gerência de Cotação e Orçamento

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**1C188947

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 358, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública, Sra. FERNANDA MAIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ##.930.4##-##, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnica na Gerência de Cotação e Orçamento, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cotação e Orçamento, durante o período de 13/07/2026 à 13/11/2026, exercendo cumulativamente as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município.

**Art. 2º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios como Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de julho de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**FE0F5247

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA I2 SERVIÇO SAUDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **Credenciante**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, e empresa **I2 SERVIÇO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.996.035/0001-07, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Sala 403, Edf. Evolution Business Center, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58030-020, Telefone (83) 3578-6665, e-mail: i2servicossaude@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Felipe Sodré Silva, doravante denominado **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0424001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 002/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, do referido Termo de Credenciamento e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 002/2025, cujo o objeto consiste no Credenciamento de Empresas Para a Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de julho de 2026, passando a ter cobertura contratual até 15 de julho de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **AÇÃO:** 2111- MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

- **AÇÃO:** 2111- MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 002/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0424001/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:** Cabe à CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 001/2025, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Credenciante

Secretaria Municipal De Saúde

**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**

Secretário

Órgão Interviente

I2 Serviços Saúde LTDA

CNPJ nº 35.996.035/0001-07

**FELIPE SODRÉ SILVA –**

Sócio Administrador

Credenciada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**A252978C

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026/DISP**

Dispensa nº 06/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL**

Contratado: **59.422.721 Alessandro Rocha dos Santos Guedes**, CNPJ nº 59.422.721/0001-32

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de análise técnica de projetos e na disponibilização de pareceristas capacitados e experientes, destinados à avaliação dos projetos culturais, inscritos nos editais do Município de Traipu/AL, em conformidade com a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do último signatário.

Valor total: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Firmado em: 14/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alessandro Rocha dos Santos Guedes**

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**02F37377

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

O MUNICÍPIO DE TRAIPIU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **28/07/2026, às 10h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [setordecompras.traipu@gmail.com](mailto:setordecompras.traipu@gmail.com).

Traipu/AL, 14 de julho de 2026.

**VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**63CF9896

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I**

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

a) **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para a Categoria Única – Música Instrumental, correspondendo à premiação de **05 (cinco) agentes culturais**, no valor individual de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**. **Categoria Única – Música Instrumental**

**Valor por contemplado:** R\$ 1.300,00

**Quantidade de vagas:** 05 (cinco)

**Descrição:**

Destinada à premiação de músicos instrumentistas do município de Messias/AL, em reconhecimento à sua trajetória, contribuição e relevância para a preservação, promoção e fortalecimento da música instrumental local, valorizando a diversidade musical e os talentos do município.

Serão aceitas inscrições de agentes culturais que atuem em segmentos como:

- Violão;
- Guitarra;
- Baixo;
- Teclado e piano;
- Sanfona;
- Saxofone;
- Trompete;
- Trombone;
- Flauta;
- Percussão;
- Bateria;
- Instrumentos de corda;
- Instrumentos de sopro;
- Instrumentos de percussão;
- Outros instrumentos musicais.

A premiação possui caráter de reconhecimento cultural e valorização da trajetória dos agentes culturais, sendo concedida na modalidade de doação sem encargo, nos termos da Lei nº 14.903/2024, não sendo exigida contrapartida obrigatória dos contemplados.

**Requisitos**

- Ser pessoa física maior de 18 anos;
- Residir no município de Messias/AL;
- Comprovar atuação na música instrumental por período mínimo de 24 meses;
- Apresentar portfólio artístico, vídeos, fotografias ou outros registros que comprovem sua atuação musical;
- Demonstrar vínculo e atuação continuada com a atividade musical desenvolvida no município;
- Estar em situação regular perante a Administração Pública.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| Categoria           | Ampla Concorrência | Pessoas Negras | Pessoas Indígenas | PCD | Total de Vagas | Valor Unitário | Valor Total  |
|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-----|----------------|----------------|--------------|
| Música Instrumental | 3                  | 1              | 0                 | 1   | 5              | R\$ 1.300,00   | R\$ 6.500,00 |

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:**3B07D543

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I CATEGORIAS**

**ANEXO I – CATEGORIAS****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais) para a Categoria Única – Artesanato, correspondendo à premiação de 15 (quinze) agentes culturais, no valor individual de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Categoria Única – Artesanato

Valor por contemplado: R\$ 1.150,00

Quantidade de vagas: 15 (quinze)

Descrição:

Destinada à premiação de artesãos e artesãs do município de Messias/AL, em reconhecimento à sua trajetória, contribuição e relevância para a preservação, promoção e fortalecimento do artesanato local, por meio da valorização dos saberes tradicionais e das práticas artesanais desenvolvidas no município.

Serão aceitas inscrições de agentes culturais que atuem em segmentos como:

Bordado;

Crochê;

Costura criativa;

Artesanato em tecido;

Artesanato em madeira;

Artesanato em barro ou cerâmica;

Artesanato em fibras naturais;

Trabalhos em palha, cipó ou materiais similares;

Pintura artesanal;

Biojoias;

Artesanato reciclável e sustentável;

Artesanato decorativo;

Artesanato utilitário;

Outros segmentos artesanais e manifestações da cultura material.

A premiação possui caráter de reconhecimento cultural e valorização da trajetória dos agentes culturais, sendo concedida na modalidade de doação sem encargo, nos termos da Lei nº 14.903/2024, não sendo exigida contrapartida obrigatória dos contemplados.

Requisitos:

Ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;

Residir no município de Messias/AL;

Comprovar atuação no segmento do artesanato por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;

Apresentar portfólio, fotografias ou outros registros que comprovem a produção artesanal;

Demonstrar vínculo e atuação continuada com a atividade artesanal desenvolvida no município;

Estar em situação regular perante a Administração Pública, conforme exigências previstas no edital.

Nota: Todos os candidatos deverão observar as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 e das demais normas aplicáveis ao presente edital.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIA  | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR DA PREMIAÇÃO POR CONTEMPLADO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Artesanato | 12                              | 2                         | 0                            | 1              | 15                        | R\$ 1.150,00                       | R\$ 17.250,00            |

Observação sobre as cotas

A distribuição das vagas observa as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa MINC nº 10/2023, garantindo ações afirmativas e a promoção da diversidade cultural no acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

**Publicado por:**

Suzete Moraes de Melo

**Código Identificador:**2140047A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829-0018/2025**

A **Comissão Técnica da Educação**, designada pela Portaria nº 056, de 29 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 4.5 do Termo de Referência (Anexo I) e 4.11 do Edital de Credenciamento nº 07/2025, **CONVOCA** os interessados (MEIs) abaixo listadas, que tiveram sua documentação preliminar considerada APTA e NÃO APTA pela Comissão de Contratação, para comparecerem à sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data e horário designado, de forma organizada e individual, para análise da **Habilitação Técnica**, de caráter eliminatório.

Esta fase consistirá em duas etapas obrigatórias:

- **Entrevista Técnica Individual** (conforme item 4.11.2 do Edital);
- **Apresentação e Análise da(s) Amostra(s) ("Peça-Piloto")** (conforme item 4.5 do Termo de Referência).

**INTERESSADAS CONVOCADAS:**

| Item | Interessado                | MEI / CNPJ         | Aptidão | Valor Individual | Data       | Horário |
|------|----------------------------|--------------------|---------|------------------|------------|---------|
| 11   | WELMA CARLA DA SILVA ALVES | 64.972.886/0001-18 | APTO    | R\$ 5.767,90     | 16/07/2026 | 14:30h  |

|    |                           |                    |      |              |            |        |
|----|---------------------------|--------------------|------|--------------|------------|--------|
| 12 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 63.778.156/0001-18 | APTO | R\$ 6.029,91 | 16/07/2026 | 14:45h |
|----|---------------------------|--------------------|------|--------------|------------|--------|

O não comparecimento à entrevista ou a não apresentação das amostras no prazo estipulado implicará na inabilitação da interessada no certame.

Pilar/AL, 14 de julho de 2026.

**ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA**

Presidente da Comissão Técnica da Educação

**Publicado por:**

Lidiane Maria do Nascimento Reis

**Código Identificador:**2D35126C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025 – PE Nº 080/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Adelmo Fernandes de Farias, brasileiro, matrícula nº 304314331, domiciliado e residente nesta cidade, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 080/2024 com a pessoa jurídica **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001- 15, com sede na Rua mal. roberto Ferreira, nº 145, Bairro CENTRO, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela **Sra. Juliana Cezário Fortes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 1492683 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 027.660.794-59, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Sarmento, nº123, ap. 1001, Farol CEP: 57051-510 Maceió-AL e pela **Sra. Ana Paula Cezário Fortes**, brasileira, divorciada, comerciante com CPF 956.XXX.XXX-49 portadora da cédula de identidade nº 13XXXXX0, residente e domiciliada na av. Júlio Marques luz nº 234, 1º andar, Jatiúca, ceo 57035-700, Maceió-AL, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 155/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 155/2025 – PE nº 080/2024, que se trata da Aquisição de Mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a ARP nº 155/2025 – PE nº 080/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2026, passando a ter cobertura até **14 de julho de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA:** O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 155/2025 Pregão Eletrônico nº 080/2024 é de **R\$ 555.782,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)**. Fica reajustado o valor em **4,72%** (quatro vírgula setenta e dois por cento) conforme acumulativo de 12 (doze) meses do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R\$ 582.014,91 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatorze reais e noventa e um centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2025. Conforme segue tabela a baixo:

| Item | Especificações do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Qtd | Preço Unitário | Valor Reajustado pelo índice | Percentual Acrescido (IPCA) | Preço Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|
| 4    | ARMÁRIO DE COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha. Adicionais: fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                              | Unidade | 57  | R\$ 997,00     | R\$ 1.044,06                 | 4,72%                       | R\$ 59.511,33 |
| 5    | ARMÁRIO DE COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Características adicionais: chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: | Unidade | 57  | R\$ 997,00     | R\$ 1.044,06                 | 4,72%                       | R\$ 59.511,33 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |    |              |              |       |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------|--------------|-------|---------------|
|    | em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |    |              |              |       |               |
| 7  | ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletroestática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. Características adicionais: Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                | Unidade  | 99 | R\$ 450,00   | R\$ 471,24   | 4,72% | R\$ 46.652,76 |
| 23 | CAMA INFANTIL - Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm. Características adicionais: Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade  | 80 | R\$ 358,00   | R\$ 374,90   | 4,72% | R\$ 29.991,81 |
| 26 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA - Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b> | Conjunto | 38 | R\$ 869,00   | R\$ 910,02   | 4,72% | R\$ 34.580,64 |
| 27 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA - Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 06 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 06 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b> | Conjunto | 37 | R\$ 1.095,00 | R\$ 1.146,68 | 4,72% | R\$ 42.427,31 |
| 28 | ESPELHO (1,0MX1,25M) - Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 125 cm, largura: 100 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade  | 87 | R\$ 850,00   | R\$ 890,12   | 4,72% | R\$ 77.440,44 |
| 29 | ESPELHO (1,2MX0,40CM) - Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 120 cm, largura: 0,40 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade  | 87 | R\$ 480,00   | R\$ 502,66   | 4,72% | R\$ 43.731,07 |
| 33 | GUARDA-ROUPA INFANTIL - Descrição: Guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: MDF acabamento superficial: revestimento com madeira laminada, quantidade gavetas: 04 unidades, quantidade portas: 02 unidades, de correr, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm. Características adicionais: 03 prateleiras, corrediça metálica nas gavetas. Cor à escolha da Administração.                                                                                                                                       | Unidade  | 24 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.139,35 | 4,72% | R\$ 27.344,49 |
| 37 | MESA CABECEIRA -Descrição: Mesa cabeceira, material: madeira revestida c, laminado fenólico melamínico, tipo 02 gavetas: deslizante, com trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, Características adicionais: tampo, gaveta e porta com acabamento postforming, componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m. Cor à escolha da Administração                                                                         | Unidade  | 40 | R\$ 348,00   | R\$ 364,43   | 4,72% | R\$ 14.577,02 |
| 52 | TRAVESSEIRO ORTOPÉDICO CERVICAL - Travesseiro Stillo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade  | 20 | R\$ 148,00   | R\$ 154,99   | 4,72% | R\$ 3.099,71  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |    |              |              |       |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------|--------------|-------|---------------|
|    | Látex Médio possuindo os seguintes selos: Apoio correto para cabeça e pescoço para auxiliar no Alívio de pressão. Não deformar. Antiácido, antimofo, antialérgico. Capa 100% algodão 200 fios com zíper. Mantendo a temperatura agradável e a umidade longe do corpo. Com microfuros para ventilação. Suas dimensões são: 48X68X12 cm. Medida Semiperimetral: 68 x 48 cm.                                                                                                                                                                                             |          |    |              |              |       |               |
| 56 | ARMÁRIO DE COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha. Adicionais: fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 04.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade  | 19 | R\$ 997,00   | R\$ 1.044,06 | 4,72% | R\$ 19.837,11 |
| 57 | ARMÁRIO DE COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Características adicionais: chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 05.</b>                                           | Unidade  | 18 | R\$ 997,00   | R\$ 1.044,06 | 4,72% | R\$ 18.793,05 |
| 59 | ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA - Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletroestática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. Características adicionais: Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.</b>                                                                                                          | Unidade  | 32 | R\$ 450,00   | R\$ 471,24   | 4,72% | R\$ 15.079,68 |
| 60 | ARMÁRIO VITRINE - Descrição: Armário vitrine, material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas unidades, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico. Características adicionais: as partes em aço com tratamento antiferrugem. Pés com ponteiros de borracha ou plástica. Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 08.</b> | Unidade  | 11 | R\$ 1.550,00 | R\$ 1.623,16 | 4,72% | R\$ 17.854,76 |
| 62 | BERÇO - Descrição: Berço, material: madeira MDF, medindo aproximadamente 114 cm de altura, 80 cm de largura e 133 cm de profundidade. Características adicionais: com grades e Rodízios (2 Com Trava + 2 Sem Trava). Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade  | 44 | R\$ 490,00   | R\$ 513,13   | 4,72% | R\$ 22.577,63 |
| 71 | CAMA INFANTIL - Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm. Características adicionais: Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 23.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade  | 26 | R\$ 358,00   | R\$ 374,90   | 4,72% | R\$ 9.747,34  |
| 72 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA - Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 26.</b>                           | Conjunto | 12 | R\$ 869,00   | R\$ 910,02   | 4,72% | R\$ 10.920,20 |
| 73 | CONJUNTO DE MESA E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Conjunto | 12 | R\$ 1.095,00 | R\$ 1.146,68 | 4,72% | R\$ 13.760,21 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |            |            |       |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|-------|---------------|
|    | CADEIRA PARA COZINHA -<br>Descrição: Conjunto de mesa copa,<br>material mesa: estrutura em aço,<br>forma mesa: retangular,<br>comprimento mesa: 1,40 m, largura<br>mesa: 0,80 m. Composto por 06<br>Cadeiras com estrutura em aço e<br>revestido assento em corino.<br>Características adicionais:<br>revestimento tampo: granito.<br>Composto por 06 Cadeiras com<br>Estrutura da cadeira em aço,<br>Revestimento do assento em corino.<br>Com pintura eletrostática em epóxi<br>pó. Cor à escolha da Administração.<br><b>COTA RESERVADA PARA<br/>MPE'S DO ITEM 27.</b> |         |    |            |            |       |               |
| 75 | ESPELHO (1,2MX0,40CM) -<br>Descrição: Espelho, material: vidro<br>cristal, formato: retangular,<br>espessura: 6 mm, comprimento: 120<br>cm, largura: 0,40 cm. Características<br>adicionais: Com moldura em<br>alumínio. <b>COTA RESERVADA<br/>PARA MPE'S DO ITEM 29.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 29 | R\$ 480,00 | R\$ 502,66 | 4,72% | R\$ 14.577,02 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 155/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:** O valor total da ata passa a ser **R\$ 582.014,91 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatorze reais e noventa e um centavos).**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 155/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –**  
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –**  
Secretário

Órgão Gerenciador  
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio  
**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –**  
Secretário

Órgão Interveniente  
Fundo Municipal de Educação  
**NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –**  
Secretária

Órgão Interveniente  
Fundo Municipal de Saúde  
**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**  
Secretário

Órgão Interveniente  
Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania  
**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –**  
Secretária

Órgão Interveniente  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –**  
Diretor

Órgão Interveniente  
Cezarios Moveis e Comercio LTDA  
**JULIANA CEZÁRIO FORTES -**  
Administradora  
Fornecedora Registrada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 051/2026**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

**OBJETO DE LICITAÇÃO**  
**GRUPO 1**

| Item | Descrição/especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Suporte de teto para projetor de imagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 105    |                |             |
|      | Compatível com projetores que tenham distância máxima entre os furos de fixação de 220mm até 350mm - Articulação/Movimento: Ângulo dos Movimentos: Rotacional horizontal de 360° - Distância mínima/máxima do teto: 50mm - Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede – Produzido principalmente em aço - Peso sustentado: 10kg - Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |                |             |
| 2    | Roteador AX wifi 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 135    |                |             |
|      | Protocolos IEEE 802.11ac/n/a 5GHz y IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz - IPv4 e IPv6; Operação simultaneamente nas bandas 2.4 e 5 GHz, velocidade máxima de até 1167 Mbps (300 + 867Mbps), com 4 antenas externas fixa, Criptografia WEP, WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), Frequência 2.4 e 5GHz, Velocidade 300Mbps em 2.4GHz - 867Mbps em 5GHz; Conectividade wireless Padrões: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Interfaces com 1 Porta Ethernet WAN e 4 Portas Ethernet LAN, Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz, botão On/Off - Reset - WPS/Wi-Fi LED Integrados, dimensões da embalagem (cm) 35.1 x 8.3 x 24.2, com Cabo Ethernet e Fonte de alimentação, Potência de transmissão: 20dBm (2.4GHz) - 23dBm (5GHz).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                |             |
| 3    | Pistola de Cola Quente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 72     |                |             |
|      | Pistola de Cola Quente Profissional Industrial, Suporte Porta Pingo Retrátil, Bico Protetor de Silicône, Gatilho Anatômico, Chave Liga/Desliga Luminosa, Encaixe para Gancheira, Potência Máxima: 280W, Potência Nominal: 32W, Bivolt: 127 - 240V, Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |                |             |
| 4    | Abraçadeira Nylon de 14cm (cor 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 103    |                |             |
|      | Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; Tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                |             |
| 5    | Abraçadeira Nylon de 14cm (cor 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 103    |                |             |
|      | Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; Tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |                |             |
| 6    | Abraçadeira Nylon de 30cm (cor 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 100    |                |             |
|      | Abraçadeira em nylon (PVC); Cor branca; Tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                |             |
| 7    | Abraçadeira Nylon de 30cm (cor 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 144    |                |             |
|      | Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; Tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |                |             |
| 8    | Access Point Dual Band AC de alta velocidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 112    |                |             |
|      | Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps; Alcance de sinal de 350 m2; com Frequência de 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); Quantidade de dispositivos conectados simultâneos de até 500 usuários simultâneos; Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; Tipo de Antena Omnidirecional interna; Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas de 3x3 (2.4 GHz / 5GHz); Interface de dados 2x10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; com Proteção antissurto; Memória Flash de 16 MB; Memória RAM de 128 MB; Tipo de alimentação com fonte PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz; Saída 48 V Alimentação; Consumo máximo 13 W; Faixa de frequência de operação de IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz; IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz; com Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz; Sensibilidade de recepção de -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; com Taxas de transmissão nominais de 802.11n/a: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz); 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais; Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x 38 mm; Idiomas Português, Inglês, Espanhol; Instalação Teto e parede; Certificados Anatel. |         |        |                |             |
| 9    | Adaptador de VGA para HDMI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 69     |                |             |
|      | Plug and play; condutor de cobre de alta dureza, com terminal, tornando-o resistente ao desgaste e evitando perda de sinal; Entrada HDMI; Saída de áudio estéreo P2 (2.5); Saída de Vídeo VGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |                |             |
| 10   | Adaptador Wireless USB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 61     |                |             |
|      | Chipset: Realtek RTL8811CU; Padrões: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b; Interface: USB 2.0; Faixa de frequência: 2.4 GHz; 5 GHz; Taxa de transmissão: 600 Mbps; O 11ac: até 433Mbps (5 GHz); o 11n: até 150Mbps (2.4 GHz); o 11g: até 54Mbps (2.4 GHz); o 11b: até 11Mbps (2.4 GHz); Canais: 1 a 14 (2.4Ghz); 36 a 165 (5Ghz); Potência de RF: 20dBm (MAX); Tamanho: 29 x 15 x 7 mm; Tensão: DC 5V±5 %; Indicador LED: Link/ACT; Cor: Preto; Encriptação: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, TKIP, AES, WPS 2.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                |             |
| 11   | Auto -Transformador de 1500VA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 126    |                |             |
|      | Voltagem: BIVOLT; Potência 1500 VA; Frequência (Hz) 50~60; Mais Informações Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte; Comprimento do cabo 1 Metro; Conteúdo da embalagem 1 Auto Transformador, 1 Cabo de Força, 1 Adaptador H, 1 Manual de Instruções; Referência do Produto 10103008111; Garantia do Fornecedor 2 Anos; Dimensões Produto - cm (AxLxP) 8 x 11 x 22; Peso: 2,400 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |                |             |
| 12   | Auto-Transformador de 2000VA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 97     |                |             |
|      | Potencias de até 2000 Kva. Tensões Padrões 220/380/440/480V ou especificadas pelo cliente. Frequência 50 ou 60 Hz. Classe de isolamento 0,6 ou 1,2 kV. Classe térmica: B (130 °C), F (155 °C) ou H (180 °C). Elevação de temperatura: B (80 °C), F (105 °C) ou H(155 °C). Resfriamento ar natural (AN). Ligação em parafusos ou em barras de alumínio. Grau de proteção IP 00 ao IP66. Normas de Fabricação: ABNT 5356/10295. Normas de Ensaio: ABNT 5380.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |                |             |
| 13   | Cabo de Rede 04 Pares Trançado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 125    |                |             |
|      | Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |                |             |
| 14   | Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 52     |                |             |
|      | Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |                |             |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
|    | fluxos de vídeo simultâneos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |
|    | Cabo HDMI (Blindado) com 20 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |
| 15 | Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 20 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 54   |  |  |
|    | Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |  |  |
| 16 | Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de vídeo game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 46   |  |  |
|    | Cabo HDMI (Blindado) com 30 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |
| 17 | Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 30 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50   |  |  |
|    | Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |  |  |
| 18 | Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de vídeo game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 47   |  |  |
|    | Caixa Hermética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |  |  |
| 19 | Caixa Hermética Multiuso com Prensa Cabo, Cor Preta, Dimensões A 25 x L 20 x P 8 cm, com travamento Manuel Flip Top, Vedação contra chuva de 100%, Anti-Chama, Proteção IP 65.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 42   |  |  |
|    | Câmera Drone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |
| 20 | Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm, resolução de vídeo e tecnologias: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, HDR, Modo noturno, 10-Bit HLG-D-Log M, formato dos vídeos: MP4/MOV (H.264/H.265), formato das fotos: JPEG/DNG (RAW), distância de controle: 04, 20.000 metros, resolução de transmissão: 1080p 60FPS, autonomia máxima de voo: 34 minutos / 45 minutos (Plus), bateria do drone: Li-ion 2590 / 3850 mAh; tempo de carga da bateria: 58 minutos / 78 minutos (Plus) em 30W; estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw) e Giro 90° da câmera, velocidade máxima: 57,6 Km/h. Resistência ao vento: Escala 5 - 8.5 - 10.5 m/s ou 30 - 37,8km; funções automáticas ActiveTrack 5.0, Point of Interest 3.0, Spotlight 2.0, Mastershots, Quickshots, Hyperlapse, Fotos panorâmicas, Waypoints, Cruise, sensores de obstáculos: Em todas as direções (APAS 5.0), luz de LED: SIM, inferior e braços Sensor ADS-B SIM, armazenamento: 2GB interno + microSDXC, cópia de arquivos sem fio: 30 MB/s, live Stream: SIM. GPS: GPS, Galileo, BeiDou, tamanho dobrado: 148 x 94 x 64 mm, tamanho aberto: 298 x 373 x 101 mm, peso de decolagem: 249 gramas e controles suportados: RC 2 e RC-N2. | UND | 9    |  |  |
|    | Canaleta sistema X com fita de 20x10 de 2m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |  |  |
| 21 | Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X com adesivo e com divisória; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 20 mm; altura: 10 mm; comprimento: 2000 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 170  |  |  |
|    | Canaleta sistema X sem fita de 20x20 de 2,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |  |  |
| 22 | com ventilação Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 22 mm; altura: 22 mm; comprimento: 2000 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 134  |  |  |
|    | Canaleta sistema X sem fita de 50x50 de 2m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |  |  |
| 23 | com ventilação, Canaleta fios/cabos; tipo: sistema X; material: PVC; cor: branca; com tampa; largura: 50 mm; altura: 50 mm; comprimento: 2000 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 92   |  |  |
|    | Case Hd Externo Dock Station Notebook SATA E Ide 2,5 E 3,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |  |  |
| 24 | DOCK STATION PARA HD SATA e IDE DE 2,5" e 3,5" B-MAX BM-753 . Possui tecnologia plug and play; Suporta a conexão de hDs Sata de 2,5" (HD de Notebook) e 3,5" (HD de Computador) de qualquer capacidade; Suporta a conexão de cartões de memória: CF, SD, XD, MS (Mini SD, T-Flash e Micro SD); Duas conexões USB para utilização como Hub.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 31   |  |  |
|    | Colete porta ferramenta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |  |  |
| 25 | Confeccionado em lona reforçada com forro, zíper reforçado e ajuste lateral de tamanho. Com 7 bolsos; 1 porta-identificação/crachá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10   |  |  |
|    | Computador para edição de fotos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |  |  |
| 26 | Processador AMD Ryzen 7 5800X, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4.7GHz Turbo), cache 36MB, AM4, 100-100000063WOF; placa Mae Gigabyte B550M K, DDR4, Socket AMD AM4, M-ATX, Chipset AMD B550, B550M-K; placa de Vídeo PNY Quadro RTX A2000, 6GB, GDDR6, 192-bit, VCNRTXA2000-PB-NAC; sistema de refrigeração Water Cooler; memória Team Group T-Force Vulcan Pichau, 8GB (1x8), DDR4, 3200MHz, C16, Vermelha, TLPD48G3200HC16F01; HD WD Red Plus NAS 2TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, cache 64MB, WD20EFPX; SSD 1TB, M.2 2280, PCIe NVMe 3.0, Leitura 2100 MB/s, Gravação 1500 MB/s, PCH-RVR-1TB; fonte 750W; monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms, DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20   |  |  |
|    | Computador para edição de vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |  |  |
| 27 | Processador AMD Ryzen 9 5950X, 16-Core, 32-Threads, 3.4GHz (4.9GHz Turbo), Cache 72MB, AM4, 100-100000059WOF; sistema de refrigeração Water Cooler; placa Mae Asus TUF Gaming X570-PLUS Wi-Fi DDR4 Socket AM4 Chipset AMD X570; placa de Vídeo PNY Quadro RTX A4000, 16GB, GDDR6, 256-bit, VCNRTXA4000-PB; memória Team Group T-Force Vulcan Pichau 16GB (1x16) DDR4 3200MHz Branca RTB, TLPD416G3200HC16F01, HD Western Digital WD Purple, 4TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, Cache 256MB, WD43PURZ, SSD Pichau Kepler Z1, 2TB, M.2, PCIe NVMe, Leitura 3200 MB/s, Gravação 2900 MB/s, PCH-KPLZ1-2TB; fonte 750W, monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, UltraWide, 160Hz, 1ms, DisplayPort e HDMI, AMD FreeSync Premium, HDR10, 99% sRGB - 34GP63A-B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 13   |  |  |
|    | Conector RJ 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |  |  |
| 28 | Tipo:RJ45, corpo produzido em Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama, Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B, Condutores adequados: sólidos ou flexíveis, para ambiente: Interno - U/UTP, Categoria: CAT5e.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1390 |  |  |
|    | Controle Joy Stick compatível com câmera drone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |  |  |
| 29 | Compatibilidade: DJI Air 3, Mini 4 Pro, tela integrada: 5,5 polegadas, 1080p, 700 nits, frequência de operação: 2,4 GHz, 5.8GHz, tipo do controle: Joystick, alcance: 04, até 20 Km, conexões: 1x USB-C, bluetooth 5.2, WiFi 802.11 a/b/g/n, Micro SD, autonomia de bateria: 3 horas, dimensões: 168,4 × 132,5 × 46,2 mm e peso: 420 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 9    |  |  |
|    | CPU (tipo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |
| 30 | Com Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; placa mãe H410; <b>Bios:</b> Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria promotores ou contributores; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 32 GB; Armazenamento com SSD: 240 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 450W Bivolt 110/220 automática; conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 103  |  |  |
|    | CPU (tipo 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |
| 31 | Placa Mãe com Chipset H410 Express; Gráfico integrado com saída HDMI; <b>Bios:</b> Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria promotores ou contributores; Processador Intel Core i5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 73   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|    | (no mínimo 10ª geração); Memória 8Gb DDR4; SSD de capacidade: 512; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 450W; Fonte 450W Bivolt 110/220 automática; conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD; Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |
| 32 | CPU (tipo 3)<br>Processador: Intel Core i7 (no mínimo 10ª geração); <b>Bios</b> : Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria promoters ou contributors; Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD de 512GB; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB (Quantidade): 08 sendo 2 usb 3.0 frontais + 2 usb 3.0 traseiras e 2 usb 2.0 frontais + 2 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 – HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; Wi-Fi (Wireless) - 2,4GHz; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Fonte 450W Bivolt 110/220 automática; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm. Anexar catálogo | UND | 100 |  |  |
| 33 | Estabilizador 1000va<br>Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; norma ABNT NBR 14373:2006; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 192 |  |  |
| 34 | Estabilizador Gimbal para Câmera<br>Cor do produto: Preto, cardan portátil estabilização em 3 Eixos, capacidade de carga bateria: 2.500mAh, carregamento rápido de 18 W; aplicação: Câmera fotográfica, dimensões: 32 x 8,5 x 30,5cm, peso: 1,900; Itens incluso: Cabos de câmera, 1x Base de apoio da câmera, 1x Mini Tripé, 1x Plate de liberação rápida, parafuso fixo da câmera, parafuso do suporte da lente e suporte da lente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 9   |  |  |
| 35 | Estanho<br>solda estanho de diâmetro de 1mm c/ fluxo RA (T2), Rolo com 500 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 8   |  |  |
| 36 | Ferro de Solda Profissional<br>Produto certificado pelo INMETRO, Aquecimento rápido, Potência de consumo: 50W, Temperatura máxima: 510°C, acompanha suporte para ferro, conjunto de resistência e tubo metálico substituível, Resistência de mica, Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio, Comprimento: 210mm, Peso: 155g e Alimentação de 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 8   |  |  |
| 37 | Fita de Isolante<br>Para uso profissional, de Baixa Voltagem, conformidade EU RoHS, cor do produto: preto, suporta até 105° C, atende aos requisitos exigidos pelas normas NBR 5057 e 5037, antichama, produto à base de PVC, Comprimento: 10 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 113 |  |  |
| 38 | Fita Refil para rotuladora Brother<br>Fita Adesiva Branca com impressão em preto para rotuladores; compatível com os modelos M-231, MK-231, MK-231S; Largura 12mm; Comprimento 8m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 24  |  |  |
| 39 | Fone intra auricular wireless<br>Driver (mm): 6.8 Number of, Microphones: 6; resposta de Frequência (Ativo): 20 Hz – 20 kHz, sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB): 99, sesposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz - 20 kHz, impedância de entrada (ohms): 16, versão do Bluetooth: 5.2; Perfis bluetooth: A2DP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.8; Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2.400 GHz - 2.4835 GHz; GFSK de modulação do emissor bluetooth: GFSK, π/4 QPSK, 8DPSK. Potência de emissão de bluetooth: < 12 dBm; Tempo de carregamento (h): 2; Tempo máximo de reprodução de música com ANC desligado (h): 8; Tempo máximo de reprodução de música com ANC ligado (h): 7; Tempo máximo de jogo (horas): 24                                                                                                                                                                    | UND | 24  |  |  |
| 40 | Fonte 12 Volts de 10 Amperes bivolt<br>Corrente de saída (A) 10,0; Tensão de saída (Vcc) 12 a 14 Potência (W) 140,0; Bitola Mínima Recomendada 13AWG ou 2,5mm²; Distância Máxima com Bitola Mínima (metros) 15; Distância Máxima com Bitola 13AWG ou 2,5mm² (metros) 15; Tolerância de Saída ± 5%; Tensão de Entrada 100Vca a 240Vca; Frequência de Entrada 50/60Hz; Conexão de Saída Borne duplo; Cabo de Entrada (metros) 1,0; Conexão de Entrada Plug padrão INMETRO (NBR 14136); Ajuste de Tensão de Saída; LED Indicativo; Led com função Smart Meter; Peso Líquido 470g; Dimensões (L x A x P) mm 77 x 50 x 190                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 28  |  |  |
| 41 | Fonte 12 Volts de 5 Amperes bivolt<br>Corrente de saída (A): 5; Tensão de saída (Vcc): 2,8; Potência (W): 64; Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240; Conexão de Saída: Borne duplo; Cabo de Entrada (metros): 1,03; Conexão de Entrada: Plug bipolar; LED – Indicação de fonte ligada: Sim; Peso Líquido: 282g; Dimensões (L x A x P) mm: 63,2 x 34,2 x 132,9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 53  |  |  |
| 42 | Fonte ATX<br>Com Botão (liga/desliga), Cabeamento padrão, Potência: 500w 80plus bronze, Potência real 500w ou superior, Ventilação de 120 x 120mm, Tensão 100 220v (seleção automática), Cor: preta, com conectores: 1 x atx 20/24, 1 x atx 12v, 2 x molex, 2 x serial ata power, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 507 |  |  |
| 43 | Fragmentadora de Papel Profissional<br>Cor: Preto;Tipo de corte: Partículas; Capacidade de folhas: 15 ou superior; Capacidade do depósito: 18 litros; Inclui depósito de resíduos; Alimentação: 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 24  |  |  |
| 44 | Gravador Externo Slim de CD/DVD<br>Portátil, unidade de disco DVD/CD, compartimento externo, tipo de carga tabuleiro, interface USB 2.0 ou superior, suporte da unidade de disco na horizontal, memoria buffer de 01 MB, conectividade AV, com tecnologia Double OPC, altura do drive Delgado de 20.8 mm. Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio). Dimensões mínimas de: Largura 146,0 mm, Altura 20,0 mm e Profundidade 144 mm. Peso aproximadamente de 0,3 kg.                                                                                                                                                                    | UND | 11  |  |  |
| 45 | HD externo com capacidade de 1 tera bytes<br>Interface usb 3.0, interface Sata de 6Gs/s (Padrão 3.0) interface Sata de 3Gs/s (Padrão 2.0) Memória de 32 mega bytes, velocidade de rotação 5400 RPM; Alimentação através de porta USB; 1 cabo incluso; Compatibilidade com Sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e o Windows 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 123 |  |  |
| 46 | HD interno de 1 TB<br>com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 01 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 142 |  |  |
| 47 | HD interno de 2 TB<br>com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 02 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 53  |  |  |
| 48 | HD interno de 4 TB<br>com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 04 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 49  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|    | e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |
| 49 | HD interno de 500 GB<br>com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 500GB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 146 |  |  |
| 50 | HD para notebook de 1 TB<br>Capacidade de armazenamento de 1 Tera byte; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 2.5"; Dados do cache: 8 MB; Velocidade de rotação: 5400 rpm; Consumo energético: 2 W; Largura: 69.85 mm; Altura: 100.3 mm; Profundidade: 9.5 mm; Peso: 117 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 117 |  |  |
| 51 | HD para notebook de 500 GB<br>oferecer operação silenciosa 24x7, baixa temperatura, otimizado para capturar até 12 fluxos de vídeo HD simultâneos. Ideal para PVRs, DVRs, decodificadores e operações de videovigilância digital, utilizar melhor qualidade de vídeo e desempenho AV através de uma melhor capacidade de correção de erros. Capacidade: 500 GB. Velocidade: 5400RPM. Cache: 16MB. Interface: SATA 3Gb/s. Fator de forma: 2.5 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 108 |  |  |
| 52 | Hub USB (7 portas)<br>Transforma 1 porta USB em 7 portas USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 3.0, 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 33  |  |  |
| 53 | Impressora de Etiqueta<br>Rotulador de Mesa Industrial e Profissional; compatibilidade com Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Família da Fita: HGe, TZe, Hse; Tamanhos de Fita: 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, 36mm; Tecnologia da Fita: Transferência Térmica em Fita Laminada; Tipos de Fita: Padrão (TZe), Super Cola (TZeS), cabo e fio (TZeFX), inviolável (TZeSE4), têxtil (TZeFA3); Resolução da Impressão: 360x360 dpi (padrão), 360x720 dpi (alta resolução), 360x180 dpi (rascunho); Resolução Máx. de Impressão: 360x720 dpi; Velocidade de Impressão: 3,15 ips (80 mm/s); Painel de Controle: Botão de Liga/Desliga, Corte, Wi-Fi Liga/Desliga, LED indicador de Ligado, Bateria Baixa, Wi-Fi conectado; Fonte de Alimentação: 110V-220V CA, 60/50 Hz, 1,8A (adaptador CA); Interface: Wi-Fi WLAN 802.11b/g/n, USB 2.0, Serial (RS-232C); Com Impressão Vertical; Com Impressão Espelhada; Com Inserção de Texto; Impressão de Cópias Múltiplas de Até 5000 cópias; Fontes Residentes: Helsinki e Letter Gothic; Fontes de Códigos de Barras: Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, GS1-128 (UCC/EAS-128), GS1, DataBar (RSS), 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Data Matrix, Maxicode. Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0 ; (Mac) Conectividade: Wi-Fi WLAN (802.11b/g/n), USB 2.0; Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2/2012/2008 R2/2008 (32/64 bit), Windows 10 (32/64 bits)/ 8 (32/64 bits) / 7 (32/64bits), Windows Vista (32/64bits), Mac OS X 10.10x – 10.8x, Android 1.6 (ou superior), iOS 3.0 (ou superior); Memória RAM Mínima (PC): 512 MB; Memória RAM Mínima (Mac): 128 MB; Dimensões/ Peso: Dimensões do Equipamento: 119 (L) x 144 (A) x 193 (P) mm; Configurações da Largura de Texto: 1,26" (32 mm); Tamanho da Fita de até 8 metros; Peso do Equipamento: 1,5 Kg. | UND | 30  |  |  |
| 54 | Impressora Laser Monocromáticas<br>contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg, Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. Anexar catálogo                                                                                                            | UND | 126 |  |  |
| 55 | Impressora Multifuncional Colorida<br>Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização com ADF, Duplex automática, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB e rede, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 178 |  |  |
| 56 | Impressora Térmica<br>Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg (3 pol./seg.), Largura máxima de impressão: 105mm, Comprimento máximo de impressão: 1000mm, Comprimento do Ribbon: 91m, Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.), Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda, Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash, Processador: 32 Bits RISC dedicado, Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e serial RS232, Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro, Fonte de alimentação: bi volt (automática 110/220VAC, Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo, USB de mercado (ex.:D-Link e Flex Port).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 19  |  |  |
| 57 | Kit de ferramentas para informática<br>para uso de manutenção de computadores ,contendo 05 chaves torx: t3, t4, t5, t6 e t7 , 04 chaves sextavada (hexagonal): h0.9, h1.5, h2.0 e h3.0 e 07 chaves sextavada (hexagonal) interna: m2.5, m3.0, m3.5, m - (5694809) - kit de ferramentas para informática - para uso de manutenção de computadores, contendo 05 chaves torx: t3, t4, t5, t6 e t7 , 04 chaves sextavada (hexagonal): h0.9, h1.5, h2.0 e h3.0 e 07 chaves sextavada (hexagonal) interna: m2.5, m3.0, m3.5, m4.0, m4.5, m5.0 e m5.5, 02 chaves fenda: 1.0 e 2.0, 04 chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 e 3.5, 01 Philips interna: ph2 , 01 chave y: 2.0, 01 chave u: 2.6, 01 chave triangulo: 2.0, 01 chave estrela pentalobe: 0.8, 01 chave ponta lisa: 0.8, 01 extensor rígido, 01 extensor maleável, 01 cabo ergonômico, 01 pinça, acondicionado em embalagem apropriada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 27  |  |  |
| 58 | Kit UpGrade com processador Core i3<br>(no mínimo 10ª geração) com 4Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - placa mãe: 04x dimm, arquitetura de memória dual channel, placa de vídeo integrada, placa de rede integrada, placa de som integrada, slots de expansão: 01x pcie x1, 01x pcie x16, conexão ssd m.2. Painel traseiro: 01x ps/2 teclado, 01x ps/2 mouse (verde), 01x saída vídeo, 01x porta lan gigabit (rj45) 0 x usb 3.0, 02x usb 2.0.; Processador intel Core i3-8100 3,6ghz; Memória ddr4 8gb. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 113 |  |  |
| 59 | Kit UpGrade com processador Core i5<br>com 8Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel® Core™ i5 (no mínimo 10ª geração); Número de núcleos 4; Nº de threads 4; Frequência baseada em processador 3,20 GHz; Frequência turbo max 3,60 GHz; Cache 6 MB SmartCache; Placa mãe: Chipset: B560;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 135 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|    | Memória: 4x Dimm Suporta Dual Channel 2400mhz; Slot de expansão: 1x PCI Express 16x; Armazenamento: 4x conectores satã; USB: 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal; Rede: 10/100; Vídeo: Integrado; Suporta até 16Gb de memória / HDMI; 2 Memórias de 4gb ddr4. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |
| 60 | Kit UpGrade com processador Core i7<br>com 16Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel Core i7 (no mínimo 10ª GERAÇÃO); Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R, RGB, 92mm, Intel-AMD, RR-H410-20PC-R; Placa Mãe LGA 1200, 4x DDR4; 1x Aura RGB Strip Header; 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) conector (es) suporte (s) adicional (es) 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos, verde musgo); 2x Conectores USB 2.0 (s) ) suporte adicionais 4 portas USB 2.0; 2x Tomada M.2 para Tecla M, tipo 2242/2260/2280 dispositivos; 1x Conector (es) de porta COM; 6x Conectores SATA 6Gb / s ( s); 1x Conector (es) da ventoinha da CPU; 2x Conector (es) do (s) conector (es); 1x Conector (es) de saída S / PDIF; 1x Conector EATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação EATX 12V de 8 pinos; 1x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP); 1x Jumper (es) CMOS nítido; 1x Conector do painel do sistema; Portas no painel Traseiro: 1x Teclado PS / 2 (roxo); 1x Mouse PS / 2 (verde); 1x DVI-D; 1x HDMI; 1x Porta LAN (RJ45); 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro azul) Tipo-A, até 10Gbps; 1x USB 3.1 Gen 1 ( ) USB Type-C, até 5 Gbps; 2x USB 2.0; 1x 8 canais de áudio I / O; MEMÓRIA 16GB (1x 16) DDR4 PC4-21300 2666MHZ. Anexar catálogo. | UND | 106 |  |  |
| 61 | Lâmpada de Emergência LED (Recarregável)<br>Voltagem: 110V/220V; Fabricada em plástico ABS; 48 lâmpadas em LED SMD de alto brilho (24 LEDs em cada farol); Lentes em acrílico; LED indicativo de funcionamento e recarga; Botão de teste; Faróis ajustáveis 140°; Buchas, parafusos e gabarito inclusos para instalação; Dissipador de calor em cada farol; Área de abrangência: 250 m²; Fluxo luminoso: 1.200 lumens; Autonomia: 3 horas (fluxo máximo); Atende os requisitos exigidos pela norma ABNT NBR 10898; Bateria: gel selada 6V/4Ah; Tensão de rede: alimentação bivolt automático 110/220 Vcc - 50/60Hz; Consumo: 4W carregando / 2W carregada; Vida útil da bateria: 200 ciclos; Vida útil do LED: 50.000 horas; IP 20; Dimensões (C x L x A): 5.64 x 27.70 x 19.50 centímetros; Peso: 1.30 Kg; Temperatura de cor do LED: 6.000K a 7.000K (Branco Frio); Temperatura de trabalho: 0° à 50°C graus; Tipo do LED: 2835 0.2W;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 221 |  |  |
| 62 | Leitor de Código de Barras<br>Leituras de Código de barras, Boletos bancários, todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar; Comunicação: USB; Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm; Sensor: Linear; Velocidade de 100 leituras por segundo; Distância de Leitura de PCS90% (20 mil): até 200mm; Largura de Campo de PCS90% (10mil) de 40mm em contato; Ângulo de Leitura: Frontal: 10° a 40° +/- 5° - Esquerda/Direita: 30° +/-5°.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 24  |  |  |
| 63 | Leitora de Cartão Smart Card para Certificado Digital<br>Leitor e gravador compacto de smart cards, com plugue USB com compatibilidade com todos os cartões compatíveis com as normas ISO7816; Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil; Compatível com sistemas operacionais Windows e Mac.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50  |  |  |
| 64 | Limpa Contato<br>Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras, freios ABS e inclusive sistemas de injeção eletrônica; Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa em contatos elétricos e componentes eletrônicos; Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos; Limpa e seca instantaneamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 91  |  |  |
| 65 | Memória para Computador (tipo 1)<br>Memória de 4GB; Modelo DDR3 com frequência mínima de 1333 GHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 140 |  |  |
| 66 | Memória para Computador (tipo 2)<br>Memória de 4GB; Modelo DDR4 com frequência mínima de 1900 GHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 129 |  |  |
| 67 | Memória SODIMM<br>de 4GB e frequência 1333, Módulo de memória SDRAM SODIMM PC3-10600com capacidade de 4GB, tecnologia DDR3 (204-pin), frequência de 1333MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 128 |  |  |
| 68 | Microcomputador Core i3<br>Monitor mínimo de 19" polegadas, IPS, Full HD com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H310; <b>Bios:</b> Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria promoters ou contributores; Memória de 8GB de frequência 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 120 |  |  |
| 69 | Microcomputador Core i5<br>Monitor mínimo de 18,5" polegadas, IPS, Full HD, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; <b>Bios:</b> Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria promoters ou contributores; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa mãe: 3x conectores SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 170 |  |  |
| 70 | Microfone Dinâmico<br>Tipo: Dinâmico; material: Metal; Conexão: XLR & USB tipo-C (microfone) para tipo-A 2.0 (computador), padrão Polar: Cardiode, controle de volume: Sim, peso: 1.0 kg, consumo: 5±0.25 V / 86 mA, tamanho do cabo: 2 metros, luz RGB controlável: Sem luzes RGB. Entrada para fone de ouvido: Sim, Frequência de resposta: >75Db, sensibilidade: -58±3dB, sample Rate: 44.1k-48k Hz e bit Depth: 16-bit. Conexão: XLR & USB tipo-C (microfone) para tipo-A 2.0 (computador), padrão Polar: Cardiode, controle de volume: Sim, peso: 1.0 kg, consumo: 5±0.25 V / 86 mA, tamanho do cabo: 2 metros, luz RGB controlável: Sem luzes RGB. Entrada para fone de ouvido: Sim, Frequência de resposta: >75Db, sensibilidade: -58±3dB, sample Rate: 44.1k-48k Hz e bit Depth: 16-bit.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 38  |  |  |
| 71 | Microfone Lapela Sem Fio Duplo<br>Plataforma de hardware: Tablet, Smartphone, Câmera; aparelhos compatíveis: DSLR Camera, Iphone, ipad, pc, computer, Andriod mobile phones; características especiais: Clipe, Luz Indicadora de Bateria, funciona com Carregador de Tomada. Peças para montagem: bateria, Responsividade do som: 86 Db, formato do microfone: microphone system Voltagem: 3.8; etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+. Composição da pilha ou bateria: Polímero de lítio, proporção de sinal por ruído (dB): 65 dB e canais de saída: 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 38  |  |  |
| 72 | Monitor de 21 polegadas<br>Tamanho da Tela: 21.5" Full HD, Tipo de Tela: IPS, Resolução Máxima: 1920 x 1080, Brilho: 250 cd/m2, Pixel Pitch : 0.24795 x 0.24795 mm, Frequência: H:30 - 83 kHz / V:56 - 75 Hz Revestimento de Tela: Anti-Glare, Hard Coating (3H), Ângulo de Visão: H 178 Graus / V 178 Graus, Suporte de Cores: 16,7M, Tempo de Resposta: 5ms(GTG) Consumo de Energia: Normal - Energy Star Qualified, Suporte de Parede (VESA):100 x 100 mm, Entradas: D-SUB(RGB), HDMI, Display Port, Headphone Out, Plug e Play, Pivot (90 Graus), Ajuste de Altura (110mm), Ajuste de Inclinação: -5 Graus / 20 Graus, Reader Mode, Flicker Safe, certificações: TCO (Ver.) 8.0, EPA (Ver.), CB, FCC-B, CE, ROHS. Dimensões: Tamanho com Base (A x L x P): 35.6 x 50.8 x 22.4 cm, Tamanho sem Base (A x L x P): 31.2 x 50.8 x 15 cm, Peso:4.3 Kg. Anexar catálogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 112 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 73 | Monitor de 27 polegadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 62  |  |  |
|    | Tamanho da tela 27", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |
| 74 | Mouse com fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 518 |  |  |
|    | Tipo convencional, com fio, com 3 botões, com interface USB, com sensor óptico, resolução do sensor de 1200 dpi, com roda de rolagem (scroll), dimensões A 3,6cm, L 5,7 cm, C 9,5 cm, cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
| 75 | Mouse Pad com apoio de pulso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 124 |  |  |
|    | Produzido em Borracha, Silicone e Tecido, antiderrapante, previne LER, dimensões aproximadas(CxL): 25 x 21cm, Espessura: 0,5mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
| 76 | Mouse sem fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 73  |  |  |
|    | com Bateria Recarregável de Lítio, Conexão para carregar via com porta Micro USB, Tempo de recarga: 1 Hora, Velocidade até 1600dpi, Receptor USB Wireless 2.4Ghz, Alcance de até 8 metros, Compatível com Windows e macOS 9.0 ou superior, 5 Botões, Dimensões (cm): 3 x 9,5 x 6,3, Peso Aproximado: 150g, Cor Preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |  |
| 77 | Nobreak Inteligente de 3000VA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 23  |  |  |
|    | Tipos de produto: UPS; Tipo de UPS: Interativa; Interfaces de comunicação: USB; Quantidade de tomadas: 8; Quantidade de portas USB: 1; Tempo máximo de carregamento: 8h; Peso: 56 kg; Largura: 31.5 cm; Profundidade: 62.1 cm; Altura: 70.5 cm; Potência pico: 3000VA; Potência nominal: 3000 VA; Voltagem de entrada: 220V; Voltagem de saída: 220V; Faixa de voltagem de entrada: 3000; Acessórios incluídos: Fio USB; Tipos de alarme sonora: Modo de bateria, Bateria baixa, Sobrecarga; Indicados para Equipamento médico, Servidores, Terminais de pontos de venda; Com rodas e Indicador de LED.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |
| 78 | Nobreaks                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 117 |  |  |
|    | Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. Anexar catálogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |
| 79 | Notebook (tipo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 85  |  |  |
|    | Processador Intel® Core™ i10110u (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 4MB, quad-core, de no mínimo 10ª geração); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre); Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 3 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99 cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC).                                                                                           |     |     |  |  |
| 80 | Notebook (tipo 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 127 |  |  |
|    | Processador: Intel® Core™ i5-10210u (2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650 Ti com 4GB de GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC).                                                                                                                                       |     |     |  |  |
| 81 | Notebook (tipo 3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 90  |  |  |
|    | Processador: Intel® Core™ i7-10510U (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66 cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD. |     |     |  |  |
| 82 | Pasta térmica de silicone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 51  |  |  |
|    | Pasta térmica de silicone, Ideal para CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros, Recipiente compacto de fácil utilização; Componente básico: Silicone de alto peso molecular, Cor: Branco; Temperatura de trabalho: - 40° a 200°C; Consistência: Pastosa; Conteúdo: 50g; Peso bruto: 59g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
| 83 | Pedestal para Caixa de Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 49  |  |  |
|    | Fabricado em aço carbono; Encaixe padrão de mercado; Pintura eletrostática; Tubo de 1 pol ¼; Cor preta; 4 níveis de altura; Altura máxima de 1,50m; Altura mínima de 1,10m; Altura fechado de 1,05m; Peso aproximado de 3 kg; Suporta até 70 kg; com um pino de travamento e um copo macho fixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |  |  |
| 84 | Pen Drive 16 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 95  |  |  |
|    | Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |
| 85 | Pen Drive 32 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 126 |  |  |
|    | Com capacidade de armazenamento de 32 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |
| 86 | Pilha Alcalina AA (PAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40  |  |  |
|    | Pilha alcalina tamanho AA, não recarregável, tensão nominal de 1,5 V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |  |
| 87 | Pilha Alcalina AAA (PAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 137 |  |  |
|    | Modelo AAA, Tamanho da pilha AAA, Forma Cilíndrica, Voltagem nominal: 1.5V, Composição: Alcalina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |  |  |
| 88 | Pilha CMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 150 |  |  |
|    | Pilha botão de 3 Volts de referência CR 2032.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |
| 89 | Pilha Recarregável AA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 259 |  |  |
|    | Linha Recarregável, Tamanho da pilha AA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|     | nominal: 1.2V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição: Ni-MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X9,0X15,0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
| 90  | <b>Pilha Recarregável AAA</b><br>Linha Recarregável, Tamanho da pilha AAA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem nominal: 1V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição: Ni-MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X6,9X13,0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 102 |  |  |
| 91  | <b>Placa de rede wireless</b><br>Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI da IntelBras com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 42  |  |  |
| 92  | <b>Projeto de mídia</b><br>Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.500 ANSI Lúmens em branco e 3.500 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 4:3 (nativo); Correção de Trapézio; Vertical automático: -30 a +30 graus; Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto; Lente Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72; Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Distância de Projeção: 0,89 m até 10,95 m co; Lâmpada: Tipo: 210 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 12.000 Horas (Eco); Interface e Conexões com Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x RJ45; Saída: 1x D-Sub 15 pin, 1x Audio Stereo Mini, Conexão Wireless: Opcional; Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 5W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W; Tecnologia: 3LCD; Dimensões (Sem Embalagem) (L x A x P): 30,2 x 8,7 x 24,9 cm Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas); Zoom: 1 - 1.2 x (ópti Dimensões (Com embalagem) (L x A x P): 37,1 x 15,7 x 36,3 cm; Peso (Sem Embalagem) - Kg 2,7 Kg; Peso (Com Embalagem) - Kg 4,0 kg. | UND | 92  |  |  |
| 93  | <b>Rack de Parede de 3U</b><br>de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 18,2 cm x 52 cm x 37 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 55  |  |  |
| 94  | <b>Rack de Parede de 5U</b><br>de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 52  |  |  |
| 95  | <b>Rack Outdoor de 5U com suporte para poste e torre</b><br>Estrutura 100% em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo em nanotecnologia e pintura eletrostática resistente a raios ultravioleta; Estrutura com suporte fixação poste e torre; Teto sobre posto inclinado com queda d'água para parte traseira, com fita para vedação, e preparado para saída de ar quente; Slot para ventilação com base para 02 ventiladores; Porta frontal de aço com fechadura tipo fecho simples e fita vedação; Fechamentos laterais com venezianas e proteção interna com tela anti-insetos e com tela de vedação; 01 Bandeja removível para acomodação de equipamentos; 02 pares de planos de fixação padrão 19" (frontal e traseiro); Tratamento Anticorrosivo em nanotecnologia; Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó; Pintura da caixa na cor cinza clara; Grau de proteção IP54; Medidas externas – Altura 360mm, Largura 570mm, Profundidade 410mm; Medidas internas aproveitáveis – Altura 300mm, Largura 490mm, Profundidade 375mm; Peso de 21Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 47  |  |  |
| 96  | <b>Rádio Portátil</b><br>Rádio comunicador de Alta potência / Baixo selecionável; Faixa de comunicação: 1 a 12km; CTCSS e DCS; Função "Vox"; Função de bateria "salvar"; Emergência "SOS" som e luz de alarme; Programável por PC; Banda larga/banda estreita selecionável; Receptor de rádio FM comercial; Faixa de frequência: VHF: 136-174 MHz UHF400-520MHz; Capacidade do canal: 128; Espaçamento Entre canais: 25 KHz/12.5 KHz; Impedância da antena: 50"; Impedância do microfone: 600"; Tensão de funcionamento: 7.4 V DC±15 %; Estabilidade de frequência: ±2.5ppm; Bateria DC7.4 V = 5000 mAh (Polímero de Iões de Lítio); Compatível Com Padrão Militar Americano (Mil-STD-810C/D/E); Transmissor (EIA-RS 316B padrão); Potência De Saída RF: 10 W; Tipo de modulação: FM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 22  |  |  |
| 97  | <b>Roteador 300 Mbps</b><br>Padrões Wireless IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x, Frequência 2.4 GHz, Velocidade 300 mbps, Taxa de Transmissão 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 300 Mbps, Antena 2, Botões 1 botão Reset/WPS, Modos de operação: Roteador AP, Repetidor wireless, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), Canais de operação: 1-13 (Brasil), Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) – E.I.R.P., Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES, Funções de rede: WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas, DHCP: Cliente, servidor, Filtro de URL / palavras chave, bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC, dimensões do produto Largura: 17,8 cm, Altura: 18 cm, Profundidade: 11,70 cm, Peso: 460 gramas, conexões 01 x interface RJ45 Ethernet (WAN), 04 x interfaces RJ45 Ethernet (LAN), 01 x botão Reset/WPS, 01 x interface de alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 118 |  |  |
| 98  | <b>Scanner Profissional</b><br>Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 x 600 dpi; Páginas por minuto: 35 ppm; Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Ciclo Diário: 3000 páginas; Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21x29,7cm); Tipos de documento: Cartão de visita , Papel Comum , Cheque; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows XP, Linux , Windows 10; Software: IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (masOS), NewSoft Presto!BizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota; Alimentação: 110/220 V; Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,9 x 20,6 x 17,8 cm; Peso sem Caixa: 2,5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 109 |  |  |
| 99  | <b>Ssd 1T</b><br>Capacidade: 1TB Dimensões: 69,85 x 100,5 x 7,1 mm Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) Temperatura operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C) Capacidade de gravação sequencial:445mbsChoque: Resistente a até 1500 G Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 101 |  |  |
| 100 | <b>Ssd 240 GB</b><br>Formato: 2.5"; Interface: SATA III (6Gb/s); Capacidade de 240GB; Flash TLC; Velocidade de leitura de 500 MB/s; Velocidade de gravação de 450 MB/s; Iops de leitura aleatória (até) de 40k; Iops de gravação aleatória (até) de 70k; TBW de 60TB; Voltagem de 5V; Temperatura de funcionamento de 0°C ~ 70°C; Vibração quando não está em operação: 20G (10 - 2000 Hz); Choque de 1500G ~ 0.5ms; Nível de ruído de 0dB; MTTF de Até 1.0M horas; SMART; TRIM; Potência ativa média (mW) de 1.92W; Em Material Plástico; RAID 0 e 1; Dimensões: 100 x 70 x 7 mm; Peso de 70 gramas (brutocomembalagem)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100 |  |  |
| 101 | <b>SSD de 512</b><br>SSD 512GB, formato 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II. Tecnologia 3D NAND TLC ou superior.<br>Velocidade de leitura sequencial de até 550 MB/s e gravação de até 520 MB/s, ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 113 |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|     | Desempenho de leitura aleatória (4K) de até 90.000 IOPS e gravação de até 80.000 IOPS, ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |
|     | Suporte à criptografia AES 256 bits ou equivalente, tecnologias SMART e TRIM, compatível com RAID, baixo consumo de energia e operação silenciosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |  |  |
|     | Produto novo, sem uso anterior, com garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |
| 102 | Suporte de Parede para Caixa de Som<br>Suporte de parede para caixa de som de até 45Kg; Pedestal para Caixa Acústica fabricado em aço com profundidade de 13cm e Peso de 485g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 72  |  |  |
| 103 | Suporte de Parede para TV<br>Para TV LCD, LED, 4K e Curva para Tvs de 19" até 60" com Furação VESA: 100 x 100 até 400x400; Tipo Articulado com inclinação; Distância mínima de 7cm e Distância máxima de 40cm e com Inclinação de 20° e Carga máxima de 35kg; Cor: Preta; em material de aço de carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Com kit de parafusos e organizador de cabos, com pontos de fixação de 4 pontos na TV e 4 pontos na parede. Dimensões da embalagem (AxLxP) de 30x24,5x7 cm e Peso de 2,950kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 81  |  |  |
| 104 | Suporte Duplo de Mesa para Monitores<br>Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita; ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°; rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita); rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem); ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor); avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados); material: alumínio injetado, aço carbono; acabamento em anticorrosão, que suporta até dois monitores, pistão de gás;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 34  |  |  |
| 105 | Switch gerenciável de 24 portas<br>Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V C.A, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. | UND | 37  |  |  |
| 106 | Switch gerenciável de 16 portas<br>Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+; 1 porta extra 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para uplink de dados; Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 135 W de potência máxima total. Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros. Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x); Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3ab (100BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet +); Fonte de alimentação bivolt automática                                                                                                                                                                                                                               | UND | 37  |  |  |
| 107 | Switch de 8 portas<br>Quantidade de portas: 8 Portas RJ45, Auto negociação 10/100/1000Mbps, suporta (Auto MDI/MDIX), Controle de Fluxo IEEE 802.3, Caixa de plástico, Sistema Plug and Play, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Interface 8x 10/100/1000 Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX, Sem ventoinha, Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A), Dimensões (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 mm (5.0 x 2.6 x 0.9 pol.), Consumo máximo de energia: 3.9W, Dissipação máxima de calor: 13.299 BTU/h, Capacidade de Comutação: 16 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 4K, Memória de Buffer de Pacote: 1.5Mb, Jumbo Frame: 16 KB                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 127 |  |  |
| 108 | Teclado<br>com plugue USB, layout ABNT de 101/102 teclas, sem funções multimídia de cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 309 |  |  |
| 109 | Tela Verde Retrátil<br>Acionamento: Projeto de haste hidráulica, dimensões: 170.000 x 14.000 x 15.000 CM, tamanho: 152 x 197cm; Ciclo de vida do elevador: 30 mil vezes, material da armação: metal, material da tela: pano Oxford, resistente a água, com rodas de tamanho da roda: 1,5"; Peso de 8451 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 79  |  |  |
| 110 | Testador Multifuncional<br>Para testes e manutenção de redes (network) e cabos de conexão RJ45, cabos telefônicos RJ11, cabo coaxial BNC e conexão USB. Soquete RJ11 / RJ45, Display de LED com indicador de resultados. Indicadores visual e sonoro. Teste Automático. Indicação de bateria fraca. Auto desligamento. Dimensões 145 x 86 x 25,5 mm. Peso 168g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 11  |  |  |
| 111 | Tomada de Rede RJ 45<br>Tomada rede RJ-45 - Cat - 5E, Cor Branco, com acompanhamento da placa e suporte, material plástico ABS, Peso Produto mais Embalagem 0,06 Kg, Dimensão do Produto (CxLxA) 8 x 4,5 x 12 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 215 |  |  |
| 112 | Tomada HDMI<br>Cor: Branca, 01 Porta HDMI Fêmea x Fêmea de 19 Pinos 1080p, Instalação: Acompanha 02 Parafusos, Dimensão do Espelho: 08 cm Largura x 12 cm Altura x 05 cm Profundidade e Compatibilidade: Aparelhos com conexão via HDMI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 234 |  |  |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: [lpmtval@gmail.com](mailto:lpmtval@gmail.com) para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio vilela 14 de julho de 2026

**FERNANDA MAIA DOS SANTOS.**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**598F50FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 052/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO D13 CABINE DUPLA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

**OBJETO DE LICITAÇÃO**

| Item | Especificação do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA 01 (UM) VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO IPREVTEO. PICK-UP FIAT STRADA VOLCANO D13 CABINE DUPLA ANO 2026. | Mês     | 12     |                |             |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias uteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: [lpmtval@gmail.com](mailto:lpmtval@gmail.com) para encaminhamento das propostas de preço.

**FERNANDA MAIA DOS SANTOS**

Responsável Pela Cotação

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**BDC330EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 053/2026**

de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL ANALÓGICO/DIGITAL SEM INSTALAÇÃO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

**OBJETO DE LICITAÇÃO****GRUPO 1**

| Item | Descrição/ Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quant | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Suporte de Fixação e Cabo de Alimentação.                                                                                            | Unidade | 97    |                |             |
| 02   | Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Carregador de Mesa Individual Bi-Volt. Equipamento novo (primeiro uso).                                                                  | Unidade | 92    |                |             |
| 03   | Antena Base VHF ¼ de Onda Plano Terra. Frequência 130-480 MHz. Impedância 50 Ohms. Potência Máxima 150W. Ganho 0dB-2,15dBi. Altura 800mm. Peso 750g. Vento Máximo 160Km/h. Omnidirecional. Conector Coaxial UHF Fêmea. VSWR Menor ou Igual 1,5:1. Polarização Vertical. Para Fixação em Tubos de ¾ (19mm) a 1,5/8(42mm) de Diâmetro | Peça    | 53    |                |             |
| 04   | Antena Móvel VHF ¼ de Onda com Mola. Frequência 130-512 MHz. VSWR -1,5:1. Impedância 50 Ohms. Potência Max. 100W. Ganho 0dB-2,5dBi. Altura 620mm. Peso 140g. Conector UHF Macho                                                                                                                                                     | Peça    | 95    |                |             |
| 05   | Antena VHF para Rádios Portáteis HT. Frequência 136-174. Comprimento 15cm. Conector MX                                                                                                                                                                                                                                              | Peça    | 30    |                |             |
| 06   | Bateria Para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450. 7.4Vcc. 1.700mAh. 12.6Wh. Lithium-Ion.                                                                                                                                                                                                                                        | Peça    | 30    |                |             |
| 07   | Cabo Coaxial RG-213 Flexível. Condutor Interno Corda de Cobre NU 2,25mm. Condutor Externo Trança de Cobre Nu Cobertura 96%. Dielétrico PE Sólido 7,25mm. Impedância 50 Ohms. Capa PVC 80°C 10,3mm.                                                                                                                                  | Metro   | 30    |                |             |
| 08   | Cabo Coaxial RG-58 Flexível. 95% de Malha. Condutor Central Flexível. Impedância 50 Ohms.                                                                                                                                                                                                                                           | Metro   | 150   |                |             |
| 09   | Cabo de Alimentação para Rádio Móvel Motorola. Com Porta Fusível de Lâminas Emborrachado com Tampa. Para Fusível de 15 a 25Ampéres. Bitola 4,0mm. 3,4m de Comprimento. Terminais de Arame de Crimpagem /Solda                                                                                                                       | Peça    | 30    |                |             |
| 10   | Cabo de Programação de Dados para Rádios Móveis, modelo PC-37.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Peça    | 02    |                |             |
| 11   | Carregador Base e Fonte para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450. Entrada Fonte Bivolt 110-240Vcc. Saída 16VCC / 900mA. Portas de Carga 01(uma).                                                                                                                                                                                | Peça    | 20    |                |             |
| 12   | Clips de Cinto Compatível para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450                                                                                                                                                                                                                                                              | Peça    | 20    |                |             |
| 13   | Conector UHF Fêmea Angular Tipo Cachimbo. Crimpagem para Cabo RG-58.                                                                                                                                                                                                                                                                | Peça    | 30    |                |             |
| 14   | Conector UHF Macho Reto para Cabo RG-213. Com Redutor para Cabo RG-58. Cabo Solda.                                                                                                                                                                                                                                                  | Peça    | 40    |                |             |
| 15   | Conector UHF Mini Macho Reto RG-58. Crimpagem. Pino Solto.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Peça    | 40    |                |             |
| 16   | Fonte de Alimentação Chaveada com Flutuador de Bateria. Entrada: 127/220 Vac. Seleção de Tensão por Chave ou Bi-Volt. Saída: 13,8 Vcc. Corrente: 20A (26A Pico). Equipamento novo (primeiro uso).                                                                                                                                   | Unidade | 20    |                |             |
| 17   | Knob Botão de Canais e Volume para Rádio HT Portátil. EP-450/450s e DEP-450.                                                                                                                                                                                                                                                        | Par     | 30    |                |             |
| 18   | Suporte Base Magnética para Antena VHF. Diâmetro 1mã 9cm. Cabo RG-58 de 5m. Conexão da Base Fêmea UHF. Conexão do Cabo Macho Mini UHF.                                                                                                                                                                                              | Par     | 85    |                |             |
| 19   | Suporte Biarticulado para Antenas PX, VHF e UHF de                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 10    |                |             |



|    |                                                                                                                                                          |         |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    | Calha. Material: Zamac Injetado e Aço Inox. Acabamento: Pintura Epóxi. Cor: Preto.                                                                       |         |    |  |  |
| 20 | Suporte Biarticulado para Antenas PX, VHF e UHF para Carroceria Caminhonete. Material: Zamac Injetado e Aço Inox. Acabamento: Pintura Epóxi. Cor: Preto. | Unidade | 10 |  |  |
| 21 | Suporte Biarticulado para Antenas PX, VHF e UHF Posta Malas. Material: Zamac Injetado e Aço Inox. Acabamento: Pintura Epóxi. Cor: Preto.                 | Unidade | 10 |  |  |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: [lpmtval@gmail.com](mailto:lpmtval@gmail.com) para encaminhamento das propostas de preço.

**FERNANDA MAIA DOS SANTOS.**

Setor de Licitação

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**6E80C026

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
[ama@ama.al.org.br](mailto:ama@ama.al.org.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PARICONHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2027

**PREFEITO:** ANTONIO TELMO NOIA

**LEI Nº. 489, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I** – As metas e prioridades da administração pública Municipal;
- II** - As diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
- III** – A orientação a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- IV** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V** – O equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** – Os critérios e formas de limitação de empenho;
- VII** – As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** – As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – Os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X** – A definição de critérios para início de novos projetos;
- XI** – As disposições sobre política de pessoal;
- XII** - A política de fomento para o Município; e
- XIII** – As disposições finais.

**§ 1º** – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2027;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2027/2029;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2027/2029;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2027/2029;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2027/2029;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2025;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2027;

- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2023 a 2025;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2027/2029.

**§ 2º** - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 e suas atualizações**.

**§ 3º** - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2026/2029, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2027, 2028 e 2029.

**§ 4º** - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

**§ 5º** - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

**§ 6º** - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2027, em relação à previsão de arrecadação para 2026.

**§ 7º** - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

## SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

## SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2023 a 2025) e a previsão para 2026.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual:

**§1º** - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2026/2029, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2027, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei;

**§2º** - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, atendida as despesas que constituem as obrigações constitucionais e as que custeiam o funcionamento dos Órgãos que integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, fica estabelecida como prioridade a alocação de recursos orçamentários destinados a assegurar a efetiva Proteção Social, por intermédio dos programas e ações integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como daqueles relacionados ao atendimento à infância e à adolescência no âmbito do Município, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**§3º** - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

**§4º** - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual e estiverem em conformidade com artigo 5º, §5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**§5º** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. **(Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000)**

## **CAPÍTULO III**

### **A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

#### **SEÇÃO I**

**Da Organização dos Orçamentos Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

**I** – Orçamento Fiscal;

**II** – Orçamento da Seguridade Social;

**III** – Orçamento de Investimentos

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**§2º** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** - Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212,

§ 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

**II** - Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

**III** - Do Orçamento Fiscal.

**§3º** - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.



**Art.11** - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

**Art.12** - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

**I** – A fundos especiais;

**II** – Às ações de saúde;

**III** – às ações de assistência social;

**IV** – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art.13** - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2027, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art.14** - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2027 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento)** sobre a **Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2027, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

**§1º** - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

**§2º** - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

**§3º** - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

**Parágrafo Único** - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.16** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as dotações destinadas à assistência à população carente serão **consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo**, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

**Art.17** - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo **serão incluídas de modo específico no orçamento**.

**Art.18** - Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciais**, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na **execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais**, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art.19** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

**I** – Texto da lei;

**II** – Quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

**IV** – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo Único** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art.20** - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 DE SETEMBRO DE 2026**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art.21** - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 DE OUTUBRO DE 2026**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2026.

## SEÇÃO II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art.22** - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art.23** - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art.24** - As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2027 em relação ao exercício financeiro de 2026, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2027.

**Art.25** - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2027.

**Art.26º** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2027, o Poder Executivo e Legislativo, estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

## SEÇÃO III

### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art.27** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2026. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até **30 DE AGOSTO DE 2026**.

**Art.28** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

**I** – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

**II** – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art.29** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

## SEÇÃO IV

### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art.30** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

**I** – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

**II** – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

## SEÇÃO V

### Das Disposições Relativas à Dívida Pública e ao Endividamento Público Municipal

**Art.31º** - Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual de 2027, os recursos necessários para pagamento da dívida, com objetivo principal de reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**Parágrafo único** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (**artigo 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000**).

**Art.32º** - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.33º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

## SEÇÃO VI

### Subseção I

#### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art.34** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### Subseção II

#### Da Transferência de Recursos Financeiros para Consórcios Públicos

**Art.35** - Fica autorizado a transferência de recursos financeiros para consórcios públicos dos quais seja integrante, com a finalidade de viabilizar a implementação de ações de interesse comum, observadas as disposições desta Lei.

**Art.36** - O Poder executivo poderá, por meio de contrato/convênio fazer parte de Consórcio Públicos na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Público.

**Parágrafo Único** - As transferências de recursos para o Consórcio Público em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de rateio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária instituída.

**Art.37** - As transferências de recursos referidas no artigo anterior poderão ser realizadas por meio de:

**I**– Aportes financeiros destinados ao custeio das atividades do consórcio público, conforme previsto em contrato de rateio;

**II** – Repasse de recursos vinculados a convênios ou programas específicos, mediante termo de cooperação ou instrumento congêner;

**III**– Transferência voluntária ou obrigatória, desde que prevista na legislação vigente e no orçamento anual.

**Art.38** - A transferência de recursos dependerá de:

**I**– Autorização expressa na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme o caso;

**II** – Regularidade jurídica e fiscal do consórcio público beneficiário;

**III** – Comprovação da necessidade e adequação dos recursos ao objeto pactuado.

**Art.39** - A execução dos recursos transferidos deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação aplicável.

**Art.40** - O Município, na qualidade de Ente Consorciado/Conveniado, através do Chefe do Poder executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Público, disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

## SEÇÃO VII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

#### Subseção I

##### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

**Art.41** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

**I** – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

**II** – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**§1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a)Certidão Negativa junto ao INSS;
- b)Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c)Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d)Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e)Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f)Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
- g)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h)Plano de aplicação dos recursos solicitados
- i)Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chanceladas por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

**§2º** - Os repasses de recursos serão efetivados por termos de **colaboração, fomento ou termos afins**, conforme determinam o art. 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### Subseção II

##### Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art.42** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art.43** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a)Certidão Negativa junto ao INSS;
- b)Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c)Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d)Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e)Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f)Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
- g)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e



h)Plano de aplicação dos recursos solicitados.

## SEÇÃO VIII

### Das Alterações Orçamentárias

**Art.44** - As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

**I** - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

**II** - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

**III** - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

**IV** - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

**§1º** - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

**§2º** - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2027, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

**Art.45** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2027, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art.46** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

**I** – Exposições de motivos que os justifiquem;

**II**– Indicação de recursos disponível, entendendo como recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

## SEÇÃO IX

### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art.47** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:

**§1º** - A **transposição, remanejamento e transferência** são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos desta lei entende-se como **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO e TRANSFERÊNCIA**, conforme **MCASP** e suas **ATUALIZAÇÕES**:

**I- Transposição** - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

**II - Remanejamento** - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

**III-Transferência** - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

## SEÇÃO I

### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art.48** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

## SEÇÃO II

### Das Despesas com Pessoal

**Art.49** - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2027, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art.50** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

**I** - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

**II**- Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

**III** - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

**IV** - Alteração da estrutura de carreiras;

**V** - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

**VI** - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

**VII** - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**VIII**– contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art.51** - No exercício de 2027, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, **a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.**

**Art.52** - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de **Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.**

**Art.53** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art.54** - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2027, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

**Art.55** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

**Art.56** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

**Art.57** - Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art.58** - Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2027.

**Art.59** - Os projetos de lei de que trata o artigo anterior deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

## **CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art.60** - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

**I** – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**II** – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

**I** – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

**II** – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

**III** – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**IV** – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

**V** – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

**VI** – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

**VII** – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§4º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§5º** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§6º** Para o exercício de 2027, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.25**.

**§7º** A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

## **CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE FOMENTO PARA O MUNICÍPIO**

**Art.61** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização Legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo único** - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art.62** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, com vistas ao fomento na atividade econômica no município.

**Art.63** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e esportivas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.64** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I** – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II** – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III**– À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV**– A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V** – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art.65** - Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

**Art.66** - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**§1º** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**§2º** - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento

**Art.67** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por ANTONIO TELMO NOIA:03490299469  
ANTONIO TELMO NOIA:03490299469

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

|                                                                                                           |                               |                                            |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|----------------|------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                         |                               | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                |            |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                           |                               | ANEXO I                                    |                |            |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                       |                               |                                            |                |            |
| PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                       |                               |                                            |                |            |
| MACROOBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.                               |                               |                                            |                |            |
| OBJETIVO: GARANTIRRECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO. |                               |                                            |                |            |
| AÇÃO                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE              | TIPO                                       | META           | VALOR      |
| 0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                  | DIVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO | O                                          | FÍSICA         | 1,00       |
|                                                                                                           |                               |                                            | FINANCEIRA R\$ | 362.159,00 |
|                                                                                                           |                               | TOTAL FÍSICA                               | 1,00           |            |
|                                                                                                           |                               | TOTAL FINANCEIRA R\$                       | 362.159,00     |            |

|                                                                  |  |                                            |  |
|------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                |  | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                |  | ANEXO I                                    |  |
| PRIORIDADES E METAS                                              |  |                                            |  |
| PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA |  |                                            |  |



| <b>MACRO OBJETIVO:</b> AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.                                                          |                               |             |                             |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>OBJETIVO:</b> ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. |                               |             |                             |                         |
| <b>AÇÃO</b>                                                                                                            | <b>PRODUTO/ UNIDADE</b>       | <b>TIPO</b> | <b>META</b>                 | <b>VALOR</b>            |
| 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 464. 629, 00            |
| 2004-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 6. 411. 121, 00         |
| 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 245. 533, 00            |
| 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                             | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 5. 851. 793, 00         |
| 2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARICONHA – CONSEG                                     | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 15. 225, 00             |
| 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                              | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 192. 203, 00            |
| 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                     | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 491. 397, 00            |
| 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 1. 942. 751, 00         |
| 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 2. 034. 336, 00         |
| 2057-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE POVOS ÍNDIGENAS E QUILOMBOLAS                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 253. 435, 00            |
| 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 251. 160, 00            |
| 6017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A           | FÍSICA                      | 1, 00                   |
|                                                                                                                        |                               |             | FINANCEIRA R\$              | 838. 501, 00            |
|                                                                                                                        |                               |             | <b>TOTAL FÍSICA</b>         | <b>12, 00</b>           |
|                                                                                                                        |                               |             | <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b> | <b>18. 992. 084, 00</b> |

|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      |                                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------------------------------------------|-----------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                                     |                               |      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                                                     |                               |      | ANEXO I                                    |                 |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                                                   |                               |      |                                            |                 |
| PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO PARA TODOS                                                                                                                                                                                  |                               |      |                                            |                 |
| MACRO OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM.                                                                                                                 |                               |      |                                            |                 |
| OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, GARANTINDO ACESSO E PERMANÊNCIA DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE APRENDIZAGEM E COM RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS POSITIVOS. |                               |      |                                            |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | PRODUTO/ UNIDADE              | TIPO | META                                       | VALOR           |
| 1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                  | UNIDADES ADQUIRIDA / UNIDADE  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 731. 500, 00    |
| 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DEUNIDADES ESCOLARES                                                                                                                                                        | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 2. 624. 683, 00 |
| 1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                        | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 52. 250, 00     |
| 1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES                                                                                                                                                                  | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 418. 000, 00    |
| 1027 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                       | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 418. 000, 00    |
| 1035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES                                                                                                                                         | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 209. 000, 00    |
| 2011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE                                                                                                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 9. 640, 00      |
| 2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE                                                                                                                                                      | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 565. 704, 00    |
| 2013 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL                                                                                                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 86. 582, 00     |
| 2014 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL                                                                                                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 189. 550, 00    |
| 2015 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE                                                                                                                                                                      | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 1. 242. 224, 00 |
| 2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE - 70%                                                                                                                             | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 2. 209. 348, 00 |

|                                                                                                                                                                                   |                               |      |                                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------------------------------------------|------------------|
| 2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%                                                                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 14. 402. 725, 00 |
| 2042-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ_ESCOLA-70%                                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 3. 020. 074, 00  |
| 2043 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%                                                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 1. 258. 096, 00  |
| 2044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 249. 660, 00     |
| 2045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%                                                                                                                                      | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 70. 725, 00      |
| 2046 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 857. 844, 00     |
| 2047 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL - 30%                                                                                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 1. 949. 621, 00  |
| 2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%                                                                                                                          | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 6. 306. 458, 00  |
| 2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME                                                                                                                         | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 34. 537, 00      |
| 2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ACOMPANHAMENTO E CONT. SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB                                                                                       | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 36. 883, 00      |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                 |                               |      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                 |                               |      | ANEXO I                                    |                  |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                               |                               |      |                                            |                  |
| 2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE                                                                                                              | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 73. 510, 00      |
| 2063 - PROGRAMA APOIO À CRECHES                                                                                                                                                   | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 47. 861, 00      |
| 2067 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE                                                                                                                             | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 614. 551, 00     |
| 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 2. 835. 138, 00  |
| 2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                                                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 129. 733, 00     |
| 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                       | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 0, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 213. 180, 00     |
| 2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 0, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 213. 180, 00     |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | TOTAL FÍSICA                               | 27, 00           |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | TOTAL FINANCEIRA R\$                       | 41. 070. 257, 00 |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                 |                               |      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                 |                               |      | ANEXO I                                    |                  |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                               |                               |      |                                            |                  |
| PROGRAMA: 0003 - PARICONHA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                |                               |      |                                            |                  |
| MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DEVERDO ESTADO E DIREITO DE QUEM DE LANCESSITAR.                                                                              |                               |      |                                            |                  |
| OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL. |                               |      |                                            |                  |
| AÇÃO                                                                                                                                                                              | PRODUTO/ UNIDADE              | TIPO | META                                       | VALOR            |
| 5004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. PARA O SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV                                                                                    | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 418. 000, 00     |
| 5006- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                                                                                                          | UNIDADE ADQUIRIDA / UNIDADE   | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 209. 000, 00     |
| 5007 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL                                                                                                              | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 104. 500, 00     |
| 5008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IDOSOS                                                                                                                             | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 104. 500, 00     |
| 5009 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                                                                              | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 209. 000, 00     |
| 5021-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL                                                                                           | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 52. 250, 00      |
| 5040-AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE E LOGÍSTICA DOS PROFISSIONAIS DO SUAS                                                                                                | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO  | P    | FÍSICA                                     | 1, 00            |
|                                                                                                                                                                                   |                               |      | FINANCEIRA R\$                             | 80. 000, 00      |
| 6007 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS                                                                                                                                         | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A    | FÍSICA                                     | 1, 00            |

|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            |                      |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 15. 675, 00     |
| 6011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                     | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 763. 924, 00    |
| 6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                            | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 102. 681, 00    |
| 6027 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 127. 921, 00    |
| 6028 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                              | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 313. 500, 00    |
| 6034 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 187. 377, 00    |
| 6047 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)                                                                                                                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 42. 719, 00     |
| 6048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO IDOSO                                                                                                                                                              | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 42. 719, 00     |
| 6049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEDISTRIBUIÇÃO DE PEIXES (SEMANA SANTA)                                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 380. 258, 00    |
| 6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)                                                                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 438. 014, 00    |
| 6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC)                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 349. 517, 00    |
| 6055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS                                                                                                                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 37. 620, 00     |
| 6058 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                                                                                                                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 213. 681, 00    |
| 6073 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                                                                                                                                       | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 24. 000, 00     |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | TOTAL FÍSICA         | 21, 00          |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 4. 216. 856, 00 |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                               |                                      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                      |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                                               |                                      | ANEXO I                                    |                      |                 |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                                             |                                      |                                            |                      |                 |
| PROGRAMA: 0004 - SAÚDE E DIGNIDADE PARA O POVO                                                                                                                                                                  |                                      |                                            |                      |                 |
| MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                    |                                      |                                            |                      |                 |
| OBJETIVO: ESTABELECE METAS E AÇÕES PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE ACORDO COMO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO SUS. |                                      |                                            |                      |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                            | PRODUTO/ UNIDADE                     | TIPO                                       | META                 | VALOR           |
| 5001 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (AT. ESP. ) - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                                      | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 304. 396, 00    |
| 5002 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (AT. PRIM. ) - AQ. DE UN. MÓVEL ODONTOLÓGICA                                                                                                               | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 156. 750, 00    |
| 5010 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (AT. PRIM) -CONST. DE UNIDADES DE APOIO                                                                                                                    | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 276. 228, 00    |
| 5011-BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE(AT. PRIM)-AQ. DE TRANSP. SANITÁRIO ELETIVO                                                                                                                   | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 159. 196, 00    |
| 5013- BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS                                                                                                                  | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 1. 306. 250, 00 |
| 5019 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (AT. PRIM) -CONST. DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE                                                                                                              | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 104. 500, 00    |
| 5022 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - AQ. DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                   | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 365. 750, 00    |
| 5026-BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (AT. ESPECIALIZADA)-AQ. DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 125. 400, 00    |
| 5028 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO         | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 173. 264, 00    |
| 5029 - MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE A DOENÇA DE CHAGAS                                                                                                                                                   | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 196. 564, 00    |
| 6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                   | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 5. 645. 030, 00 |
| 6003 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)                                                                                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$       | 3. 137. 750, 00 |
| 6004 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF                                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |

|                                                                                                       |                               |                                            |                      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|---------------|
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 1.516.203,00  |
| 6005 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)                      | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 885.597,00    |
| 6006 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 1.657.598,00  |
| 6015 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)                       | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 458.962,00    |
| 6016 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - SAÚDE BUCAL               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 1.336.958,00  |
| 6018 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE (GESTÃO DO SUS) - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 83.600,00     |
| 6039 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)                   | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 476.088,00    |
| 6040 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 1.235.474,00  |
| 6042 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD              | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 18.281,00     |
| 6044 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 41.027,00     |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                     |                               | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                      |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                     |                               | ANEXO I                                    |                      |               |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                   |                               |                                            |                      |               |
| 6057 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (QUALIFARSUS)                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A                                          | FÍSICA               | 1,00          |
|                                                                                                       |                               |                                            | FINANCEIRA R\$       | 28.215,00     |
|                                                                                                       |                               |                                            | TOTAL FÍSICA         | 23,00         |
|                                                                                                       |                               |                                            | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 19.689.081,00 |

|                                                                                                                           |                                      |                                            |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                         |                                      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                         |                                      | ANEXO I                                    |                |              |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                       |                                      |                                            |                |              |
| PROGRAMA: 0005 - QUEM MUDA O MUNICIPIO SOMOS NOS                                                                          |                                      |                                            |                |              |
| MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.                                                                  |                                      |                                            |                |              |
| OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DEVIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL. |                                      |                                            |                |              |
| AÇÃO                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                     | TIPO                                       | META           | VALOR        |
| 1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS                                                                       | UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE        | P                                          | FÍSICA         | 2,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 156.750,00   |
| 1013 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA                                                                                     | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 199.804,00   |
| 1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICO E DRENAGEM                                              | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 1.943.700,00 |
| 1017 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS                                                                     | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 1.290.581,00 |
| 1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO                                                                       | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 52.250,00    |
| 1020 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                                   | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 804.650,00   |
| 1030 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                                  | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 418.000,00   |
| 1039 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS                                                                       | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 83.600,00    |
| 1048 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                           | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 270.090,00   |
| 1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO DE CARNES                                                                       | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 156.750,00   |
| 2018 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL                                                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 151.525,00   |
| 2068 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIP                                                                       | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 79.671,00    |
| 5003 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                                  | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1,00         |
|                                                                                                                           |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 836.000,00   |
| 6050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1,00         |



|                                        |                                      |   |                             |                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------|---|-----------------------------|------------------------|
|                                        |                                      |   | FINANCEIRA R\$              | 47. 874, 00            |
| 6051 - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | A | FÍSICA                      | 1, 00                  |
|                                        |                                      |   | FINANCEIRA R\$              | 3. 135. 000, 00        |
|                                        |                                      |   | <b>TOTAL FÍSICA</b>         | <b>16, 00</b>          |
|                                        |                                      |   | <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b> | <b>9. 626. 245, 00</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            |                      |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                  |                                 | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                      |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                                                                  |                                 | ANEXO I                                    |                      |                 |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                            |                      |                 |
| PROGRAMA: 0006 - CULTURA É MAIS OPORTUNIDADE DE VIDA SAUDÁVEL                                                                                                                                                                      |                                 |                                            |                      |                 |
| MACRO OBJETIVO: PROMOVER ACULTURADOESTADO ATRAVÉSDEPOLÍTICASDE INCENTIVO.                                                                                                                                                          |                                 |                                            |                      |                 |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E DEDESENVOLVIMENTO DEHABILIDADESARTISTICAS, COM VISTAS A OPORTUNIZAR AS CRIANÇAS E JOVENS O DESPERTAR DE UM NOVO OLHAR PARA A VIDA. |                                 |                                            |                      |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | PRODUTO/ UNIDADE                | TIPO                                       | META                 | VALOR           |
| 1010-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCOLA DE MÚSICA                                                                                                                                                   | UNIDADE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 52. 250, 00     |
| 1014 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE ARTE E CULTURA                                                                                                                                                                                        | UNIDADECONSTRUÍDA / UNIDADE     | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 156. 750, 00    |
| 1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CASA DE ARTE E CULTURA                                                                                                                                                         | UNIDADE ESTRUTURADA / UNIDADE   | P                                          | FÍSICA               | 0, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 136. 064, 00    |
| 1062 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CINE TEATRO                                                                                                                                                                  | UNIDADE ESTRUTURADA / UNIDADE   | P                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 543. 625, 00    |
| 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL                                                                                                                                                                   | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 26. 506, 00     |
| 2029 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL                                                                                                                                                                             | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 20. 900, 00     |
| 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA E DA ORQUESTRA FILARMÔNICA                                                                                                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 37. 009, 00     |
| 2051 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA                                                                                                                                                                                          | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 62. 958, 00     |
| 2055 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 1. 552. 935, 00 |
| 2060 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 33. 852, 00     |
| 2084 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)                                                                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO   | A                                          | FÍSICA               | 0, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | FINANCEIRA R\$       | 313. 500, 00    |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | TOTAL FÍSICA         | 9, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                            | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 2. 936. 349, 00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                                                                                 |                                      | ANEXO I                                    |                |              |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                                            |                |              |
| PROGRAMA: 0007 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                            |                |              |
| MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR AO MUNICÍPIO O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DAS AÇÕES COMO: ARBORIZAÇÃO DA CIDADE, COLETA SELETIVA, DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS ETC.                                                    |                                      |                                            |                |              |
| OBJETIVO: PROMOVERAÇÕES DE LIMPEZA URBANA, RESPEITANDO A RELAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA, ATRAVÉS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NA PRODUÇÃO E DESTINO DO SEU PRÓPRIO LIXO, SEGUINDO AS COLETAS SELETIVAS E DESTINANDO SEUS RESÍDUOS SÓLIDOS. |                                      |                                            |                |              |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | PRODUTO/ UNIDADE                     | TIPO                                       | META           | VALOR        |
| 1009 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS                                                                                                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 131. 043, 00 |
| 1012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                             | UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE        | P                                          | FÍSICA         | 2, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 218. 405, 00 |
| 1037 - DESASSOREAMENTO DE BARRAGENS                                                                                                                                                                                                               | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 1, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 24. 025, 00  |
| 1063 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO.                                                                                                                                                                                 | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA         | 0, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 822. 258, 00 |
| 2026 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS                                                                                                                                                                                                             | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 29. 991, 00  |
| 2031 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 43. 890, 00  |
| 2033 - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SIST. DO USO DA ÁGUA                                                                                                                                                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1, 00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                            | FINANCEIRA R\$ | 36. 036, 00  |
| 2035 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E POVOADOS                                                                                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A                                          | FÍSICA         | 1, 00        |

|                                                                            |                               |   |                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|----------------------|-----------------|
|                                                                            |                               |   | FINANCEIRA R\$       | 1. 265. 032, 00 |
| 2036 - PROGRAMA CONHECENDO A FLORA MEDICINAL E RESG. SUA HISTÓRIA          | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                            |                               |   | FINANCEIRA R\$       | 20. 375, 00     |
| 2037 - PROJETO DE COLETA, RECICLAGEM E DEST. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS          | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                            |                               |   | FINANCEIRA R\$       | 230. 535, 00    |
| 2038 - RECUPERAÇÃO DE FONTES DE MINAÇÃO                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                            |                               |   | FINANCEIRA R\$       | 27. 191, 00     |
| 2039 - PROJETO DE COMB. A DESERT DOS REC. NAT. E REC. DAS AREAS DESMATADAS | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO | A | FÍSICA               | 1, 00           |
|                                                                            |                               |   | FINANCEIRA R\$       | 28. 216, 00     |
|                                                                            |                               |   | TOTAL FÍSICA         | 12, 00          |
|                                                                            |                               |   | TOTAL FINANCEIRA R\$ | 2. 876. 997, 00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      |                                            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|--------------------------------------------|-----------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA                                                                                                                                                                                                                  |                                      |      | ANEXO I                                    |                 |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                                                                                |                                      |      |                                            |                 |
| PROGRAMA: 0008 - AGRICULTURA MAIS FORTE                                                                                                                                                                                                            |                                      |      |                                            |                 |
| MACRO OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS, OFERECENDO UMAMELHOR QUALIDADE DEVIDA AOS AGRICULTORES E PISCICULTORES.                                                                                                                               |                                      |      |                                            |                 |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE ATERL, COM INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUA, ATENDENDO E INSERINDO O HOMEM DO CAMPO EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL, EM HARMONIA COM A ESFERA ESTADUAL. |                                      |      |                                            |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | PRODUTO/ UNIDADE                     | TIPO | META                                       | VALOR           |
| 1004 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                         | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE         | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 104. 500, 00    |
| 1005 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE         | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 163. 804, 00    |
| 1021 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE                                                                                                                                                                                                                   | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 313. 500, 00    |
| 1034 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CISTERNA DE PLACA                                                                                                                                                                                               | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 52. 250, 00     |
| 1036 - PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS                                                                                                                                                                                             | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 43. 890, 00     |
| 1040 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E BARREIROS                                                                                                                                                                                                         | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 62. 700, 00     |
| 1060 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                              | UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE        | P    | FÍSICA                                     | 3, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 218. 405, 00    |
| 1064 - ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DE GADO                                                                                                                                                                                                               | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 888. 250, 00    |
| 2020 - SERVIÇOS DE ASS. TÉC. E EXTENSÃO RURAL (ATER)                                                                                                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 68. 715, 00     |
| 2021 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES                                                                                                                                                                                                        | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 26. 020, 00     |
| 2022 - MANUTENÇÃO DO AO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMDRS                                                                                                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 20. 593, 00     |
| 2023 - FORTALECIMENTO A PISCICULTURA                                                                                                                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 34. 380, 00     |
| 2028 - PROJETO DE USO DO CANAL DO SERTÃO                                                                                                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO        | A    | FÍSICA                                     | 1, 00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | FINANCEIRA R\$                             | 31. 232, 00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | TOTAL FÍSICA                               | 15, 00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      | TOTAL FINANCEIRA R\$                       | 2. 028. 239, 00 |

|                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                            |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                         |                                      | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |                       |                 |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                                                                                                                           |                                      | ANEXO I                                    |                       |                 |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                                       |                                      |                                            |                       |                 |
| PROGRAMA: 0009 - ESPORTE É VIDA                                                                                                                                                                           |                                      |                                            |                       |                 |
| MACROOBJETIVO: INVESTIR EM POLÍTICAS POLITICAS ATRAVES DO ESPORTE, É GARANTIR UMA VIDA MAISDIGNA, DIVERTIDA E SAUDAVEL, A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.                                                     |                                      |                                            |                       |                 |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕESDE FOMENTO APRÁTICAESPORTIVA EREALIZAR ATIVIDADESESPORTIVAS CONTEMPLANDO DIVERSASFAIXAS ETÁRIAS E VÁRIASMODALIDADESESPORTIVAS,COMO PRÁTICADE INCLUSÃO SOCIAL E HÁBITOS SAUDAVEIS. |                                      |                                            |                       |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                     | TIPO                                       | META                  | VALOR           |
| 1015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL                                                                                                                                           | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 52.250,00  |
| 1025 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL                                                                                                                                                         | UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE         | P                                          | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 0,00 940.500,00 |
| 1029 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA                                                                                                                                                                   | INFRAESTRUTURAREALIZADA / EXERCÍCIO  | P                                          | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 0,00 94.050,00  |
| 1049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                                                                                                                                       | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO | P                                          | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 156.750,00 |

|                                                                                                                                                                                           |                                            |      |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------------------|-------------------|
| 1053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE POLIESPORTIVO                                                                                                                     | INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO       | P    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 261.250,00   |
| 2010 - APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS                                                                                                 | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 44.412,00    |
| 2025 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES                                                                                                                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 50.538,00    |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FÍSICA          | 5,00              |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FINANCEIRA R\$  | 1.599.750,00      |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                         | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |      |                       |                   |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                                                                                                           | ANEXO I                                    |      |                       |                   |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                       |                                            |      |                       |                   |
| PROGRAMA: 0010 - PROTAGONISMO JUVENIL                                                                                                                                                     |                                            |      |                       |                   |
| MACROOBJETIVO: REALIZAR AÇÕESQUEOPORTUNIZEM AOSJOVENS A PARTICPAÇÃO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DA SOCIEDADE.                                                                                 |                                            |      |                       |                   |
| OBJETIVO: POMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL EPROTAGONISMO, PARA JOVENS, PRIORIZANDO OSQUESE ENCONTRAMEM SITUAÇÃO DEVULNERABILIDAD E SOCIAL.                                                |                                            |      |                       |                   |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                           | TIPO | META                  | VALOR             |
| 2016 - FOMENTO AO PROTAGONISMO JUVENIL                                                                                                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 31.350,00    |
| 2027 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA JUVENTUDE                                                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 31.503,00    |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FÍSICA          | 2,00              |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FINANCEIRA R\$  | 62.853,00         |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                         | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |      |                       |                   |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                                                                                                           | ANEXO I                                    |      |                       |                   |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                       |                                            |      |                       |                   |
| PROGRAMA: 0011 - TURISMO É MAIS OPORTUNIDADE                                                                                                                                              |                                            |      |                       |                   |
| MACROOBJETIVO: INCLUIRO MUNICIPIO NA ROTA DO TURISMO.                                                                                                                                     |                                            |      |                       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO COM VISTA AO CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL, ATRAVÉS DA DA IMPLEMENTAÇÃO DEATIVIDADES DIVERSAS QUE GEREM EMPREGO E RENDA PARA OS MUNICIPES. |                                            |      |                       |                   |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                           | TIPO | META                  | VALOR             |
| 2017 - MANUTENÇÃO DODEPARTAMENTO DE TURISMO                                                                                                                                               | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 37.856,00    |
| 2034 - FOMENTO ASATIVIDADES TURÍSTICAS                                                                                                                                                    | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 114.950,00   |
| 2056 - FORMAÇÃO DE GUIAS TURISTICOS E TRILHEIROS                                                                                                                                          | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 15.675,00    |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FÍSICA          | 3,00              |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FINANCEIRA R\$  | 168.481,00        |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                         | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |      |                       |                   |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                                                                                                           | ANEXO I                                    |      |                       |                   |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                       |                                            |      |                       |                   |
| PROGRAMA: 0012 - O PODER LEGISLATIVO COM O POVO                                                                                                                                           |                                            |      |                       |                   |
| MACROOBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.                                                                                              |                                            |      |                       |                   |
| OBJETIVO: ASSEGURARO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVASDESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.                                                         |                                            |      |                       |                   |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                           | TIPO | META                  | VALOR             |
| 1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                            | INFRAESTRUTURAREALIZADA / EXERCÍCIO        | P    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 78.376,00    |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                           | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 2.889.494,00 |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FÍSICA          | 2,00              |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FINANCEIRA R\$  | 2.967.870,00      |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                         | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |      |                       |                   |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                                                                                                           | ANEXO I                                    |      |                       |                   |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                       |                                            |      |                       |                   |
| PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVENDO O FUTURO                                                                                                                                                   |                                            |      |                       |                   |
| MACROOBJETIVO: AGREGAR VALORES COMO RESPONSABILIDADE, CIDADANIA E INTEGRIDADE.                                                                                                            |                                            |      |                       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.                                                                                           |                                            |      |                       |                   |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                           | TIPO | META                  | VALOR             |
| 2090 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS                                                                                                                                             | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 30.000,00    |
| 6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 235.151,00   |
| 6035 - MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                  | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 42.719,00    |
| 6070- INFÂNCIA LIVRE: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO PARA TODOS                                                                                                              | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 30.000,00    |
| 6071- CAPACITAÇÃO DOS ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE TRABALHO                                                                                                         | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 30.000,00    |
| 6072 - CUIDADOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                                                                                                      | ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO              | A    | FÍSICA FINANCEIRA R\$ | 1,00 30.000,00    |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FÍSICA          | 6,00              |
|                                                                                                                                                                                           |                                            |      | TOTAL FINANCEIRA R\$  | 397.870,00        |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                         | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 |      |                       |                   |
| PREFEITURAMUNICIPALDE PARICONHA                                                                                                                                                           | ANEXO I                                    |      |                       |                   |
| PRIORIDADES E METAS                                                                                                                                                                       |                                            |      |                       |                   |
| PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                  |                                            |      |                       |                   |
| MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.                                                                                                                          |                                            |      |                       |                   |
| OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.                                                                                                                              |                                            |      |                       |                   |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                      | PRODUTO/ UNIDADE                           | TIPO | META                  | VALOR             |

|                               |                                    |   |                                   |                       |
|-------------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|
| 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO | P | FÍSICA FINANCEIRA R\$             | 1,00 69.845,00        |
|                               |                                    |   | <b>TOTAL FÍSICA</b>               | <b>1,00</b>           |
|                               |                                    |   | <b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>       | <b>69.845,00</b>      |
|                               |                                    |   | <b>TOTAL GERAL FÍSICA</b>         | <b>155,00</b>         |
|                               |                                    |   | <b>TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$</b> | <b>107.064.936,00</b> |

|                                                         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ESTADO DE ALAGOAS</b>                                |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| <b>MUNICÍPIO DE PARICONHA</b>                           |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| <b>LEI DEDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027</b>         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| <b>ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2027/2029</b>         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| <b>ANEXO II</b>                                         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| <b>Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>R\$ 1</b>      |
| <b>NOMENCLATURA</b>                                     | <b>REALIZADA</b>  |                   |                   | <b>PREVISTA</b>   | <b>ESTIMADA</b>   |                   |                   |
|                                                         | <b>2023</b>       | <b>2024</b>       | <b>2025</b>       | <b>2026</b>       | <b>2027</b>       | <b>2028</b>       | <b>2029</b>       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                               | <b>56.494.542</b> | <b>69.523.818</b> | <b>85.996.577</b> | <b>82.037.536</b> | <b>88.941.342</b> | <b>92.943.702</b> | <b>97.126.169</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>      | <b>1.706.133</b>  | <b>3.307.659</b>  | <b>3.982.591</b>  | <b>3.748.125</b>  | <b>5.169.647</b>  | <b>5.402.281</b>  | <b>5.645.383</b>  |
| IPTU                                                    | 24.385            | 21.129            | 21.135            | 134.611           | 140.668           | 146.999           | 153.614           |
| IRRF                                                    | 1.032.487         | 1.634.129         | 2.857.073         | 1.781.200         | 3.114.210         | 3.254.349         | 3.400.795         |
| ITBI                                                    | 1.200             | 13.200            | 9.405             | 14.388            | 15.035            | 15.712            | 16.419            |
| ISS                                                     | 551.889           | 1.441.931         | 960.413           | 1.571.705         | 1.642.432         | 1.716.341         | 1.793.577         |
| Taxas                                                   | 87.129            | 156.156           | 127.534           | 170.210           | 177.869           | 185.874           | 194.238           |
| Outros Impostos - Dívida Ativa                          | 9.043             | 41.114            | 7.031             | 76.011            | 79.431            | 83.006            | 86.741            |
| <b>Receita de Contribuições</b>                         | <b>1.122.180</b>  | <b>1.335.172</b>  | <b>1.435.764</b>  | <b>1.455.337</b>  | <b>1.500.373</b>  | <b>1.567.890</b>  | <b>1.638.445</b>  |
| Cont. Previdência - Servidor                            |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| Cont. Previdência - Patronal                            |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| CIP                                                     | 1.122.180         | 1.335.172         | 1.435.764         | 1.455.337         | 1.500.373         | 1.567.890         | 1.638.445         |
| <b>Receita Patrimonial</b>                              | <b>4.697.432</b>  | <b>3.201.257</b>  | <b>3.818.361</b>  | <b>128.040</b>    | <b>133.802</b>    | <b>139.823</b>    | <b>146.115</b>    |
| Remuneração de Depósitos Vinculados                     | 4.605.881         | 3.083.789         | 3.456.009         | 128.040           | 133.802           | 139.823           | 146.115           |
| Remuneração de Depósitos Não-Vinculados                 | 91.551            | 117.468           | 362.352           |                   | -                 | -                 | -                 |
| Remuneração dos Recursos do RPPS                        |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                            |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| <b>Receita de Serviços</b>                              | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          |
| SAAE                                                    |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| Outros Serviços                                         |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 | -                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                         | <b>48.798.099</b> | <b>61.664.697</b> | <b>76.741.465</b> | <b>74.814.231</b> | <b>80.160.586</b> | <b>83.767.812</b> | <b>87.537.364</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                          | <b>24.391.331</b> | <b>26.973.672</b> | <b>30.238.717</b> | <b>30.111.204</b> | <b>31.599.459</b> | <b>33.021.435</b> | <b>34.507.400</b> |
| Cota Parte do FPM                                       | 20.518.438        | 23.871.125        | 26.230.659        | 26.019.527        | 27.411.038        | 28.644.535        | 29.933.539        |
| Cota Extraordinárias do FPM                             | 2.024.373         | 2.464.342         | 3.233.767         | 2.686.133         | 3.379.286         | 3.531.354         | 3.690.265         |
| Cota Extraordinárias do FPM                             |                   | -                 |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| ITR                                                     | 901               | 2.310             | 790               | 2.518             | 825               | 862               | 901               |
| LC 87/96                                                |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| Outras Transferências da União                          | 1.365.187         | 124.981           | 232.219           | 845.129           | 242.669           | 253.589           | 265.001           |
| Cota-Parte Recursos Hídricos                            | 44.619            | 40.210            | 41.113            | 43.829            | 42.963            | 44.897            | 46.917            |
| Cota-Parte Recurso Mineral                              |                   | 1                 |                   | 1.003             | -                 | -                 | -                 |
| Cota-Parte Royalties                                    |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| FEX                                                     |                   |                   |                   |                   | -                 | -                 | -                 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP          | 437.814           | 470.702           | 500.169           | 513.065           | 522.677           | 546.198           | 570.776           |
| <b>Transferências do SUS</b>                            | <b>5.534.761</b>  | <b>7.530.652</b>  | <b>9.972.700</b>  | <b>8.329.209</b>  | <b>10.421.471</b> | <b>10.890.437</b> | <b>11.380.507</b> |
| <b>Transferências FNAS</b>                              | <b>442.554</b>    | <b>462.818</b>    | <b>480.143</b>    | <b>908.626</b>    | <b>501.750</b>    | <b>524.329</b>    | <b>547.923</b>    |
| <b>Transferências do FNDE</b>                           | <b>918.167</b>    | <b>1.546.778</b>  | <b>1.568.184</b>  | <b>2.623.339</b>  | <b>1.638.752</b>  | <b>1.712.496</b>  | <b>1.789.558</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>                        | <b>6.940.464</b>  | <b>9.690.217</b>  | <b>12.062.701</b> | <b>10.149.452</b> | <b>12.605.522</b> | <b>13.172.771</b> | <b>13.765.546</b> |

|                                                         |                  |             |             |                 |                 |             |              |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|--------------|
| <b>ESTADO DE ALAGOAS</b>                                |                  |             |             |                 |                 |             |              |
| <b>MUNICÍPIO DE PARICONHA</b>                           |                  |             |             |                 |                 |             |              |
| <b>LEI DEDIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027</b>         |                  |             |             |                 |                 |             |              |
| <b>ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2027/2029</b>         |                  |             |             |                 |                 |             |              |
| <b>ANEXO II</b>                                         |                  |             |             |                 |                 |             |              |
| <b>Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000</b> |                  |             |             |                 |                 |             | <b>R\$ 1</b> |
| <b>NOMENCLATURA</b>                                     | <b>REALIZADA</b> |             |             | <b>PREVISTA</b> | <b>ESTIMADA</b> |             |              |
|                                                         | <b>2023</b>      | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b>     | <b>2027</b>     | <b>2028</b> | <b>2029</b>  |
| Cota-Parte do ICMS                                      | 6.448.926        | 8.821.289   | 10.407.648  | 9.615.206       | 10.875.992      | 11.365.411  | 11.876.855   |
| Cota-Parte do IPVA                                      | 320.722          | 334.151     | 435.074     | 364.226         | 454.652         | 475.112     | 496.492      |



|                                                          |                   |                   |                   |                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Cota-Parte do IPI                                        | 2.972             | 8.749             | 12.213            | 9.537              | 12.762             | 13.337             | 13.937             |
| CIDE                                                     | 2.213             | 15.616            | 14.823            | 17.022             | 15.490             | 16.187             | 16.915             |
| Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo | 31.323            | 32.533            | 54.412            | 35.461             | 56.860             | 59.419             | 62.093             |
| Outras Transferências dos Estados                        | 134.308           | 477.879           | 1.138.532         | 108.000            | 1.189.766          | 1.243.305          | 1.299.254          |
| <b>Transferências para Saúde</b>                         | <b>31.045</b>     | <b>23.309</b>     | -                 | <b>181.532</b>     | <b>189.701</b>     | <b>198.237</b>     | <b>207.158</b>     |
| SESAU                                                    | 31.045            | 23.309            |                   | 181.532            | 189.701            | 198.237            | 207.158            |
| <b>Transferências Multigovernamentais</b>                | <b>15.402.174</b> | <b>21.392.075</b> | <b>29.033.907</b> | <b>29.124.985</b>  | <b>30.340.433</b>  | <b>31.705.753</b>  | <b>33.132.512</b>  |
| Recursos do FUNDEB                                       | 10.989.208        | 13.558.843        | 15.868.530        | 15.712.560         | 16.582.614         | 17.328.832         | 18.108.629         |
| Complementação FUNDEB                                    | 4.412.966         | 7.833.232         | 13.165.377        | 13.412.425         | 13.757.819         | 14.376.921         | 15.023.883         |
| <b>Transferências de Convênios da União</b>              |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| <b>Transferências de Convênios dos Estados</b>           | <b>595.991</b>    | <b>652.700</b>    | <b>815.152</b>    | <b>588.087</b>     | <b>614.551</b>     | <b>642.206</b>     | <b>671.105</b>     |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>170.698</b>    | <b>15.033</b>     | <b>18.396</b>     | <b>1.891.803</b>   | <b>1.976.934</b>   | <b>2.065.896</b>   | <b>2.158.861</b>   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais          |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos              | 158.846           | 2.029             | 3.261             | 1.891.803          | 1.976.934          | 2.065.896          | 2.158.861          |
| Outras Receitas - Financeiras - Principal                | 11.852            | 13.004            | 15.136            |                    | -                  | -                  | -                  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                               | <b>1.255.080</b>  | <b>1.227.224</b>  | <b>2.934.030</b>  | <b>20.228.606</b>  | <b>18.123.594</b>  | <b>18.939.156</b>  | <b>19.791.418</b>  |
| Operações de Crédito                                     |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| Amortização de Empréstimos                               |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| Alienação de Bens                                        |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| Transferências de Capital                                | 1.255.080         | 1.227.224         | 2.934.030         | 20.228.606         | 18.123.594         | 18.939.156         | 19.791.418         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>                      | <b>5.458.389</b>  | <b>6.607.525</b>  | <b>7.430.039</b>  | <b>7.202.203</b>   | <b>7.751.054</b>   | <b>8.099.851</b>   | <b>8.464.345</b>   |
| Dedução FPM - FUNDEB                                     | 4.103.685         | 4.774.225         | 5.246.132         | 5.203.905          | 5.482.208          | 5.728.907          | 5.986.708          |
| Dedução ITR - FUNDEB                                     | 180               | 462               | 158               | 504                | 165                | 172                | 180                |
| Dedução LC 87/96 - FUNDEB                                | -                 | -                 | -                 | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Dedução ICMS - FUNDEB                                    | 1.289.785         | 1.764.258         | 2.094.292         | 1.923.041          | 2.175.198          | 2.273.082          | 2.375.371          |
| Dedução IPVA - FUNDEB                                    | 64.144            | 66.830            | 87.015            | 72.845             | 90.930             | 95.022             | 99.298             |
| Dedução IPI - FUNDEB                                     | 594               | 1.750             | 2.443             | 1.907              | 2.552              | 2.667              | 2.787              |
| <b>RECEITA CORRENTE + CAPITAL</b>                        | <b>57.749.622</b> | <b>70.751.042</b> | <b>88.930.607</b> | <b>102.266.142</b> | <b>107.064.936</b> | <b>111.882.858</b> | <b>116.917.586</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>            | -                 | -                 | -                 | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio          |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento    |                   |                   |                   |                    | -                  | -                  | -                  |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                                     | <b>57.749.622</b> | <b>70.751.042</b> | <b>88.930.607</b> | <b>102.266.142</b> | <b>107.064.936</b> | <b>111.882.858</b> | <b>116.917.586</b> |

|                                                                                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| <b>ESTADO DE ALAGOAS</b>                                                         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| <b>MUNICÍPIO DE PARICONHA</b>                                                    |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASPARA 2027</b>                                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| <b>META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| <b>ANEXO III</b>                                                                 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |              |
| <b>Conforme art. 4º, § 1º da LRF</b>                                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>R\$ 1</b> |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                                                        | <b>2024</b>       | <b>2025</b>       | <b>2026</b>       | <b>2027</b>       | <b>2028</b>       | <b>2029</b>       |              |
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                               | <b>69.510.814</b> | <b>85.996.577</b> | <b>82.037.536</b> | <b>88.941.342</b> | <b>92.943.702</b> | <b>97.126.169</b> |              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias                                     | 3.307.659         | 3.982.591         | 3.748.125         | 5.169.647         | 5.402.281         | 5.645.383         |              |
| Receita de Contribuição                                                          | 1.335.172         | 1.435.764         | 1.455.337         | 1.500.373         | 1.567.890         | 1.638.445         |              |
| Receita Patrimonial                                                              | 3.201.257         | 3.818.361         | 128.040           | 133.802           | 139.823           | 146.115           |              |
| <b>Aplicações Financeiras (II)</b>                                               | <b>3.201.257</b>  | <b>3.818.361</b>  | <b>128.040</b>    | <b>133.802</b>    | <b>139.823</b>    | <b>146.115</b>    |              |
| Outras Receita Patrimoniais                                                      | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| Receita de Serviços                                                              | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| Transferências Correntes                                                         | 61.664.697        | 76.741.465        | 74.814.231        | 80.160.586        | 83.767.812        | 87.537.364        |              |
| Demais Receitas Correntes                                                        | 2.029             | 18.396            | 1.891.803         | 1.976.934         | 2.065.896         | 2.158.861         |              |
| <b>Outras Receitas Financeiras (III)</b>                                         | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| Receitas Correntes Restantes                                                     | 2.029             | 18.396            | 1.891.803         | 1.976.934         | 2.065.896         | 2.158.861         |              |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b> | <b>66.309.557</b> | <b>82.178.216</b> | <b>81.909.496</b> | <b>88.807.540</b> | <b>92.803.879</b> | <b>96.980.054</b> |              |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>                        | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>                   | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>                            | <b>1.227.224</b>  | <b>2.934.030</b>  | <b>20.228.606</b> | <b>18.123.594</b> | <b>18.939.156</b> | <b>19.791.418</b> |              |
| Operações de Crédito (VIII)                                                      | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                  | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| Receita de Alienação de Investimentos (X) e (XI)                                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |              |
| Outras alienações de Bens                                                        | -                 | -                 |                   |                   |                   |                   |              |
| Transferências de Capital                                                        | 1.227.224         | 2.934.030         | 20.228.606        | 18.123.594        | 18.939.156        | 19.791.418        |              |

|                                                                                                |             |            |             |             |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Outras Receitas Capital                                                                        | -           | -          | -           | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 |             |            |             |             |             |             |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                           |             |            |             |             |             |             |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.227.224   | 2.934.030  | 20.228.606  | 18.123.594  | 18.939.156  | 19.791.418  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | -           | -          | -           | -           | -           | -           |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | -           | -          | -           | -           | -           | -           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 67.536.781  | 85.112.246 | 102.138.102 | 106.931.134 | 111.743.035 | 116.771.472 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 67.536.781  | 85.112.246 | 102.138.102 | 106.931.134 | 111.743.035 | 116.771.472 |
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                              |             |            |             |             |             |             |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                                                                         |             |            |             |             |             |             |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASPARA 2027                                                       |             |            |             |             |             |             |
| META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO                                                               |             |            |             |             |             |             |
| ANEXO III - CONTINUAÇÃO                                                                        |             |            |             |             |             |             |
| Conforme art. 4º, § 1º da LRF                                                                  |             |            |             |             |             |             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                             | 2024        | 2025       | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                                | 73.217.245  | 73.940.618 | 77.715.106  | 83.657.436  | 87.422.020  | 91.356.011  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | 28.115.588  | 33.654.018 | 38.000.702  | 36.682.880  | 38.333.609  | 40.058.622  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                               | 1.032       | 18.890     | 37.057      | 20.545      | 21.469      | 22.435      |
| Outras Despesas Correntes                                                                      | 45.100.625  | 40.267.710 | 39.677.347  | 46.954.011  | 49.066.942  | 51.274.954  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                         | 73.216.213  | 73.921.728 | 77.678.049  | 83.636.891  | 87.400.551  | 91.333.576  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                           |             |            |             | -           | -           | -           |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                      | -           |            | -           | -           | -           | -           |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                               | 5.860.544   | 4.453.187  | 21.448.401  | 19.262.590  | 20.129.406  | 21.035.229  |
| Investimentos                                                                                  | 5.398.055   | 4.150.252  | 21.138.895  | 18.939.156  | 19.791.418  | 20.682.032  |
| Inversões Financeiras                                                                          | -           | -          | -           | -           | -           | -           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                               | -           |            |             | -           | -           | -           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                          |             |            |             | -           | -           | -           |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                          |             |            |             | -           | -           | -           |
| Demais Inversões Financeiras                                                                   |             |            | -           |             | -           | -           |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                  | 462.489     | 302.934    | 309.506     | 323.434     | 337.988     | 353.198     |
| DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]  | 5.398.055   | 4.150.252  | 21.138.895  | 18.939.156  | 19.791.418  | 20.682.032  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                 |             |            | 66.837      | 69.845      | 72.988      | 76.272      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                          |             | -          | -           |             | 0           |             |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                     |             |            | -           | -           |             | -           |
| RESTOS A PAGAR (XXXII)                                                                         | 2.766.106   | 3.746.843  | 3.035.797   | 4.075.066   | 4.258.444   | 4.450.074   |
| Processados Pagos                                                                              | 1.104.624   | 2.020.359  | 1.212.323   | 2.197.343   | 2.296.223   | 2.399.553   |
| Não Processados Pagos                                                                          | 1.661.482   | 1.726.483  | 1.823.474   | 1.877.723   | 1.962.221   | 2.050.521   |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                             | 81.380.374  | 81.818.823 | 101.919.578 | 106.720.957 | 111.523.400 | 116.541.953 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)                     | 81.380.374  | 81.818.823 | 101.919.578 | 106.720.957 | 111.523.400 | 116.541.953 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII                           | -13.843.593 | 3.293.423  | 218.524     | 210.177     | 219.635     | 229.518     |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV                          | -13.843.593 | 3.293.423  | 218.524     | 210.177     | 219.635     | 229.518     |
| FONTE: RREO 2024/2025 e Anexos Fiscais LDO 2026                                                |             |            |             |             |             |             |

|                                                   |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                 |              |              |              |              |              |              |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                            |              |              |              |              |              |              |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027         |              |              |              |              |              |              |
| META FISCAL - RESULTADO NOMINAL                   |              |              |              |              |              |              |
| ANEXO IV                                          |              |              |              |              |              |              |
| Conforme art. 4º, § 1º da LRF                     |              |              |              |              |              | R\$ 1        |
| ESPECIFICAÇÃO                                     | 2024 (b)     | 2025 (c)     | 2026 (d)     | 2027 (e)     | 2028 (f)     | 2029 (g)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                            | 6.234.004    | 6.330.165    | 6.590.374    | 6.860.074    | 7.139.493    | 7.428.849    |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 26.703.701   | 35.212.138   | 19.689.444   | 20.575.469   | 21.501.365   | 22.468.927   |
| Disponibilidade de Caixa                          | 26.611.085   | 35.808.829   | 20.312.986   | 21.227.071   | 22.182.289   | 23.180.492   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                    | 29.432.466   | 36.233.652   | 20.756.927   | 21.690.988   | 22.667.083   | 23.687.102   |
| ( - ) Restos a Pagar (II)                         | 2.081.339    | 424.823      | 443.940      | 463.918      | 484.794      | 506.610      |
| ( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 740.042      | 815.807      | 852.518      | 890.882      | 930.971      | 972.865      |
| Demais Haveres Financeiros                        | 92.616       | 219.116      | 228.976      | 239.280      | 250.048      | 261.300      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)         | (20.469.697) | (28.881.973) | (13.099.070) | (13.715.395) | (14.361.873) | (15.040.077) |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)                      | (a-b*)       | (b-c)        | (c-d)        | (d-e)        | (e-f)        | (f-g)        |
|                                                   | (12.556.502) | 8.412.276    | (15.782.903) | 616.325      | 646.478      | 678.205      |
| Nota:                                             |              |              |              |              |              |              |

\*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2024

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2023 foi **R\$ (33.026.199)**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**MUNICÍPIO DE PARICONHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

**AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)**

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                      | 2027               |                 |                      |                       | 2028               |                 |                      |                       | 2029               |                 |                       |                       |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                    | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/ PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/ PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXC.C/FONTE RPPS)                   | 107.064.936        | 102.454.484     | 0,11%                | 95,69%                | 111.882.858        | 102.454.484     | 0,11%                | 100,00%               | 116.917.586        | 102.454.484     | 0,12%                 | 100,00%               |
| Receitas Primárias (EXC.C/FONTE RPPS) (I)          | 106.931.134        | 102.326.444     | 0,11%                | 95,57%                | 111.743.035        | 102.326.444     | 0,11%                | 99,88%                | 116.771.472        | 102.326.444     | 0,12%                 | 99,88%                |
| Receitas Primárias Correntes                       | 88.807.540         | 84.983.292      | 0,09%                | 79,38%                | 92.803.879         | 84.983.292      | 0,09%                | 82,95%                | 96.980.054         | 84.983.292      | 0,10%                 | 82,95%                |
| Receitas Primárias de Capital                      | 18.123.594         | 17.343.152      | 0,02%                | 16,20%                | 18.939.156         | 17.343.152      | 0,02%                | 16,93%                | 19.791.418         | 17.343.152      | 0,02%                 | 16,93%                |
| Despesa Total (EXC.C/FONTE RPPS)                   | 107.064.936        | 102.454.484     | 0,11%                | 95,69%                | 111.882.858        | 102.454.484     | 0,11%                | 100,00%               | 116.917.586        | 102.454.484     | 0,12%                 | 100,00%               |
| Despesa Primária (EXC.C/FONTE RPPS) (II)           | 106.720.957        | 102.125.318     | 0,11%                | 95,39%                | 111.523.400        | 102.125.318     | 0,11%                | 99,68%                | 116.541.953        | 102.125.318     | 0,12%                 | 99,68%                |
| Despesas Primárias Correntes                       | 83.636.891         | 80.035.302      | 0,09%                | 74,75%                | 87.400.551         | 80.035.302      | 0,09%                | 78,12%                | 91.333.576         | 80.035.302      | 0,09%                 | 78,12%                |
| Despesas Primárias de Capital                      | 18.939.156         | 18.123.594      | 0,02%                | 16,93%                | 19.791.418         | 18.123.594      | 0,02%                | 17,69%                | 20.682.032         | 18.123.594      | 0,02%                 | 17,69%                |
| Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias            | 4.075.066          | 3.899.585       | 0,00%                | 3,64%                 | 4.258.444          | 3.899.585       | 0,00%                | 3,81%                 | 4.450.074          | 3.899.585       | 0,00%                 | 3,81%                 |
| Receita Total (C/FONTES RPPS)                      | 107.064.936        | 102.454.484     | 0,11%                | 95,69%                | 111.882.858        | 102.454.484     | 0,11%                | 100,00%               | 116.917.586        | 102.454.484     | 0,12%                 | 100,00%               |
| Receitas Primárias (C/FONTES RPPS) (III)           | 106.931.134        | 102.326.444     | 0,11%                | 95,57%                | 111.743.035        | 102.326.444     | 0,11%                | 99,88%                | 116.771.472        | 102.326.444     | 0,12%                 | 99,88%                |
| Despesa Total (C/FONTES RPPS)                      | 107.064.936        | 102.454.484     | 0,11%                | 95,69%                | 111.882.858        | 102.454.484     | 0,11%                | 100,00%               | 116.917.586        | 102.454.484     | 0,12%                 | 100,00%               |
| Despesa Primária (C/FONTES RPPS) (IV)              | 106.720.957        | 102.125.318     | 0,11%                | 95,39%                | 111.523.400        | 102.125.318     | 0,11%                | 99,68%                | 116.541.953        | 102.125.318     | 0,12%                 | 99,68%                |
| Res.Prim.(S/RPPS) - Ac.da Linha(V) = (I - II)      | 210.177            | 201.126         | 0,00%                | 0,19%                 | 219.635            | 201.126         | 0,00%                | 0,20%                 | 229.518            | 201.126         | 0,00%                 | 0,20%                 |
| Res.Prim.(C/RPPS) - Ac.da Linha(VI) = (V)+(III-IV) | 210.177            | 201.126         | 0,00%                | 0,19%                 | 219.635            | 201.126         | 0,00%                | 0,20%                 | 229.518            | 201.126         | 0,00%                 | 0,20%                 |
| Juros,Enc.e Var.Monetárias Ativos (Exc.RPPS)       | -                  | -               | 0,00%                | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Juros,Enc.e Var.Monetárias Passivos(Exc.RPPS)      | -                  | -               | 0,00%                | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                | 0,00%                 | -                  | -               | 0,00%                 | 0,00%                 |
| Dívida Pública Consolidada (DPC)                   | 6.860.074          | 6.564.664       | 0,01%                | 6,13%                 | 7.139.493          | 6.537.847       | 0,01%                | 6,38%                 | 7.428.849          | 6.509.875       | 0,01%                 | 6,35%                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                   | (13.715.395)       | (13.124.780)    | -0,01%               | -12,26%               | (14.361.873)       | (13.151.597)    | -0,01%               | -12,84%               | (15.040.077)       | (13.179.569)    | -0,01%                | -12,86%               |
| Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha          | 616.325            | 589.785         | 0,00%                | 0,55%                 | 646.478            | 591.999         | 0,00%                | 0,58%                 | 678.205            | 594.309         | 0,00%                 | 0,58%                 |

**Nota:**

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                 | 2026           | 2027           | 2028            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                            | 1,80%          | 1,88%          | 1,97%           |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 4,50%          | 4,50%          | 4,50%           |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1                                         | 96.906.399.610 | 98.729.208.987 | 100.669.874.746 |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1                                    | 107.064.936    | 111.882.858    | 116.917.586     |
| Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município            | 6,00%          | 6,00%          | 6,00%           |

**Fonte:**

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Plan.e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação com intervalo de tolerância emitidas pelo Banco Central do Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**

**MUNICÍPIO DE PARICONHA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

| AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)                                                                                                                         |                             |        |         |                              |        |         |                   | RS 1           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | PREVISTO                    |        |         | REALIZADO                    |        |         | Variação          |                |
|                                                                                                                                                                              | Metas Previstas em 2025 (a) | % PIB  | % RCL   | Metas Realizadas em 2026 (b) | % PIB  | % RCL   | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100  |
| Receita Total                                                                                                                                                                | 65.091.060                  | 0,07%  | 75,69%  | 88.930.607                   | 0,10%  | 103,41% | 23.839.547        | 36,62%         |
| Receitas Primárias ( I )                                                                                                                                                     | 64.446.879                  | 0,07%  | 74,94%  | 85.112.246                   | 0,09%  | 98,97%  | 20.665.367        | 32,07%         |
| Despesa Total                                                                                                                                                                | 65.091.060                  | 0,07%  | 75,69%  | 78.393.805                   | 0,08%  | 91,16%  | 13.302.745        | 20,44%         |
| Despesas Primárias ( II )                                                                                                                                                    | 64.294.878                  | 0,07%  | 74,76%  | 81.818.823                   | 0,09%  | 95,14%  | 17.523.945        | 27,26%         |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)                                                                                                              | 152.001                     | 0,00%  | 0,18%   | 3.293.423                    | 0,00%  | 3,83%   | 3.141.422         | 2066,71%       |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                                                                                                                              | 5.030.321                   | 0,01%  | 5,85%   | 6.330.165                    | 0,01%  | 7,36%   | 1.299.844         | 25,84%         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                                                                                                                             | (37.319.867)                | -0,04% | -43,40% | (28.881.973)                 | -0,03% | -33,59% | 8.437.894         | -22,61%        |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                                                                                               | 2.211.560                   | 0,00%  | 2,57%   | 8.412.276                    | 0,01%  | 9,78%   | 6.200.716         | 280,38%        |
| VARIÁVEIS                                                                                                                                                                    |                             |        |         |                              |        |         |                   | 2025           |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1                                                                                                                                            |                             |        |         |                              |        |         |                   | 93.509.751.400 |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1                                                                                                                                       |                             |        |         |                              |        |         |                   | 85.996.577     |
| Fonte:                                                                                                                                                                       |                             |        |         |                              |        |         |                   |                |
| (1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2025.                                                                                                                                    |                             |        |         |                              |        |         |                   |                |
| (2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site <a href="http://www.seplan.al.gov.br">www.seplan.al.gov.br</a> . |                             |        |         |                              |        |         |                   |                |

| ESTADO DE ALAGOAS                                                             |                             |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|--------|--------------|--------|
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                                                        |                             |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027                                     |                             |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                        |                             |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES |                             |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
| AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1                 |                             |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
|                                                                               | 2024                        | 2025         | %       | 2026         | %       | 2027         | %       | 2028         | %      | 2029         | %      |
| Receita Total (EXC.FONTE RPPS)                                                | 61.166.820                  | 65.091.060   | 6,42%   | 102.266.142  | 57,11%  | 107.064.936  | 4,69%   | 111.882.858  | 4,50%  | 116.917.586  | 4,50%  |
| Receita Primária (EXC.FONTE RPPS) ( I )                                       | 60.358.991                  | 64.446.879   | 6,77%   | 102.138.102  | 58,48%  | 106.931.134  | 4,69%   | 111.743.035  | 4,50%  | 116.771.472  | 4,50%  |
| Despesa Total (EXC.FONTE RPPS)                                                | 61.166.820                  | 65.091.060   | 6,42%   | 102.266.142  | 57,11%  | 107.064.936  | 4,69%   | 111.882.858  | 4,50%  | 116.917.586  | 4,50%  |
| Despesa Primária (EXC.FONTE RPPS) ( II )                                      | 60.216.733                  | 64.294.878   | 6,77%   | 101.919.578  | 58,52%  | 106.720.957  | 4,71%   | 111.523.400  | 4,50%  | 116.541.953  | 4,50%  |
| Receita Total (COM FONTE RPPS)                                                | 61.166.820                  | 65.091.060   | 6,42%   | 102.266.142  | 57,11%  | 107.064.936  | 4,69%   | 111.882.858  | 4,50%  | 116.917.586  | 4,50%  |
| Receita Primária (COM FONTE RPPS) ( III )                                     | 60.358.991                  | 64.446.879   | 6,77%   | 102.138.102  | 58,48%  | 106.931.134  | 4,69%   | 111.743.035  | 4,50%  | 116.771.472  | 4,50%  |
| Despesa Total (COM FONTE RPPS)                                                | 61.166.820                  | 65.091.060   | 6,42%   | 102.266.142  | 57,11%  | 107.064.936  | 4,69%   | 111.882.858  | 4,50%  | 116.917.586  | 4,50%  |
| Despesa Primária (COM FONTE RPPS) ( IV )                                      | 60.216.733                  | 64.294.878   | 6,77%   | 101.919.578  | 58,52%  | 106.720.957  | 4,71%   | 111.523.400  | 4,50%  | 116.541.953  | 4,50%  |
| Res.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (V) = (I - II)                             | 142.258                     | 152.001      | 6,85%   | 218.524      | 43,76%  | 210.177      | -3,82%  | 219.635      | 4,50%  | 229.518      | 4,50%  |
| Res.Primário(C/RPPS) - Ac.da Linha (VI) = (V)+(III-IV)                        | 142.258                     | 152.001      | 6,85%   | 218.524      | 43,76%  | 210.177      | -3,82%  | 219.635      | 4,50%  | 229.518      | 4,50%  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                               | 7.896.856                   | 5.030.321    | -36,30% | 5.939.284    | 18,07%  | 6.860.074    | 15,50%  | 7.139.493    | 4,07%  | 7.428.849    | 4,05%  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                              | (43.853.643)                | (37.319.867) | -14,90% | (23.221.517) | -37,78% | (13.715.395) | -40,94% | (14.361.873) | 4,71%  | (15.040.077) | 4,72%  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                | 2.425.138                   | 2.211.560    | -8,81%  | 1.211.529    | -45,22% | 616.325      | -49,13% | 646.478      | 4,89%  | 678.205      | 4,91%  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |              |         |              |         |              |         |              |        |              |        |
|                                                                               | 2024                        | 2025         | %       | 2026         | %       | 2027         | %       | 2028         | %      | 2029         | %      |
| Receita Total (EXC.FONTE RPPS)                                                | 66.642.290                  | 68.020.158   | 2,07%   | 102.266.142  | 50,35%  | 102.454.484  | 0,18%   | 102.454.484  | 0,00%  | 102.454.484  | 0,00%  |
| Receita Primária (EXC.FONTE RPPS) ( I )                                       | 65.762.147                  | 67.346.989   | 2,41%   | 102.138.102  | 51,66%  | 102.326.444  | 0,18%   | 102.326.444  | 0,00%  | 102.326.444  | 0,00%  |
| Despesa Total (EXC.FONTE RPPS)                                                | 66.642.290                  | 68.020.158   | 2,07%   | 102.266.142  | 50,35%  | 102.454.484  | 0,18%   | 102.454.484  | 0,00%  | 102.454.484  | 0,00%  |
| Despesa Primária (EXC.FONTE RPPS) ( II )                                      | 65.607.154                  | 67.188.148   | 2,41%   | 101.919.578  | 51,69%  | 102.125.318  | 0,20%   | 102.125.318  | 0,00%  | 102.125.318  | 0,00%  |
| Receita Total (COM FONTE RPPS)                                                | 66.642.290                  | 68.020.158   | 2,07%   | 102.266.142  | 50,35%  | 102.454.484  | 0,18%   | 102.454.484  | 0,00%  | 102.454.484  | 0,00%  |
| Receita Primária (COM FONTE RPPS) ( III )                                     | 65.762.147                  | 67.346.989   | 2,41%   | 102.138.102  | 51,66%  | 102.326.444  | 0,18%   | 102.326.444  | 0,00%  | 102.326.444  | 0,00%  |
| Despesa Total (COM FONTE RPPS)                                                | 66.642.290                  | 68.020.158   | 2,07%   | 102.266.142  | 50,35%  | 102.454.484  | 0,18%   | 102.454.484  | 0,00%  | 102.454.484  | 0,00%  |
| Despesa Primária (COM FONTE RPPS) ( IV )                                      | 65.607.154                  | 67.188.148   | 2,41%   | 101.919.578  | 51,69%  | 102.125.318  | 0,20%   | 102.125.318  | 0,00%  | 102.125.318  | 0,00%  |
| Res.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (V) = (I - II)                             | 154.993                     | 158.841      | 2,48%   | 218.524      | 37,57%  | 201.126      | -7,96%  | 201.126      | 0,00%  | 201.126      | 0,00%  |
| Res.Primário(C/RPPS) - Ac.da Linha (VI) = (V)+(III-IV)                        | 154.993                     | 158.841      | 2,48%   | 218.524      | 37,57%  | 201.126      | -7,96%  | 201.126      | 0,00%  | 201.126      | 0,00%  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                               | 8.603.759                   | 5.256.685    | -38,90% | 5.939.284    | 12,99%  | 6.564.664    | 10,53%  | 6.537.847    | -0,41% | 6.509.875    | -0,43% |



|                                                                                                                                                                                 |              |              |         |              |         |              |         |              |       |              |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|-------|--------------|-------|
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                                                                                                                                | (47.779.290) | (38.999.261) | -18,38% | (23.221.517) | -40,46% | (13.124.780) | -43,48% | (13.151.597) | 0,20% | (13.179.569) | 0,21% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                                                                                                  | 2.642.229    | 2.311.080    | -12,53% | 1.211.529    | -47,58% | 589.785      | -51,32% | 591.999      | 0,38% | 594.309      | 0,39% |
| VARIÁVEIS                                                                                                                                                                       |              |              |         |              |         | 2024         | 2025    | 2026         | 2027  | 2028         | 2029  |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação                                                                                                       |              |              |         |              |         | 4,83%        | 4,26%   | 4,50%        | 4,50% | 4,50%        | 4,50% |
| Fonte:                                                                                                                                                                          |              |              |         |              |         |              |         |              |       |              |       |
| (1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.                                                                                  |              |              |         |              |         |              |         |              |       |              |       |
| (2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2026 a 2029 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central com a margem de tolerância. |              |              |         |              |         |              |         |              |       |              |       |

|                                                         |            |         |            |         |            |         |
|---------------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                       |            |         |            |         |            |         |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                                  |            |         |            |         |            |         |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027               |            |         |            |         |            |         |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                  |            |         |            |         |            |         |
| EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |            |         |            |         |            |         |
| AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)  |            |         |            |         |            | R\$ 1   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | 2025       | %       | 2024       | %       | 2023       | %       |
| Patrimônio/Capital                                      | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   |
| Reservas                                                | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   |
| Resultado Acumulado                                     | 54.563.976 | 100,00% | 45.490.485 | 100,00% | 56.258.634 | 100,00% |
| TOTAL                                                   | 54.563.976 | 100,00% | 45.490.485 | 100,00% | 56.258.634 | 100,00% |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                   |            |         |            |         |            |         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | 2025       | %       | 2024       | %       | 2023       | %       |
| Patrimônio/Capital                                      | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   |
| Reservas                                                | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   |
| Resultado Acumulado                                     | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   |
| TOTAL                                                   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   | -          | 0,00%   |
| Fonte:                                                  |            |         |            |         |            |         |
| (1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados |            |         |            |         |            |         |

|                                                                                  |                                |                                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                |                                |                                |                       |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                                                           |                                |                                |                       |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027                                        |                                |                                |                       |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                           |                                |                                |                       |
| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS                  |                                |                                |                       |
| AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)                            |                                |                                | R\$ 1                 |
| RECEITAS REALIZADAS                                                              | 2025 (a)                       | 2024 (b)                       | 2023 (c)              |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                    | -                              | -                              | -                     |
| Alienação de Bens Móveis                                                         | -                              | -                              | -                     |
| Alienação de Bens Imóveis                                                        | -                              | -                              | -                     |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                    | -                              | -                              | -                     |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                            | -                              | -                              | -                     |
| DESPESAS EXECUTADAS                                                              | 2025 (d)                       | 2024 (e)                       | 2023 (f)              |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                               | -                              | -                              | -                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                              | -                              | -                              | -                     |
| Investimentos                                                                    | -                              | -                              | -                     |
| Inversões Financeiras                                                            | -                              | -                              | -                     |
| Amortização da Dívida                                                            | -                              | -                              | -                     |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                    | -                              | -                              | -                     |
| Regime Geral de Previdência Social                                               | -                              | -                              | -                     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                     | -                              | -                              | -                     |
| SALDO FINANCEIRO                                                                 | 2025 (g) = ((Ia - Iid) + IIIf) | 2024 (h) = ((Ib - Iie) + IIIf) | 2023 (i) = (Ic - Iif) |
| VALOR (III)                                                                      | -                              | -                              | -                     |
| Fonte:                                                                           |                                |                                |                       |
| (1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados. |                                |                                |                       |

|                                                 |  |
|-------------------------------------------------|--|
| ESTADO DE ALAGOAS                               |  |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                          |  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027       |  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                          |  |
| ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA |  |

| AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)                                                                                 |            |                     |                              |      |      | R\$ 1       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| TRIBUTO                                                                                                                               | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|                                                                                                                                       |            | BENEFICIÁRIO        | 2027                         | 2028 | 2029 |             |
| TOTAL                                                                                                                                 |            |                     | -                            | -    | -    |             |
| Nota:                                                                                                                                 |            |                     |                              |      |      |             |
| (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2027, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição. |            |                     |                              |      |      |             |
| (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2027.     |            |                     |                              |      |      |             |

|                                                                                                                               |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                             |                          |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                                                                                                        |                          |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027                                                                                     |                          |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                                                                        |                          |
| MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO                                                            |                          |
| AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)                                                                        | R\$ 1                    |
| EVENTOS                                                                                                                       | VALOR PREVISTO PARA 2027 |
| Aumento Permanente da Receita                                                                                                 | 6.903.806                |
| (-) Transferências Constitucionais                                                                                            | -                        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                                                                                                  | 1.215.448                |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)                                                                              | 5.688.357                |
| Redução Permanente de Despesa (II)                                                                                            | -                        |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                                                                                                   | 5.688.357                |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                                                                                          | -                        |
| Novas DOCC                                                                                                                    | -                        |
| Novas DOCC geradas por PPP                                                                                                    | -                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)                                                                             | 5.688.357                |
| Fonte:                                                                                                                        |                          |
| (1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.                                                                              |                          |
| Nota:                                                                                                                         |                          |
| (1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2027 e a Prevista para 2026.         |                          |
| (2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2027, inclusive os reajustes salariais |                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                              |            |
| MUNICÍPIO DE PARICONHA                                                                                                                                                                                                                         |            |                                                                              |            |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027                                                                                                                                                                                                      |            |                                                                              |            |
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                              |            |
| DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                              |            |
| ARF (LRF, art. 4º, § 3º)                                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                              | R\$ 1      |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                                                                                          |            | PROVIDÊNCIAS                                                                 |            |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Valor      | Descrição                                                                    | Valor      |
| Demandas Judiciais                                                                                                                                                                                                                             | -          |                                                                              |            |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento                                                                                                                                                                                                          | -          |                                                                              |            |
| Avais e Garantias Concedidas                                                                                                                                                                                                                   | -          |                                                                              |            |
| Assunção de Passivos                                                                                                                                                                                                                           | -          |                                                                              |            |
| Assistências Diversas                                                                                                                                                                                                                          | -          |                                                                              |            |
| Outros Passivos Contingentes                                                                                                                                                                                                                   | -          |                                                                              |            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                                                                                       | -          | SUBTOTAL                                                                     | -          |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                                                                                                                                                                                                 |            | PROVIDÊNCIAS                                                                 |            |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Valor      | Descrição                                                                    | Valor      |
| Frustração de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                      | -          |                                                                              |            |
| Restituição de Tributos a Maior                                                                                                                                                                                                                | -          |                                                                              |            |
| Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.                                                                                                                                                              | 42.825.974 | Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência          | 69.845     |
| Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.                                                                                         | 69.845     | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas | 42.825.974 |
| Outros Riscos Fiscais                                                                                                                                                                                                                          | -          |                                                                              |            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                                                                                       | 42.895.819 | SUBTOTAL                                                                     | 42.895.819 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                          | 42.895.819 | TOTAL                                                                        | 42.895.819 |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                              |            |
| (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.                                                                                                                           |            |                                                                              |            |
| (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2027 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita; |            |                                                                              |            |

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2027.

## ESTADO DE ALAGOAS

## MUNICÍPIO DE PARICONHA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO

## ANEXO V

## LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregado no PPA 2026/2029, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X.1 + ((A+B)/100)$$

Sendo que: X representa o ano como referência, A + B representa a soma das METAS DE INFLAÇÃO.

LOGO,

| 2025 (X) | 2026 (A) | 2027 (B) | RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2027 |
|----------|----------|----------|---------------------------------------------|
| X        | A        | B        | $X.1 + ((A+B)/100)$                         |

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:

a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;

b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.

Publicado por:  
Artur Alves de Oliveira  
Código Identificador: 1456E4D8

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**82 2122.7300**  
ama@ama.al.org.br



**ASSOCIAÇÃO  
DOS MUNICÍPIOS  
ALAGOANOS**